

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 159/2017

S - 342
E - 599
E - 600

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM ANO MODELO 2017/2018, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

ABERTURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

HORÁRIO: 08:30 HORAS.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Procuradoria Jurídica
Departamento de Licitação
Departamento de Contabilidade

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de dezembro de 2017.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM ANO MODELO 2017/2018, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Prezados,

Considerando a demanda das diversas Secretarias e Departamentos Municipais, é necessário sempre manter a frota em boas condições de uso. Sendo assim, é importante a renovação parcial da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que terá como objetivo suprir as demandas de serviços administrativos de apoio em transportes.

Considera-se também, que a frota utilizada pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul já está bastante desgastada pelo seu longo tempo de uso, na sua maioria com mais de 10 (dez) anos de utilização, que justifica a necessidade da renovação para assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados. A Prefeitura de Laranjeiras do Sul realizou dois leilões objetivando a venda de bens inservíveis, sendo que diversos veículos foram arrematados.

Para estimar os valores dos veículos, realizei junto com empresas do ramo de atividade de comércio de veículos novos, 03 (três) orçamentos distintos, devidamente assinados e seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: **AUTO BRAZ LTDA** CNPJ 78.512.779/0001-11, **SITE: FORD BRASIL, SITE: RENAULT.COM, SITE: CHEVROLET.COM.** Saliento que os valores estão de acordo com os valores praticados no mercado de acordo com diligências realizadas.

Os valores orçados foram:

PRODUTO	AUTO BRAZ LTDA	FORD BRASIL	RENAULT.COM	CHEVROLET.COM	MENOR VALOR
VEÍCULO NOVO, ZERO KM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0 DE NO MÍNIMO 82 CAVALOS, ANO/MODELO 2017/2018, BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, DOIS APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO, FREIO ABS, EBD, AIRBAGS DUPLO, CAMBIO MANUAL, SOM INTEGRADO COM ENTRADA USB, COM	38.990,00	38.990,00	45.940,00	46.690,00	38.990,00

Deoclécio



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



TAPETES EMBORRACHADOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAMENTO DAS PORTAS ELÉTRICO, ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTERIOS, RODAS DE AÇO ARO 14 E PNEUS 175/70 R14 COM CALOTAS, NA COR BRANCA. COM GARANTIA DE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MESES.					
--	--	--	--	--	--

Para podermos adquirir produtos de qualidade, segue a seguir a descrição, quantidade e valor que deve ser discriminada no edital :

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18733	VEÍCULO NOVO, ZERO KM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0 DE NO MÍNIMO 82 CAVALOS, ANO/MODELO 2017/2018, BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, DOIS APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO, FREIO ABS, EBD, AIRBAGS DUPLO, CAMBIO MANUAL, SOM INTEGRADO COM ENTRADA USB, COM TAPETES EMBORRACHADOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAMENTO DAS PORTAS ELÉTRICO, ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTERIOS, RODAS DE AÇO ARO 14 E PNEUS 175/70 R14 COM CALOTAS, NA COR BRANCA. COM GARANTIA DE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MESES.	8,00	UN	38.990,00	311.920,00
TOTAL						311.920,00

VALOR TOTAL: R\$ 311.920,00.

DA ENTREGA

A entrega dos Veículos deverá ser no máximo em 30 (trinta) dias, contados após a emissão da Ordem de Compras.

Os veículos deverão ser entregues na cidade de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – 85301-070.

O veículo será conferido na entrega pelo fiscal de contrato e, caso não atenda a alguma especificação, deverá substituído no prazo de 05 (cinco) dias.

NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue no Departamento de Compras, o qual irá atestar a entrega dos bens, e após será encaminhado para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Justina



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, localizado na Praça Rui Barbosa, 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, e entregue no Departamento de Compras, com o devido aceite dos serviços, atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

DO VALOR TOTAL

Os veículos estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em **R\$ 311.920,00**.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato deverá ser celebrado com vigência de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do termo contratual, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Assinado



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Para que o processo possa prosseguir, encaminhamos aos setores competentes, para que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade.

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação.

3º - Parecer indicando a modalidade e tipo de licitação a ser adotada e posterior parecer da minuta do edital, pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



Auto Braz



PROPOSTA COMERCIAL

Cliente : *Município de Laranjeiras do Sul*

GOL 1.0 TRENDLINE (Cor Branca ou Preta.) 4 portas
Ano/modelo : 2017/2018

Itens de série:

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- 2 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- Antena no teto
- Ar-condicionado
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção hidráulica
- Encosto do banco traseiro rebatível
- Faróis simples com máscara escurecida
- Grade dianteira em preto
- Lavador e limpador do vidro traseiro
- Limpador do para-brisa com temporizador
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques na cor do veículo
- Para-sol com espelho para motorista e passageiro
- Porta-revistas no encosto do banco do passageiro dianteiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- Retrorrefletores no para-choque traseiro
- Rodas de aço aro 14" com pneus 175/70 R14 e calotas "Xisto"
- Tomada 12V no console central
- Travamento elétrico das portas
- Vidros dianteiros elétricos

Ficha técnica :

Motor 1.0 I

- Combustível : Gasolina (G) e Alcool (A) ;
- Cilindrada : 999 cm³
- Potência líquida máxima (cv/rpm) : 75/6.250 (G) e 82/6.250 (A)
- Torque líquido máximo (kgfm/rpm) : 9,7/3.000 (G) e 10,4/3000 (A)

Transmissão manual de 5 velocidades

Pneus 185/64 R14

Rodas 5Jx14 de aço

Freios a disco ventilado dianteiros e a tambor com regulagem automática traseiros

78. 512. 779 / 0001 - 11

AUTO BRAZ LTDA

Rua Exp. João Maria, 1041
Centro

06301 - 410 Laranjeiras do Sul - PR

Auto Braz

CNPJ 78.512.779/0001-11 - CCE 40600471-68

Rua Exp. João Maria, 1041 - Centro - Cx. Postal, 12 - Fones (42) 3635-1295 | 3635-1483 | 3635-1255

www.vwautobraz.com.br - CEP 85301-410 - Laranjeiras do Sul - Paraná



Auto Braz



Pesos em ordem de marcha (kg) : 901-998

Carga útil (kg) : 509-412

Dimensões externas principais (mm) :

- Distância entre eixos : 2.466

- Largura do veículo : 1.893

- Altura : 1.464

- Comprimento : 3.897

Compartimento de carga (litros) : 285

Reservatório de Combustível (litros) : 55

Valor : R\$ 38.990,00

Validade da proposta : 31/12/2017

Fabiano Ricardo Franciosi

Gerente de Vendas

78.512.779 / 0001 - 11

AUTO BRAZ LTDA

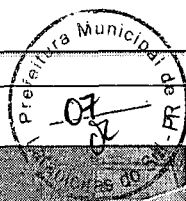
Rua Exp. João Maria, 1041
Centro

85301 - 410 Laranjeiras do Sul - PR

Auto Braz

CNPJ 78.512.779/0001-11 - CCE 40600471-68

Rua Exp. João Maria, 1041 - Centro - Cx. Postal, 12 - Fones (42) 3635-1295 | 3635-1483 | 3635-1255
www.vwautobraz.com.br - CEP 85301-410 - Laranjeiras do Sul - Paraná



O CARRO FEITO PARA OS DIAS DE HOJE.

#SOMOSCONECTADOS



A partir: **R\$ 46.690**



Saiba Mais

Tecnologia Exclusiva



Saiba Mais

Câmbio



Velocidades

Saiba Mais

Monitoramento de Pressão dos Pneus



Saiba Mais

Rodas



15" polegadas

Saiba Mais

O Onix coloca o seu smartphone na tela do carro através do Chevrolet MyLink e oferece toda a comodidade com os serviços da exclusiva tecnologia OnStar:

Descubra o que um carro feito para os dias de hoje pode fazer por você

SOLICITE UMA PROPOSTA
Entre em contato com a gente >

MONTE O SEU
Carro >

CONCESSIONÁRIAS
Encontre a concessionária mais perto de você >

Fique mais conectado com o trânsito.

**RENAULT**
Passion for life**OFERTA VÁLIDA ATÉ 04/12/2017**

SANDERO

VIBE 1.0 SCE

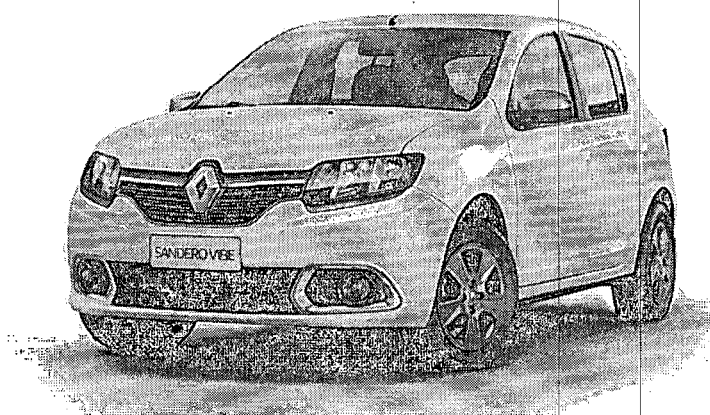
- > Alto falantes revestidos em LED
- > Media Nav Evolution + sensor
- > Roda liga leve aro 15"

R\$ 45.940 À VISTA

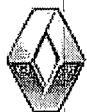
OU ENTRADA DE **R\$18.376**

+ 48x R\$803/MÊS

TAXA 1.19% A.M.



Financiamento pelo CDC (Crédito Direto ao Consumidor) através do BANCO RCI BRASIL S.A, CNPJ/MF nº 62.307.848/0001-15. Condição válida para operações com pessoa física para a aquisição perante a Rede de Concessionárias Renault para o veículo SANDERO (Vibe 1.0 SCE - Pintura Branca) válida até 4/12/2017, ou enquanto durar o estoque de 3 veículos: preço à vista R\$ 45940, nas seguintes condições: 40% de entrada R\$ 18376 mais saldo financiado em 48 meses com parcelas de R\$ 803. Taxa de juros de 1.19 % a.m e Taxa de Juros de 15,25 a.a. Tarifa de Confecção de Cadastro de R\$ 648.00 mais Despesas com Registro de Contrato no valor de R\$ 112.40 referente ao Estado de SP (podendo variar conforme o estado), mais Impostos (IOF) R\$ 1025.75. Custo Efetivo total 1.46%(a.m) e 19.01%(a.a). Valor total (entrada + parcelas) de R\$ 56696.03. Frete incluso. Crédito sujeito a análise e aprovação de cadastro. Para mais informações, consulte um Concessionário Renault. Exclui-se desta condição vendas diretas, frostistas, táxi e PCD. Estoque disponível 3.



RENAULT
Passion for life



OFERTA VÁLIDA ATÉ 04/12/2017

SANDERO

AUTHENTIQUE 1.0 SCE

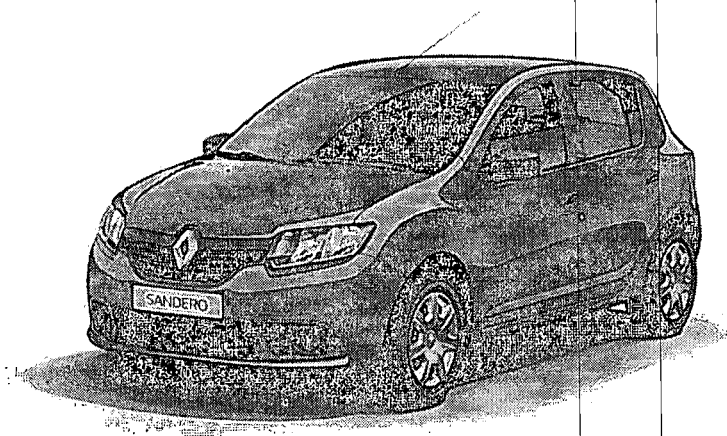
- › Ar-condicionado
- › Até 14 km/litro na cidade
- › Direção eletro-hidráulica

R\$ 40.930 À VISTA

OU ENTRADA DE **R\$16.371**

+ 48x R\$717/MÊS

TAXA 1.19% A.M.



Financiamento pelo CDC (Crédito Direto ao Consumidor) através do BANCO RCI BRASIL S.A, CNPJ/MF nº 62.307.848/0001-15. Condição válida para operações com pessoa física para a aquisição perante a Rede de Concessionárias Renault para o veículo SANDERO (Authentique 1.0 SCE - Pintura Sólida) válida até 4/12/2017, ou enquanto durar o estoque de 3 veículos: preço à vista R\$ 40930, nas seguintes condições: 40% de entrada R\$ 16371 mais saldo financiado em 48 meses com parcelas de R\$ 717.18. Taxa de juros de 1.19 % a.m e Taxa de Juros de 15.25 a.a. Tarifa de Confecção de Cadastro de R\$ 648.00 mais Despesas com Registro de Contrato no valor de R\$ 112.40 referente ao Estado de SP (podendo variar conforme o estado), mais Impostos (IOF) R\$ 913.88. Custo Efetivo total 1.47%(a.m) e 19.17%(a.a). Valor total (entrada + parcelas) de R\$ 50601.47. Frete incluso. Crédito sujeito a análise e aprovação de cadastro. Para mais informações, consulte um Concessionário Renault. Exclui-se desta condição vendas diretas, frotistas, táxi e PCD. Estoque disponível 3.

04/12/2017

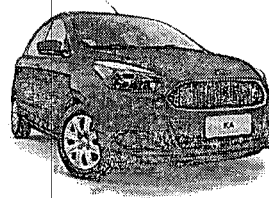
VÁLIDO ATÉ 03/01/2018

Oferta Ka S 1.0 | Ford Brasil



KA
S 1.0 - 2018

A partir de R\$ 39.990 à vista ou Entrada de R\$ 23.994, Taxa Zero e saldo em 12x de R\$ 1.411



CONHEÇA MAIS SOBRE A OFERTA

Econômico e potente, o motor 1.0 do Ford KA oferece 85 cv ao mesmo tempo que tem nota A no teste do Conpet/Inmetro. E se no motor ele impressiona, com a tecnologia ele não deixa por menos. Já o Ford Easy Start é um sistema de partida eletrônico que dispensa o uso do reservatório adicional de gasolina.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Motor 1.0 TIVCT com 85 cv
- Ar-condicionado
- Direção elétrica
- Trava elétrica das portas com controle remoto
- Freios ABS com EBD & CBC
- Roda de aço de 14" com calota integrada
- Ford Easy-Start
- 3 anos de garantia
- 2 airbags frontais (motorista e passageiro)
- 4 tapetes de borracha
- 21 porta-objetos
- Abertura elétrica do porta-malas
- Acabamento interno e externo "S"
- Ajuste de altura da coluna de direção
- Chave canivete com controle remoto
- ISOFIX
- Faróis dianteiros escurecidos
- Grade dianteira em formato colmeia
- Indicador de troca de marcha no painel
- Limpador e desembaçador do vidro traseiro
- Maçanetas e espelhos retrovisores externos na cor do veículo
- Palhetas do tipo "Flat-Blade"
- Pneus verdes 175/65
- Banco traseiro bipartido 60/40
- Cintos de segurança traseiro central de 3 pontos
- Apoio de cabeça traseiros central

CONHEÇA O FORD PROTECT

Já ouviu falar em manutenção pré-adquirida?

O Ford Protect é o produto original Ford para quem quer ter a garantia de serviços de alta qualidade, peças originais e condições de pagamento especiais, e de quebra, valorizar o seu automóvel.

Por um pouco a mais na sua parcela ao mês você inclui as revisões programadas dos três primeiros anos do seu carro.

Pergunte para o seu vendedor Ford ou saiba mais [aqui](#).

[1] Imagens meramente ilustrativas. Alguns itens apresentados poderão não estar disponíveis nas versões, consulte um distribuidor Ford.

[2] Preço válido até 03/01/18 ou enquanto durarem os estoques - 20 unidades. Ka S 1.0 2018 (cat KAA8) a partir de R\$ 39.990,00 à vista ou financiado com taxa de 0,00% a.m. e 00,00% a.a. 60% de entrada (R\$ 23.994,00) e saldo em 12 parcelas mensais de R\$ 1.411,00 na modalidade CDC com 30 dias de carência para pagamento da 1ª parcela, incluindo tarifas, custos e impostos (IOF). Valor total a prazo de R\$ 40.926,000. Custo Efetivo Total (CET) calculado na data de 27/11/2017 a partir de 0,89% a.m. e 11,16% a.a., por meio do Programa Ford Credit.

Não abrange seguro, acessórios, documentação e serviços de despachante, manutenção ou qualquer outro serviço prestado pelo Distribuidor. Sujeito à aprovação de crédito. O valor de composição do CET poderá sofrer alteração, quando da data efetiva da contratação, considerando o valor do bem adquirido, as despesas contratadas pelo cliente, custos de Registros de Cartórios variáveis de acordo com a UF (não incluso no valor das parcelas e no cálculo da CET) a data da contratação. Contratos de Financiamento e Arrendamento Ford Credit são operacionalizados pelo Banco Bradesco Financiamentos S.A. Valores válidos para cores sólidas, exceto a cor branca. Para os preços nos Estados da Paraíba e Ceará o consumidor precisará consultar o Distribuidor local diante da carga tributária do ICMS no Estado. Frete incluso.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Aquisição de veículos 0 km ano modelo 2017/2018, capacidade de 05 lugares, para uso das secretarias municipais de Laranjeiras do Sul.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por Lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 05 de dezembro de 2017.

MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 06 de dezembro de 2017.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a aquisição de veículos 0 km ano modelo 2017/2018, capacidade de 05 lugares, para uso das secretarias municipais de Laranjeiras do Sul, no valor estimado de R\$ 311.920,00, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos veículos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.1010	4.4.90.52.00.00	501
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamentos	Departamento de Administração Geral	Aquisição de Veículos	Equipamentos e Material Permanente	Receitas de Alienações de Ativos

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.1010	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamentos	Departamento de Administração Geral	Aquisição de Veículos	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O



Município de Laranjeiras do Sul
Solicitação 342/2017
Termo de Referência



599
600

Solicitação		Emite em	Quantidade de itens
Número	Tipo	5/12/2017	1
342	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3684-6	DEOCLECIO DE NEZ	0/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
10	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA	CONFORME CONTRATO	
Órgão		Prazo	
Nome		Forma	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	CONFORME CONTRATO	
Entrega		Prazo	
Local		Forma	
	DIVERSAS SECRETARIAS	30 Dias	

Descrição:
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM ANO MODELO 2017/2018, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL.

Justificativa:
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM ANO MODELO 2017/2018, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018733	VEÍCULO NOVO, ZERO KM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0 DE NO MÍNIMO 82 CAVALOS, ANO/MODELO 2017/2018, BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, DOIS APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO, FREIO ABS, EBD, AIRBAGS DUPLO, CAMBIO MANUAL, SOM INTEGRADO COM ENTRADA USB, COM TAPETES EMBORRACHADOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAMENTO DAS PORTAS ELÉTRICO, ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTERIOS, RODAS DE AÇO ARO 14 E PNEUS 175/70 R14 COM CALOTAS, NA COR BRANCA. COM GARANTIA DE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MESES.	UN	8,00	38.990,00	311.920,00
				TOTAL	311.920,00
				TOTAL GERAL:	311.920,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

**Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio
para as licitações denominadas Pregão.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

- Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**
Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**
Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

PORTARIA N.º 204/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,

usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- GILSO ORO – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- JURECI APARECIDA CAMARGO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 913.912.459-20
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- MARCOS PAULO GROSSELI – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- IVONETE BEATRIZ WEBER – referente aos demais contratos
CPF/MF nº: 717.679.329-87
CI/RG nº: 4.302.175-3 SSP/PR

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93



CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- ADILSON DOS SANTOS VAINER
CPF/MF nº: 588.783.789-68
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 080.902.699-66
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 080.173.837-70
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 044.656.189-48
CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA
CPF/MF nº: 066.130.549-09
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:



- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

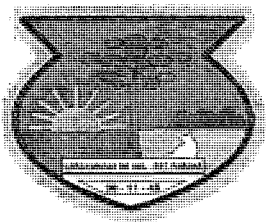
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 170/2017 de 06 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 10 de Agosto de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2710 – de 18/08/2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as **XX** hrs do dia **XX** de **XX** de **2017** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia **xx** de **xxx** de **2017** às **xxhxx**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM ANO MODELO 2017/2018, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.1010	4.4.90.52.00.00	501
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamentos	Departamento de Administração Geral	Aquisição de Veículos	Equipamentos e Material Permanente	Receitas de Alienações de Ativos

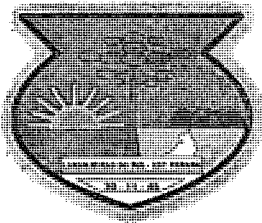
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.1010	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamentos	Departamento de Administração Geral	Aquisição de Veículos	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



2.2.1.3. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.2.1.5. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.2.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.

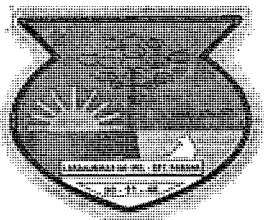
3.1.2. O fato de o edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal, empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5>

e

do

TCE-PR

<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

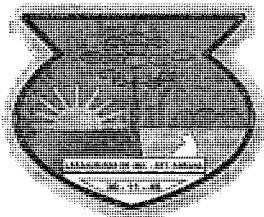
4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

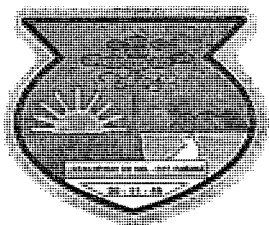
6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega será de **30 (trinta) dias** após a Ordem de Compras.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.8. A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, prospectos, folders ou catálogos comerciais originais do veículo, onde deverá constar as dimensões e características, para que se possa verificar a conformidade do objeto ofertado com o solicitado no Edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

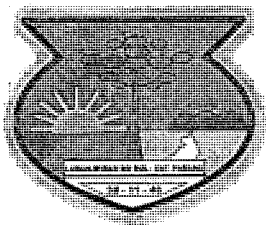
7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.09. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.12, 7.13 e 7.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

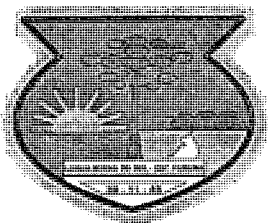
7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

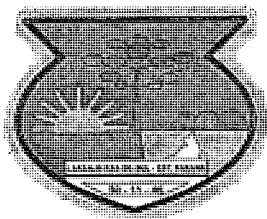
e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas enquadradas como ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

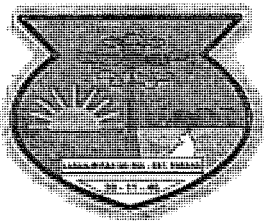
8.6.1 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

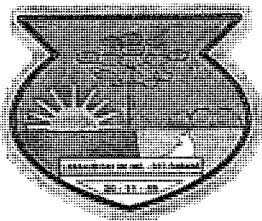
11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

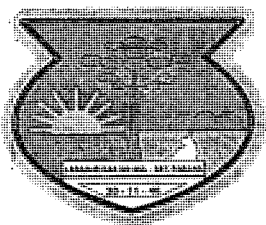
11.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Fiscal e Contrato e pela Secretaria requisitante, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

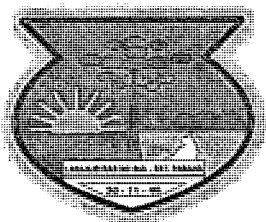
12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

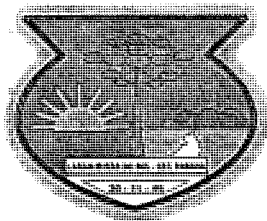
13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

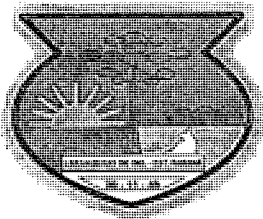
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18733	VEÍCULO NOVO, ZERO KM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0 DE NO MÍNIMO 82 CAVALOS, ANO/MODELO 2017/2018, BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, DOIS APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO, FREIO ABS, EBD, AIRBAGS DUPLO, CAMBIO MANUAL, SOM INTEGRADO COM ENTRADA USB, COM TAPETES EMBORRACHADOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAMENTO DAS PORTAS ELÉTRICO, ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTERIOS, RODAS DE AÇO ARO 14 E PNEUS 175/70 R14 COM CALOTAS, NA COR BRANCA. COM GARANTIA DE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MESES.	8,00	UN	38.990,00	311.920,00
TOTAL						311.920,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº ~~XXX~~/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM ANO MODELO 2017/2018, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL.

1.0. DO OBJETO, DO VALOR E DA ENTREGA

O objetivo da presente licitação é a aquisição de veículos 0 km ano modelo 2017/2018, capacidade de 05 lugares, para uso das secretarias municipais de Laranjeiras do Sul. Os veículos estão descritos no Anexo I deste edital, com suas respectivas características mínimas exigidas e valor unitário, cuja aquisição totaliza em R\$ 311.920,00 (Trezentos e Onze Mil, Novecentos e Vinte Reais).

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado

1.2.1. No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega do veículo.

1.2.2. A entrega deverá ser no máximo **em 30 (trinta) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.

1.2.3. O veículo deverá ser entregue na cidade de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – 85301-070.

1.2.4. O veículo será conferido na entrega pelo fiscal de contrato e, caso não atenda a alguma especificação, deverá substituído no prazo de 05 (cinco) dias.

2.0. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

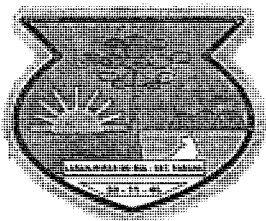
2.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.3. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

2.5. O pagamento será efetuado conforme item 2.1, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

3. REVOGAÇÃO DO CERTAME



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

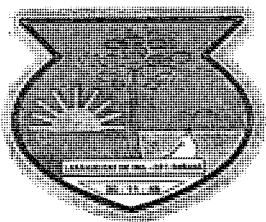


3.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

3.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul/PR, ~~XX~~ de ~~XX~~ de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

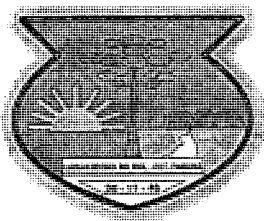
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. XX/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº ~~XX~~XX/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM ANO MODELO 2017/2018, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL.

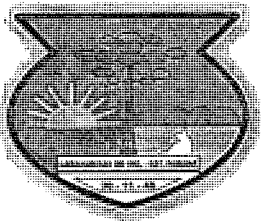
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº ~~XX~~/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM ANO MODELO 2017/2018, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL.

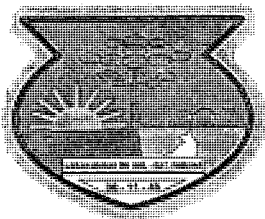
Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº ~~XX~~/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM ANO MODELO 2017/2018, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL.

Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a **FORNECER: xxxxxx**

Parágrafo Segundo: Garantia de no mínimo 30 (trinta) meses.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

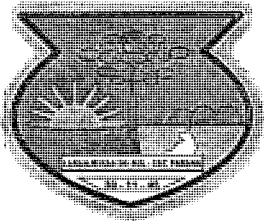
Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas o veículo caso esse vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ xx (xx).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização..



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.1010	4.4.90.52.00.00	501
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamentos	Departamento de Administração Geral	Aquisição de Veículos	Equipamentos e Material Permanente	Receitas de Alienações de Ativos

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.1010	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamentos	Departamento de Administração Geral	Aquisição de Veículos	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres

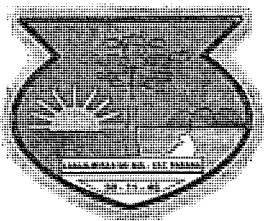
Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar o veículo de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 30 (trinta) dias após a Ordem de Compras.
- III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar a entrega do veículo.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º XXX/2017- PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

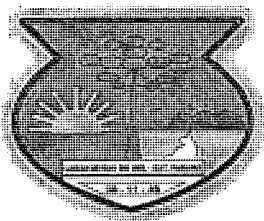
LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS

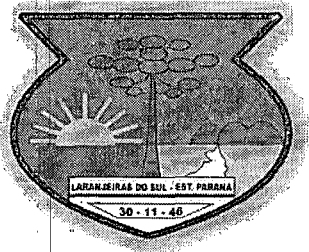
Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia xx de xx de 2017, às xx horas, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM ANO MODELO 2017/2018, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL.**

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

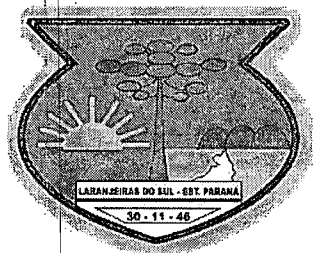
**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Pregão presencial. Aquisição de veículos zero
km, ano modelo 2017/2018, capacidade de 05
lugares, para uso das Secretarias Municipais
de Laranjeiras do Sul.**

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas **Aquisição de veículos zero km, ano modelo 2017/2018, capacidade de 05 lugares, para uso das Secretarias Municipais de Laranjeiras do Sul.** Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fl. **01/04;**
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **05/11;**
- c- Indicação de dotação orçamentária, fl. **14;**
- d- Termo de referência, fl. **15;**
- e- Decreto designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **16;**
- f- Portaria designação de fiscais de contratos, fls. **17/19;**
- g- Minuta do edital e anexos, fls. **20/41;**

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

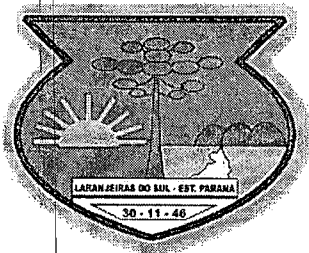
O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja, pregão presencial para a **Aquisição de veículos zero km, ano modelo 2017/2018, capacidade de 05 lugares, para uso das Secretarias Municipais de Laranjeiras do Sul**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

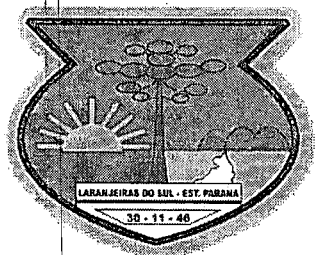
II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/04**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

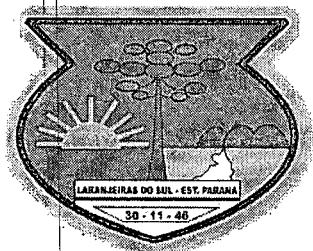
O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fl. **15**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da

B



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

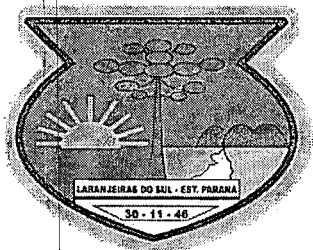
Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o menor preço por item.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

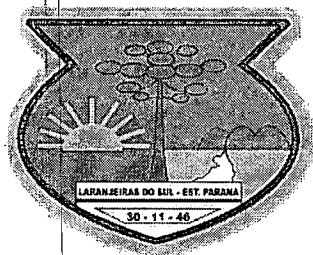
Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. 05/11, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

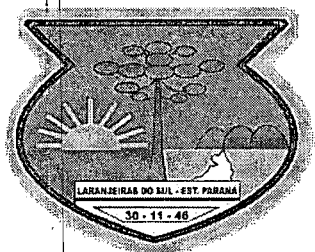
A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. 20/31.

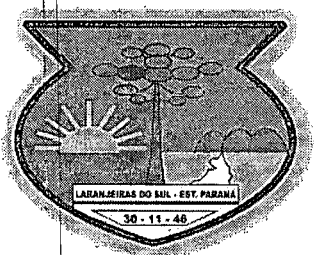
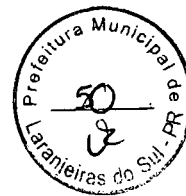
Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. 14, bem como consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, em fls. 13, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

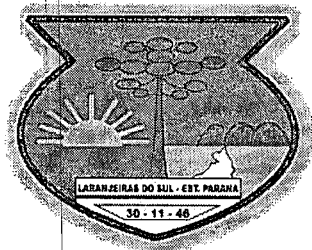
Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **16**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **16**. Bem como a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **17/19**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **20/41**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONCLUSÃO


Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 07 de dezembro de 2017.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 07 de Dezembro de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM ANO MODELO 2017/2018, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **159/2017-PMLS**.

Atenciosamente.

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 07 de Dezembro de 2017.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 159/2017-PMLS**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM ANO MODELO 2017/2018, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

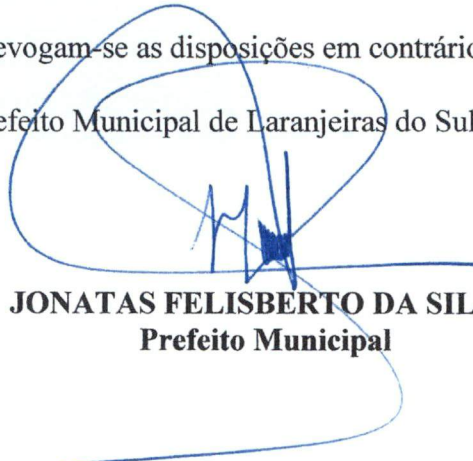
Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

- Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**
- Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**
- Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2017 – PMLS

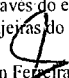
Objeto: Aquisição de veículos 0 km ano modelo 2017/2018, capacidade de 05 lugares, para uso das secretarias municipais de Laranjeiras do Sul.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 22/12/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de Dezembro de 2017.


Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ/Nº: 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2017 - PMLS

Objeto: Aquisição de veículos 0 km ano modelo 2017/2018, fabricante de 05 lugares, para uso das secretarias municipais de Laranjeiras do Sul.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 22/12/2017.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@lps.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de Dezembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Prefeito

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8118

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017-PMLS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 005/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMERAS E MISCAS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Preço. Lists various tire and camera items with their respective quantities and prices.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Preço. Continuation of the previous table listing more items.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8118

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 004/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Preço. Lists various pharmaceutical items.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 119.851,00 (Cento e Dezanove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2017.

FORNO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8118

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 004/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Preço. Lists various pharmaceutical items.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 39.650,00 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2017.

FORNO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8118

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 004/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Preço. Lists various pharmaceutical items.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 55.650,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2017.

FORNO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8118
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017-PMLS
Includes a circular stamp from the Municipality of Laranjeiras do Sul-PR.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Preço. Lists various pharmaceutical items.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.121,00 (doze mil, cento e vinte e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2017.

FORNO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta no Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município nº 535/2017, RECONHEÇO, a dívida contraída com a Empresa Luiz Marcelo Vieira Santos ME – CNPJ nº 17.514.801/0001-78 no valor de R\$ 9.039,01 (nove mil e trinta e nove reais e um centavo), referente ao pagamento da construção de vigas de baldrames de concreto armado.

Informo que esta construção foi realizada para dar suporte às paredes de alvenaria em substituição as paredes de drywall, constantes do Projeto original, conforme Requisição de Aditivo Contratual nº 553/2017 e nº 810/2017/Processo Digital nº 9758/2017 e nº 16848/2017 que deu origem ao Parecer Jurídico supracitado.

AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho à conta de Indenizações e Restituições – 339093, referência nº 801 e a observância do disposto nos § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4320/64 com a respectiva Nota de Liquidação.

Lapa-PR., 06 de Dezembro de 2017.

Ruy Suplicy Wiedner
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

120725/2017

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de veículos 0 km ano modelo 2017/2018, capacidade de 05 lugares, para uso das secretarias municipais de laranjeiras do sul.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 22/12/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de Dezembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

121118/2017

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Pregão Presencial nº PG/SMGP-0184/2017, objeto Registro de preços para a eventual aquisição de materiais hidráulico. Pregão Presencial nº PG/SMGP-0185/2017, Registro de preços para eventual aquisição de fralda geriátrica e roupa íntima descartável para atendimento de mandado judicial. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 05 de dezembro de 2017. Fábio Cavazzotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

120767/2017

Mamborê

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, através de Licitações, com a devida autorização expedida por Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento Tomada de Preços 18/2017 DATA DA ABERTURA: 18/12/2017 HORAS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL - TEMA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Mamborê, 6 de dezembro de 2017.

VANESSA DAIANE MENDONÇA

Presidente da Comissão

120713/2017

Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo referente ao Pregão Presencial nº 96/2017 – PMMR, Contratação de empresa para aquisição de uma pá carregadeira sobre rodas e uma escavadeira hidráulica, de acordo com o Convênio nº 223/2017-SEDU – Paranacidade, conforme especificações no edital e seus anexos.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de 2017, no Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, localizado na Rua 07 de Setembro, 366, Centro, na cidade de Manoel Ribas/PR, o Pregoeiro Sr Amarildo Carneiro de Carvalho, Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 17/2017 de 03/01/2017, recebeu e analisou o pedido de impugnação do edital da empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121/0001-01. Analisado, no âmbito administrativo, o item a que se refere da presente impugnação ao edital do pregão presencial nº 96/2017 – PMMR em confronto com as legislações correlatas, diligências efetuada para dirimir quaisquer dúvidas, exponho abaixo as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final:

A recorrente protocolou a sua intenção de impugnação ao edital, no tempo hábil de 2 dias úteis antes da abertura da sessão, sob a seguinte motivação: “no edital do pregão presencial nº 96/2017 – PMMR, publicado pelo Município de Manoel Ribas/PR em conformidade com o Convênio nº 223/2017-SEDU – Paranacidade, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07 – PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, LOTE 1 = 5.0 CHASSI TIPO – 5.1 CHASSI ARTICULADO (GRAU DE ARTICULAÇÃO) ... 40º (QUARENTA GRAUS) PARA CADA LADO, alega que sua empresa possui somente a seguinte máquina PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, LOTE 1 = 5.0 CHASSI TIPO – 5.1 CHASSI ARTICULADO (GRAU DE ARTICULAÇÃO) ... 33º (TRINTA E TRÊS GRAUS) PARA CADA LADO”, por esse motivo ficaria excluída do objeto a ser licitado.

II – DA ANÁLISE

Não obstante, o fato e as razões da impugnação apresentada pela empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, a recorrente alegada na intenção de impugnação, ou seja, *sustenta que o chassi articulado (grau de articulação) ... 40º (quarenta graus) para cada lado, constitui-se em limitador em participar do processo licitatório*. A análise deste Pregoeiro e sua Equipe de Apoio da impugnação protocolada pela empresa acima citada, a exigências da empresa quanto ao grau de articulação no modelo 07, entendemos pelo indeferimento do pedido de impugnação apresentado, isto no campo administrativo, entendendo que não fere a competitividade ao pregão em referência pelo motivo alegado não procede, com ênfase, sob dois aspectos, ou seja: o modelo de máquina tipo Pá Carregadeira constante do Edital em tela é resultante de verificação, no contexto do mercado e concluiu-se ter esta as características ideais para serviços pertinentes no contexto deste Município, verificou-se também existir mais de uma empresa fornecedora do objeto do lote 1, conforme orçamentos anexo ao procedimento licitatório.

III – CONCLUSÃO

Considerando a fundamentação do pedido de impugnação impetrado pela recorrente, além dos fatos posteriores levantados por este Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, não haverá prejuízo aos proponentes no que tange a competitividade, conforme as exigências do edital constantes no modelo 07 – PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, LOTE 1 = 5.0 CHASSI TIPO – 5.1 CHASSI ARTICULADO (GRAU DE ARTICULAÇÃO) ... 40º (QUARENTA GRAUS) PARA CADA LADO, entendemos pelo INDEFERIMENTO do pedido da empresa recorrente.

Manoel Ribas, 06 de dezembro de 2017

AMARILDO CARNEIRO DE CARVALHO
PREGOIRO

120259/2017

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 172/2017, exclusivo para MPE, conforme L. C. nº 123/2006 e suas alterações

Regime de Compra: Menor preço, global

Objeto: Contratação de serviços de fogos de artifício com o fornecimento do material necessário para a realização do evento comemorativo de final de ano, destinado ao evento comemorativo de final de ano, realizado no município de Marechal Cândido Rondon, Paraná.

A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública em 08 de dezembro de 2017, no Paço Municipal Arlindo Rito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná.

Para maiores informações, os interessados devem dirigir-se pessoalmente aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, localizada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (41) 3372-4119 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: "licitações". Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, 06 de dezembro de 2017.

Marcelo Andrei Rauber – Prefeito

120490/2017

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
892465817

Documento emitido em 08/12/2017 09:47:12

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10084 | 08/12/2017 | PAG. 58

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

120713/2017

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2017**

Exclusivo Para Micro e Pequenas Empresas
Processo nº 377/2017

O Gerente do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, determina a SUSPENSÃO, por tempo indeterminado, do processo licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 242/2017, devido à necessidade de análise de impugnação temporariamente interposta.

Guarapuava, 8 de dezembro de 2017.
ABIMAELE DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017**

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017 - PML, Processo Administrativo nº 165/2017, ref. à contratação de instituição financeira para operacionalizar a folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Ibiaporã-PR, IBIPREV e SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto). O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ibiaporã, 6 de dezembro de 2017.
JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017**

Registro de Preços Nº 063/2017.

Aquisições de materiais alimentos panificados destinados ao Conselho Municipal de Saúde
Data da sessão de abertura: 21/12/2017
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: R\$ 1.413,70 (Um mil quatrocentos e treze reais e setenta centavos).

Local: Prefeitura Municipal de Iguaçu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguaçu - Paraná.
Informações: (45) 3248-1159

Iguaçu, 6 de dezembro de 2017.
ANA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2015 com a empresa CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 05.326.878/0001-35, estabelecida à RUA JARACATIA, 244 - BAIRRO: CENTRO - JAPURÁ/PR. CEP 87.225-000. ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo do contrato até 31 de Julho de 2018.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2015 com a empresa CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 05.326.878/0001-35, estabelecida à RUA JARACATIA, 244 - BAIRRO: CENTRO - JAPURÁ/PR. CEP 87.225-000. ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo do contrato até 31 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017 - SRP**

Processo nº 134/2017-PMI

Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de combustíveis para atender a frota municipal.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13h15min horas do dia 21 de dezembro de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Alto Ipiranga - Iporã - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017 - SRP

Processo nº 135/2017-PMI

Registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza para atender a demanda desta Municipalidade.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E

INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08h30min horas do dia 21 de dezembro de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Alto Ipiranga - Iporã - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR, 8 de dezembro de 2017
JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2017 - PMLS**

Aquisição de veículos 0 km ano modelo 2017/2018, capacidade de 05 lugares, para uso das secretarias municipais de Laranjeiras do Sul.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 22/12/2017.
Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 7 de dezembro 2017.
GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0008/2017**

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: CONCORRÊNCIA nº CP/SMGP-0008/2017, objeto: Execução de obras, adequações e intervenções em unidades básicas de saúde. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4118 (43) 3372-4440 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 8 de dezembro de 2017.
FABIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

CNPJ 80.620.172/0001-05

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 240/2017

O Município de Nova Tebas, Pr, torna público que fará realizar às 13:30 horas, do dia 22/12/2017, pregão presencial tipo menor preço por item, a preços fixos e sem reajustes, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER OS GRUPOS DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E MULHERES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR. A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos estarão disponibilizados no seu inteiro teor no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação. Maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, Av. Belo Horizonte, 695 Centro, Fone: (42) 3643 1109 - Nova Tebas - Paraná - CEP: 85.250-000

Nova Tebas, 6 de dezembro de 2017.
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**AVISO DE REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017**

REGISTRO DE PREÇOS N. 053/2017

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto e Contratação de Empresa para Aquisição de Agregados: Rachão, Pedrisco, Bica-Corrida, Brita n. 1 e Areia de Britagem de Rochas (Po de Pedra), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas. A sessão pública se realizara em 27 de dezembro de 2017, às 09:00 horas. Informamos que não houve alteração no Edital de Licitação. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Julia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 as 17:30h ou pelo telefone n. (41) 3420-6003.

Paranaguá, 8 de Dezembro de 2017.
RONALD SILVA GONCALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2017**

Aquisição de equipamentos de mecanização agrícola nova sendo 04 (quatro) roçadeiras agrícolas duplas e 06 (seis) arados sub-soladores com recursos do PRONAT - Contrato de Repasse OGU nº 846830/2017/Operação 1044246-92. O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 22 de dezembro de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR. O edital estará disponível nos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações - Licitações abertas". Regime de Compras: Menor Preço Por Item. Teto Máximo: ITEM 01 R\$ 60.340,00 E ITEM 02 R\$ 40.410,00.

Pato Bragado, -PR, 6 de dezembro de 2017
LEOMAR ROHDEN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Presencial nº 72/2017 - Processo nº. 14868/2017
Objeto: Registro de preços para a aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais. ATA Nº. 242/2017 - Detentora: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, CNPJ sob nº. 11.412.547/0001-10, vencedora dos itens 4, 5, 17, 18, 31, 47, 48, 64, 72, 73, 88, 89, 93, 94, 95, 98, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 122, 126 e 128, pelo valor global de R\$ 96.610,53 (Noventa e seis mil, seicentos e dez reais e cinquenta e três centavos). Vigência da Ata: 01/12/2017 a 01/12/2018. Data da Assinatura: 01/12/2017. ATA Nº. 244/2017 - Detentora: ITAVOL COMERCIAL LTDA, CNPJ sob nº. 10.976.220/0001-09, vencedora dos itens 36, 50 e 80, pelo valor global de R\$ 70.422,50 (Setenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Vigência da Ata: 01/12/2017 a 01/12/2018. Data da Assinatura: 01/12/2017. ATA Nº. 245/2017 - Detentora: JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ sob nº. 02.590.424/0001-89, vencedora dos itens 49, 59, 60 e 125, pelo valor global de R\$ 10.177,80 (Dez mil, cento e setenta e sete reais e oitenta centavos). Vigência da Ata: 01/12/2017 a 01/12/2018. Data da Assinatura: 01/12/2017. ATA Nº. 247/2017 - Detentora: NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 19.685.191/0001-09, vencedora dos itens 55, 83, 85, 101, 102 e 103, pelo valor global de R\$ 167.681,40 (Cento e sessenta e sete mil, seicentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). Vigência da Ata: 01/12/2017 a 01/12/2018. Data da Assinatura: 01/12/2017. ATA Nº. 248/2017 - Detentora: P2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, CNPJ sob nº. 23.040.430/0001-32, vencedora dos itens 51, 52, 74, 81, 82 e 120, pelo valor global de R\$ 54.461,50 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência da Ata: 01/12/2017 a 01/12/2018. Data da Assinatura: 01/12/2017. ATA Nº. 250/2017 - Detentora: R. MARTINS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ sob nº. 09.638.676/0001-80, vencedora dos itens 91 e 92, pelo valor global de R\$ 20.626,50 (Vinte mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Vigência da Ata: 01/12/2017 a 01/12/2018. Data da Assinatura: 01/12/2017. ATA Nº. 251/2017 - Detentora: SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP, CNPJ sob nº. 04.741.337/0001-00, vencedora dos itens 104, 105, 106 e 116, pelo valor global de R\$ 59.912,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e doze reais). Vigência da Ata: 01/12/2017 a 01/12/2018. Data da Assinatura: 01/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 216/2017**

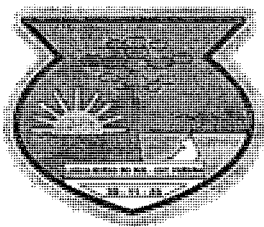
O Município de Ponta Grossa - PR realizou no dia 08 de dezembro de 2017, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, Sala do Departamento de Compras e Contratos, Dispensa de Chamada Pública, para elaboração de termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Reviver de Assistência ao Portador do Virus HIV. Valor Máximo: R\$ 48.541,44. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3224-1176 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa - PR, 8 de Dezembro de 2017.
ÂNGELA POMPEU
Secretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2017

O Município de Ponta Grossa - PR realizou no dia 07 de dezembro de 2017, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, Sala do Departamento de Compras e Contratos, Dispensa por Justificativa, para elaboração de termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Grupo Renascer de Apoio aos Homossexuais. Valor Máximo: R\$ 47.449,05. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1349 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa - PR, 7 de Dezembro de 2017.
ÂNGELA POMPEU
Secretária Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as 08:30 hrs do dia 22 de dezembro de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia 22 de dezembro de 2017 às 08h30.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM ANO MODELO 2017/2018, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.1010	4.4.90.52.00.00	501
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamentos	Departamento de Administração Geral	Aquisição de Veículos	Equipamentos e Material Permanente	Receitas de Alienações de Ativos

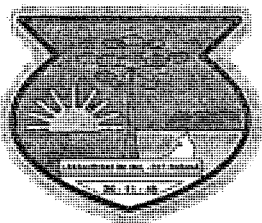
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.1010	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamentos	Departamento de Administração Geral	Aquisição de Veículos	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



2.2.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.2.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.2.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.

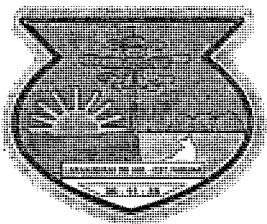
3.1.2. O fato de o edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal, empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

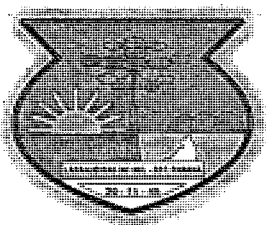
4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2017 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2017 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

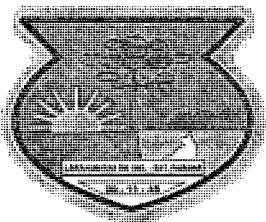
6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega será de **30 (trinta) dias** após a Ordem de Compras.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.8. A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, prospectos, folders ou catálogos comerciais originais do veículo, onde deverá constar as dimensões e características, para que se possa verificar a conformidade do objeto ofertado com o solicitado no Edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

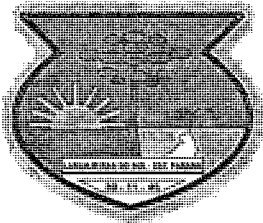
7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.09. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.12, 7.13 e 7.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

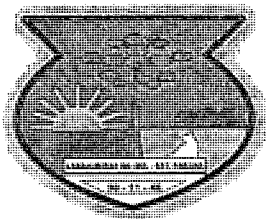
7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

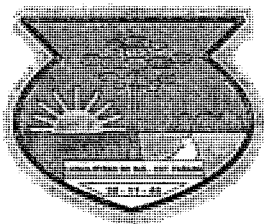
e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas enquadradas como ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, afira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

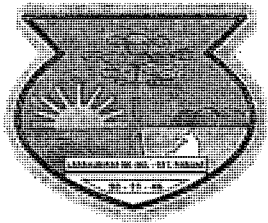
8.6.1 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, afira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

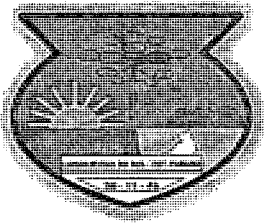
11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

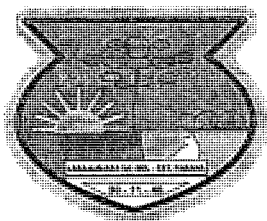
11.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Fiscal e Contrato e pela Secretaria requisitante, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

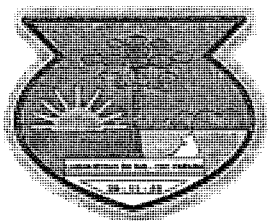
12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

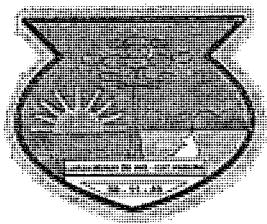
13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, 07 de dezembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

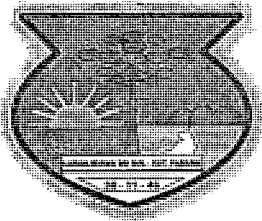
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18733	VEÍCULO NOVO, ZERO KM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0 DE NO MÍNIMO 82 CAVALOS, ANO/MODELO 2017/2018, BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, DOIS APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO, FREIO ABS, EBD, AIRBAGS DUPLO, CAMBIO MANUAL, SOM INTEGRADO COM ENTRADA USB, COM TAPETES EMBORRACHADOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAMENTO DAS PORTAS ELÉTRICO, ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTERIOS, RODAS DE AÇO ARO 14 E PNEUS 175/70 R14 COM CALOTAS, NA COR BRANCA. COM GARANTIA DE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MESES.	8,00	UN	38.990,00	311.920,00
TOTAL						311.920,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM ANO MODELO 2017/2018, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL.

1.0. DO OBJETO, DO VALOR E DA ENTREGA

O objetivo da presente licitação é a aquisição de veículos 0 km ano modelo 2017/2018, capacidade de 05 lugares, para uso das secretarias municipais de Laranjeiras do Sul. Os veículos estão descritos no Anexo I deste edital, com suas respectivas características mínimas exigidas e valor unitário, cuja aquisição totaliza em R\$ 311.920,00 (Trezentos e Onze Mil, Novecentos e Vinte Reais).

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado

1.2.1. No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega do veículo.

1.2.2. A entrega deverá ser no máximo **em 30 (trinta) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.

1.2.3. O veículo deverá ser entregue na cidade de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – 85301-070.

1.2.4. O veículo será conferido na entrega pelo fiscal de contrato e, caso não atenda a alguma especificação, deverá substituído no prazo de 05 (cinco) dias.

2.0. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

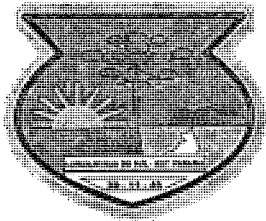
2.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.3. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

2.5. O pagamento será efetuado conforme item 2.1, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

3. REVOGAÇÃO DO CERTAME



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

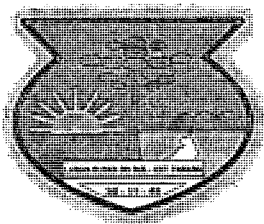


3.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

3.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul/PR, 07 de dezembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

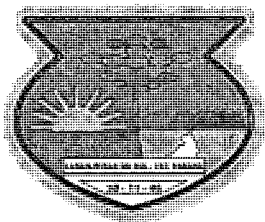
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 159/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 159/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM ANO MODELO 2017/2018, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL.

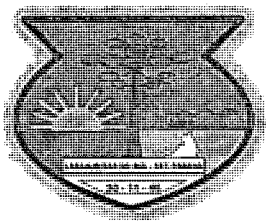
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM ANO MODELO 2017/2018, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL.

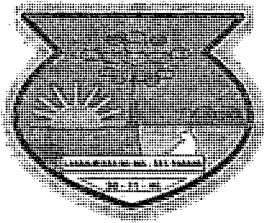
Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 159/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **forneimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM ANO MODELO 2017/2018, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL.

Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a **FORNECER: xxxxxx**

Parágrafo Segundo: Garantia de no mínimo 30 (trinta) meses.

Do Regime de Execução ou da Forma de Forneimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

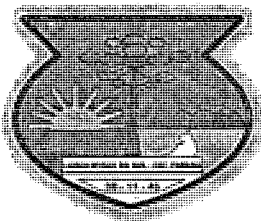
Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas o veículo caso esse vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ xx (xx).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização..



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.1010	4.4.90.52.00.00	501
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamentos	Departamento de Administração Geral	Aquisição de Veículos	Equipamentos e Material Permanente	Receitas de Alienações de Ativos

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.1010	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamentos	Departamento de Administração Geral	Aquisição de Veículos	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres

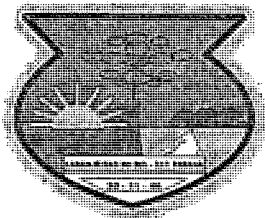
Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar o veículo de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 30 (trinta) dias após a Ordem de Compras.
- III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar a entrega do veículo.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 159/2017- PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

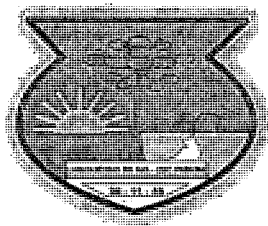
LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2017-PMLS

Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **22 de dezembro de 2017**, às **08:30 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM ANO MODELO 2017/2018, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL.**

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: **GILSON FERREIRA CELLA**
Pregoeiro – Decreto nº 008/2017

Para: **MÁRIO AUGUSTO SCARPARO**
Procurador Geral

Data: 21 de dezembro de 2017.

Referente: Impugnação Edital Pregão Presencial nº 159/2017 – PMLS.

Prezado Senhor,

Encaminho impugnação referente ao Pregão Presencial nº 159/2017-PMLS, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM ANO MODELO 2017/2018, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL**, apresentado pela empresa Open Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.147/0001-32.

Desde já, saliento que a empresa apresentou a impugnação dirigida à entidade incorreta (Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul) e sequer assinou a impugnação, apenas encaminhando via email. Foi solicitado a impugnação assinada mas a mesma não foi encaminhada.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ.

Ref. Pregão Presencial nº 159/2017 PMLS

OPEN VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.147/0001-32, com endereço na Avenida Brasil, nº. 1681, nesta cidade e comarca de Cascavel-PR, por seu representante legal ao final assinado, com instrumento de mandato em anexo, vem à presença dessa Douta Comissão de Licitação, oferecer, com fundamento no artigo 41, §1º da Lei n.º 8.666/93 e artigo 3º, inciso II da Lei 10.520/02 a presente **IMPUGNAÇÃO** na conformidade das razões que seguem.

1. **PRELIMINARMENTE - DA TEMPESTIVIDADE**

Inicialmente se faz necessário ressaltar que a presente impugnação encontra-se **TEMPESTIVA**, uma vez que protocolada no prazo estabelecido no item 9.2 do **Pregão Presencial nº 159/2017**, considerando que está designado para o dia **22/12/2017 às 08:30 horas**, a abertura e julgamento das propostas.



2. DAS RAZÕES QUE MOTIVARAM A PRESENTE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de Licitação que será realizada na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é aquisição de veículo novo para a municipalidade.

Dentre os veículos objetos da licitação, consta do item 6.2.4, a exigência abaixo:

Prazo de entrega será de 30 (trinta) dias após a Ordem de Compras.

Acontece, porém, que o prazo assinalado para a entrega do veículo é muito exíguo, tendo em vista que o tempo que demanda para realizar toda a preparação e fabricação do veículo objeto da licitação.

Para que seja possível realizar a entrega do veículo objeto do certame, se necessário que o prazo seja estendido para 120 (cento e vinte) dias.

Vale dizer ainda que, a exigência para que o veículo seja entregue no prazo de 30 (trinta) dias posterior à Ordem de Compra, impede a competição entre os interessados.

Portanto, a presente impugnação pretende evitar que ocorra restrição de empresas para participar do processo licitatório, tendo em vista a impossibilidade de cumprir a exigência contida no item 6.2.4, pois como dito acima, o veículo demanda tempo para sua preparação e fabricação.

Sendo assim, o Edital merece urgente reparo pela autoridade administrativa, pois da forma como se encontra, impede totalmente a livre concorrência, e obtenção da melhor vantagem.



Dessa forma, respeitosamente requer-se a adaptação e/ou retificação do Edital, para que em relação ao item 6.2.4, o prazo para entrega do veículo seja estendido para 120 dias.

Com efeito, mantendo-se a exigência para que o veículo seja entregue com apenas 30 (trinta) dias é causa de infringência ao disposto no artigo 3º, inciso II da Lei 10.520/02, pois, como demonstrado acima, impede totalmente a participação de outras empresas, o que desvirtua o propósito da licitação que é a livre concorrência na busca na melhor proposta.

3. CONCLUSÃO

Dado exposto, em que pese o respeito da impugnante por esta Comissão de Licitação, insurge-se a impugnante no sentido de que seja revista a exigência contida no item 6.2.4, para que conste como prazo de entrega 120 (cento e vinte) dias após à ordem de compra, adequando-se, assim, o edital aos preceitos da Lei n.º 8.666/93 e artigo 3º, inciso II da Lei 10.520/02.

Nestes termos, pede deferimento.
Cascavel/PR, 20 de dezembro de 2017.

OPEN VEÍCULOS LTDA.

impugnação

2 mensagens

Patricia [Entrega Tecnica] <entregatecnico@openveiculos.com.br>
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

20 de dezembro de 2017 14:37

Boa tarde! segue anexo a impugnação do edital conforme conversado por telefone

Fico no aguardo!

Patricia R. Barreiros
Entrega Técnica
(45)3277-8100/ (45)99937-0788



RENAULT
Passion for life



Open Veículos



impugnação licitação - Open - Laranjeiras do Sul (1).doc
38K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: "Patricia [Entrega Tecnica]" <entregatecnico@openveiculos.com.br>

20 de dezembro de 2017 14:56

Boa tarde, favor apresentar a impugnação assinado pelo representante legal da empresa juntamente com o contrato social da empresa.



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PARECER JURÍDICO

Ref. Recurso de Impugnação de Edital.

Origem: OPEN VEÍCULOS LTDA

Recurso. Impugnação ao edital.
Referente ao pregão presencial
159/2017.

I- RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto pela empresa OPEN VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.675.147/0001-32, relativo ao pregão presencial 159/2017, o qual tem objeto à aquisição de veículos zero km, para uso das Secretarias Municipais de Laranjeiras do Sul.

A recorrente alega que o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento do restringe a competitividade, sendo que o prazo correto deveria ser de 120 (cento e vinte) dias.

É o relato.

II- PARECER

Vejamos, o Poder Público de nenhuma forma busca restringir a competitividade do presente certame, pelo contrário, se respalda sempre na legalidade e nos demais princípios que regem a Administração Pública.

O veículo é de extrema necessidade para o interesse público, por se tratar de veículos para uso das Secretarias Municipais desta cidade que serão utilizados para todas e quaisquer atividades que possam atender as demandas do Município, visando sempre a supremacia da população em geral.

Cumprе ressaltar ainda, que o presente recurso pela empresa que visa impugnar o edital do pregão 159/2017 não possui assinatura, além de



estar endereçado para órgão incorreto. Foi requisitado para o recorrente que interpusesse outro recurso devidamente assinado, fato que não ocorreu.

Nas demandas no Poder Judiciário considera-se inexistente o recurso sem assinatura, conforme entendimento do STJ:


STJ - AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO
AgRg no Ag 1174595 MG 2009/0145036-6 (STJ)
Data de publicação: 30/11/2009
Ementa: PROCESSO CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE ASSINATURA NA PETIÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO INEXISTENTE. ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE EM SUBSTITUIÇÃO À DO RECURSO. IMPOSSIBILIDADE. 1. Hipótese em que não consta a assinatura do procurador da agravante na petição do agravo de instrumento. 2. Encontra-se pacificado nesta Corte entendimento no sentido de que, na instância especial, o recurso sem assinatura do advogado é considerado inexistente. 3. A assinatura da declaração de autenticidade, em folha separada da peça recursal, não supre a firma faltante na petição, pois não se trata do mesmo signatário e o documento não integra as razões do recurso. 4. Agravo regimental não provido.

Por analogia, entende-se que não há comprovação que o recurso foi realmente elaborado pelo representante legal da empresa, sendo que desta forma não há validade no mesmo.

III- CONCLUSÃO

Opino pelo não conhecimento do recurso pela falta de assinatura, bem como na questão de mérito pelo **não prosseguimento** do mesmo, pelos motivos já expostos. O parecer não vincula o pregoeiro, que deve decidir pela aceitação ou não do presente recurso.

Laranjeiras do Sul, 21 de dezembro de 2017.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR:88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



RESPOSTA IMPUGNAÇÃO

De: **Gilson Ferreira Cella**
Pregoeiro – Decreto nº 008/2017

Para: **Open Veículos Ltda – CNPJ: 04.675.147/0001-32**

Ref: **Impugnação Pregão Presencial nº 159/2017 – PMLS.**

Tendo em vista a impugnação encaminhada pela empresa Open Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.147/0001-32, referente ao Pregão Presencial nº 159/2017-PMLS que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM ANO MODELO 2017/2018, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL**, encaminho o parecer jurídico e a decisão da referida impugnação.

Acolho na íntegra o parecer jurídico do Procurador Geral do município e informo que o mesmo foi julgado improcedente pelas razões expostas no parecer jurídico em anexo.

Laranjeiras do Sul, 21 de dezembro de 2017.


Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro – Decreto nº 008/2017



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



RESPOSTA IMPUGNAÇÃO P.P. 159-2017

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: "Patricia [Entrega Tecnica]" <entregatecnico@openveiculos.com.br>

21 de dezembro de 2017 14:55

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO

De: **Gilson Ferreira Cella**

Pregoeiro – Decreto nº 008/2017

Para: **Open Veículos Ltda – CNPJ: 04.675.147/0001-32**

Ref: **Impugnação Pregão Presencial nº 159/2017 – PMLS.**

Tendo em vista a impugnação encaminhada pela empresa Open Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.147/0001-32, referente ao Pregão Presencial nº 159/2017-PMLS que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM ANO MODELO 2017/2018, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL**, encaminho o parecer jurídico e a decisão da referida impugnação.

Acolho na íntegra o parecer jurídico do Procurador Geral do município e informo que o mesmo foi julgado improcedente pelas razões expostas no parecer jurídico em anexo.

Laranjeiras do Sul, 21 de dezembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro – Decreto nº 008/2017

2 anexos

 **PARECER JURÍDICO.pdf**
55K

 **DECISÃO IMPUGNAÇÃO P.P. 159-2017.pdf**
22K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

SOLICITO A PROPOSTA DE PREÇO DO PREGÃO 159/2017 - AUTO BRAZ LTDA

2 mensagens

Simone Segóbio <treinamentos_autobraz@hotmail.com>
 Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

18 de dezembro de 2017 16:24

Boa tarde
 Senhores (as);

Solicito a proposta de preço em extensão "esl", para Auto Braz Ltda, referente ao pregão presencial 159/2017.

Att.:

● Simone Segóbio da Silva
 Auxiliar Contábil / Consultora de Desenvolvimento
 Fone: (42) 3635 1295
 Auto Braz Ltda - Revenda Autorizada Volkswagen
 DN 4026
 Rua Exp. Joao Maria, 1041 - Centro
 Laranjeiras do Sul- Parana

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
 Para: Simone Segóbio <treinamentos_autobraz@hotmail.com>

19 de dezembro de 2017 08:42

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2017 - PMLS - PRESENCIAL, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM ANO MODELO 2017/2018, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 159/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 159/2017:

Edital do Pregão Presencial 159/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 159/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1592017veiculos1.0.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

19/12/2017

Gmail - SOLICITO A PROPOSTA DE PREÇO DO PREGÃO 159/2017 - AUTO BRAZ LTDA

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

18/12/2017

Gmail - PREGÃO 159/2017



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



PREGÃO 159/2017

2 mensagens

Adriano Almeida <adriano@ativacontabilidade.adm.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

18 de dezembro de 2017 16:22

AUTO BRAZ LTDA
CNPJ: 78.512.779/0001-11

Solicito o ES-Proposta do Pregao 159/2017

Adriano Almeida
(42) 3635-3835
Ativa Contabilidade & Administração Empresarial
www.ativacontabilidade.adm.br

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Adriano Almeida <adriano@ativacontabilidade.adm.br>

18 de dezembro de 2017 17:08

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 159/2017 - PMLS - PRESENCIAL, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM ANO MODELO 2017/2018, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 159/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 159/2017:

Edital do Pregão Presencial 159/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 159/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1592017veiculos1.0.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

18/12/2017

Gmail - PREGÃO 159/2017



Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Pregão nº159

4 mensagens

Patricia [Entrega Tecnica] <entregatecnico@openveiculos.com.br>
 Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

12 de dezembro de 2017 08:27

Bom dia , por favor preciso do edital do pregão N°159 , referente a aquisição de veículos .

Agradeço desde já!

Patricia R. Barreiros
 Entrega Técnica
 (45)3277-8100/ (45)99937-0788


RENAULT
 Passion for life


Open Veículos

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
 Para: "Patricia [Entrega Tecnica]" <entregatecnico@openveiculos.com.br>

12 de dezembro de 2017 11:07

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.


 Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Patricia [Entrega Tecnica] <entregatecnico@openveiculos.com.br>
 Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

12 de dezembro de 2017 11:09

OPEN VEÍCULOS LTDA
 CNPJ: 04.675.147/0002-13

Patricia R. Barreiros
 Entrega Técnica
 (45)3277-8100/ (45)99937-0788


RENAULT
 Passion for life


Open Veículos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
 Para: "Patricia [Entrega Tecnica]" <entregatecnico@openveiculos.com.br>

12 de dezembro de 2017 12:35

Favor copiar o link e não clicar.

12/12/2017

Gmail - Pregão nº159



Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2017 - PMLS - PRESENCIAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM ANO MODELO 2017/2018, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 159/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 159/2017:

Edital do Pregão Presencial 159/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 159/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1592017veiculos1.0.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

11/12/2017

Gmail - SOLICITAÇÃO DE EDITAL PR/159/2017



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



SOLICITAÇÃO DE EDITAL PR/159/2017

2 mensagens

Dárien Ferreira <darien.empresas@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

11 de dezembro de 2017 14:50

Ola Prezados, solicito o edital em questão pois não consegui encontrar o mesmo no site do município.

LICITANTE: SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI EPP

PR: 159/2017

AQUISIÇÃO DE VEICULO DESTINADO A ÁREA DA SAÚDE 0KM - CONVÊNIO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

RAZÃO SOCIAL: SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 20.245.806/0001-57

CIDADE: FRANCA -SP

Dárien Ferreira

(16)3432-6055

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Dárien Ferreira <darien.empresas@hotmail.com>

11 de dezembro de 2017 15:11

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 159/2017 - PMLS - PRESENCIAL, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM ANO MODELO 2017/2018, CAPACIDADE DE 05 LOGARES, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 159/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 159/2017:

Edital do Pregão Presencial 159/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 159/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1592017veiculos1.0.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

11/12/2017

Gmail - SOLICITAÇÃO DE EDITAL PR/159/2017



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CREENCIAMENTO

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo - SP

7

4

2



JUCESP
29 05 17

JUCESP PROTOCOLO
0.636.426/17-8



VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

C.N.P.J./M.F. Nº 59.104.422/0001-50

N.I.R.E. 35.213.533.285

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE 18 DE MAIO DE 2017**

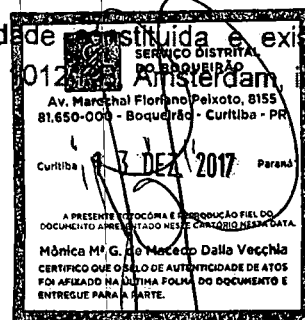
Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas:

VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A., sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em 291, route d'Arlon, L-1150, Luxemburgo, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 20.492.265/0001-61, por sua procuradora, Dra. Fernanda Cristina Silva, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.619.022-0-SSP/SP, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 226.760.878-27, com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901; e,

EDUARDO DE AZEVEDO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.131.703-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 471.962.468-53, por seu procurador, Dr. Rogério Luiz Guidugli Varga, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.768.371-9-SSP/SP, inscrito na O.A.B./SP sob nº 242.434 e no C.P.F./M.F. sob nº 171.429.438-23, ambos com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901;

na qualidade de únicos sócios da **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5 – Ala 17, Demarchi, CEP 09823-901, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o N.I.R.E. 35.213.533.285 e última alteração do Contrato Social arquivada na JUCESP sob o nº 90.434/17-1, em sessão de 21 de fevereiro de 2017 ("Sociedade"); e,

VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V., sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Paleisstraat 1, 012 Amsterdam, inscrita no



[Handwritten signature]

JUCESP
29 05 17



C.N.P.J./M.F. sob o nº 10.347.114/0001-66, por sua procuradora, Dra. Fernanda Cristina Silva, qualificada acima;

têm entre si justo e acordado alterar o Contrato Social da Sociedade, nos termos e condições abaixo transcritos:

I. Transferência de quotas

- 1.1 o sócio EDUARDO DE AZEVEDO BARROS retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo 1 (uma) quota de emissão da Sociedade que possui, no valor de R\$1,00 (um Real), totalmente integralizada, com tudo que a mesma representa, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dívidas ou gravames, à VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V., acima qualificada, que ingressa na condição de sócia da Sociedade, sendo tal transferência realizada com a expressa anuência da sócia Volkswagen Finance Luxemburg S.A., que renuncia ao seu direito de preferência na aquisição dessa quota;
- 1.2 em decorrência da alteração acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 5ª - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 4.514.747.633,00 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e três Reais), totalmente subscrito e integralizado em dinheiro e bens, dividido em 4.514.747.633 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e três) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um Real), assim distribuídas:

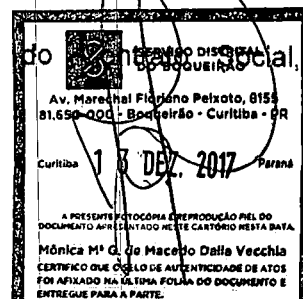
(i) a sócia VOLKSWAGEN FINANCE LUXEBURG S.A. é titular de 4.514.747.632 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e duas) quotas, no valor nominal total de 4.514.747.632,00 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois Reais); e,

(ii) a sócia VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V. é titular de 1 (uma) quota, no valor nominal total de R\$ 1,00 (um Real)".

II. Consolidação do Contrato Social

- 2.1 permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, conforme consolidação abaixo:

Página 2 de 8



DUCESP
29 08 17



**"CONTRATO SOCIAL DA
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**

Cláusula 1ª - DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade empresária limitada, deverá, sob a denominação de "VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.", operar de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato e com os dispositivos legais aplicáveis e, supletivamente, de acordo com a Lei nº 6.404/76 - Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2ª - ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL - A Sociedade tem sua sede social na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Ala 17, Bairro Andrea Demarchi, CEP 09823-901.

Parágrafo Único - FILIAIS, ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO, DEPÓSITOS FECHADOS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES - A Sociedade poderá, mediante decisão da Diretoria, abrir ou fechar filiais, escritórios de representação, depósitos fechados ou estabelecimentos similares, no Brasil ou no exterior.

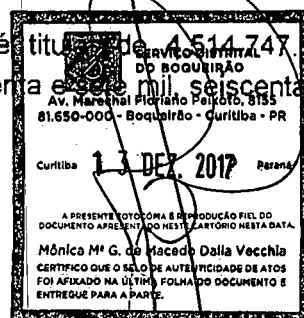
Cláusula 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO - A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

Cláusula 4ª - OBJETO SOCIAL - A Sociedade tem por objeto a fabricação, o comércio, a importação e a exportação de veículos automotores, veículos e aparelhos de locomoção ou de transporte, por terra, água e ar, motores, máquinas e ferramentas, peças, componentes, acessórios, implementos e equipamentos e a prestação de serviços relacionados com as suas atividades industriais e operacionais.

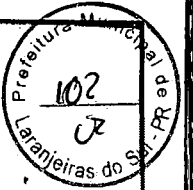
Parágrafo Único - PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES - A Sociedade poderá participar de outras sociedades, ainda que não seja meio de realizar o objeto social.

Cláusula 5ª - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 4.514.747.633,00 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e três Reais), totalmente subscrito e integralizado em dinheiro e bens, dividido em 4.514.747.633 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentas e trinta e três) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um Real), assim distribuídas:

(iii) a sócia VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A. é titular de 4.514.747.632 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentas e



DUCEAF
29 08 17



trinta e duas) quotas, no valor nominal total de 4.514.747.632,00 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois Reais); e,

(iv) a sócia VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V. é titular de 1 (uma) quota, no valor nominal total de R\$ 1,00 (um Real).

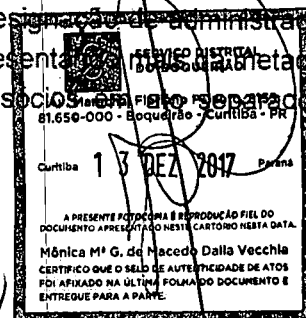
Cláusula 6ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade dos sócios é, de acordo com o artigo 1052, do Código Civil Brasileiro, restrita ao valor de suas quotas respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS E DIREITO DE VOTO - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e a cada uma corresponderá um voto nas Reuniões de Sócios.

Cláusula 8ª - REUNIÃO DE SÓCIOS - Os sócios reunir-se-ão anualmente em Reunião Ordinária de Sócios nos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social a fim de aprovar o balanço anual e decidir sobre a destinação dos resultados. Os sócios deverão reunir-se em Reuniões Extraordinárias de Sócios sempre que os interesses da Sociedade assim o exigirem. As Reuniões de Sócios têm o poder de decidir sobre todos os assuntos de interesse da Sociedade.

§1º - CONVOCAÇÃO DAS REUNIÕES - As Reuniões de Sócios deverão ser convocadas, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da respectiva realização, por qualquer dos administradores ou, nos termos do artigo 1.073 do Código Civil Brasileiro, por qualquer dos sócios, mediante comunicação escrita, enviada por carta registrada ou fac-símile, contendo indicação do local, data, horário e ordem do dia. As convocações para as Reuniões de Sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes sócios representando a totalidade do capital social ou se todos os sócios declararem, por escrito, estar cientes do local, data, horário e ordem do dia.

§2º - QUÓRUM DAS REUNIÕES - Para que as Reuniões de Sócios possam se instalar é necessária a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda com qualquer número, e para validamente deliberar, é necessária a presença de: (a) sócios representando, no mínimo, três quartos do capital social nos casos de (i) modificação do Contrato Social; (ii) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação; e (iii) designação dos administradores sócios no Contrato Social; (b) sócios representando dois terços do capital social nos casos de designação de administradores não sócios no Contrato Social ou em ato separado; (c) sócios representando a totalidade do capital social nos casos de (i) designação dos administradores sócios no Contrato Social; (ii)



JUCEAP
29 DE 17



destituição dos administradores; (iii) modo de remuneração dos administradores; e, (iv) pedido de recuperação judicial; e (d) sócios representando a maioria do capital social nos demais casos, conforme dispõem os artigos 1.061, 1.063, 1.074 e 1.076, do Código Civil Brasileiro.

§3º - LIVRO DE ATAS E DIREÇÃO DAS REUNIÕES - A Sociedade terá um livro para registro das atas das Reuniões de Sócios. As Reuniões de Sócios serão dirigidas por um Presidente e assistidas por um Secretário, escolhidos entre os Sócios presentes. As Reuniões de Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os sócios ou quando sócio ou sócios representando percentual do capital da Sociedade suficiente ao atendimento do quórum aplicável, decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto das mesmas Reuniões, através de instrumento particular.

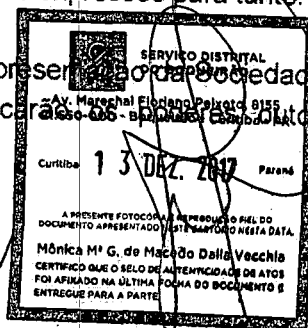
Cláusula 9ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 5 (cinco) membros, podendo ser um "Diretor Presidente" e os demais, "Diretores" sem designação específica.

§1º - NOMEAÇÃO E DESTITUIÇÃO DOS DIRETORES - A nomeação dos Diretores será consubstanciada em Ata de Reunião de Sócios, ou em outro ato separado, que constituirá evidência suficiente da nomeação e dos poderes dos Diretores. Os Diretores permanecerão em seus cargos pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

§2º - DEVERES DOS DIRETORES - Os Diretores distribuirão entre si as atribuições e funções administrativas, de acordo com os cargos por eles ocupados, incumbindo a cada um o cumprimento do Contrato Social, bem como das decisões das Reuniões de Sócios e Reuniões de Diretoria; a prática de qualquer ato de interesse da administração da Sociedade e a representação desta perante qualquer órgão público federal, estadual e municipal ou entidades independentes.

§3º - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE - Todos e quaisquer documentos de que resultem responsabilidade para a Sociedade, tais como cheques, contratos ou documentos similares, serão assinados por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador ou por 2 (dois) procuradores, constituídos de acordo com os termos deste Contrato Social. A emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança bancária, caução ou desconto, bem como o endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade e atos de rotina perante entidades públicas ou repartições serão válidos com apenas 1 (uma) assinatura, seja de 1 (um) Diretor, como de 1 (um) procurador, devidamente constituído com poderes expressos para tanto.

§4º - PROCURAÇÕES - As procurações outorgadas para a representação da Sociedade serão assinadas conjuntamente por 2 (dois) Diretores e especificadas no presente instrumento.





JUCESP
29 05 17

podendo, no caso de procuração "ad judícia", incluir os poderes para receber citação e prestar depoimento pessoal. Fica autorizada também a representação da Sociedade por procuradores junto à ICP-Brasil ou órgãos equivalentes para, dentre outros, a emissão e a renovação de certificados digitais. Com exceção das procurações outorgando poderes "ad judícia", que poderão ser por prazo indeterminado, as procurações terão o prazo máximo de duração de 2 (dois) anos. A representação da Sociedade, nos termos deste Parágrafo 4º, far-se-á sempre através de dois procuradores, independentemente da ordem de nomeação, exceto para os atos de representação da Sociedade em juízo e aqueles elencados na parte final do Parágrafo anterior.

§5º - REUNIÕES DE DIRETORIA - Todos os assuntos de importância para a Sociedade serão decididos conjuntamente pelos Diretores, os quais se reunirão sempre que os interesses da Sociedade determinarem. As reuniões de Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente ou, em caso de sua ausência, por qualquer Diretor, e serão instaladas com o comparecimento de no mínimo três Diretores. Cada Diretor terá direito a um voto nas reuniões de Diretoria e as decisões serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes. O Diretor Presidente terá direito ao voto de desempate.

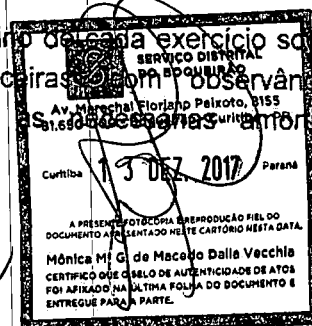
§6º - LIVRO DE ATAS DAS REUNIÕES DE DIRETORIA - A Sociedade manterá um livro de atas das reuniões de Diretoria no qual serão lavradas referidas atas. As reuniões serão dirigidas pelo Diretor Presidente e assistidas por um Secretário, que será indicado pelo Diretor Presidente. O Secretário pode ser ou não membro da Diretoria.

§7º - EMISSÃO DE NOTAS PROMISSÓRIAS PARA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO - Compete à Diretoria deliberar sobre a emissão de títulos de dívida para distribuição pública, incluindo, mas não se limitando, a emissão de notas promissórias para oferta pública de distribuição. A aprovação de tais assuntos se dará de acordo com o disposto no §5º desta Cláusula 9ª.

Cláusula 10 - REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA - Os Diretores receberão remuneração mensal, podendo ser-lhes atribuída, também, remuneração adicional de desempenho, não condicionada à apuração de lucro no exercício.

Cláusula 11 - EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social terá início em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano.

Cláusula 12 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Ao término de cada exercício social será levantado um balanço e demais demonstrações financeiras, com observância das determinações legais aplicáveis. Após terem sido feitas as demonstrações e consolidações,



JUCESP
29 06 17



depreciações e provisões, a Reunião Ordinária de Sócios decidirá sobre a destinação do lucro líquido.

Parágrafo Único - BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Além do balanço anual, a Sociedade levantará, ainda, balanços trimestrais, podendo, por decisão da Reunião de Sócios, efetuar a distribuição de lucros com base nesses balanços.

Cláusula 13 - AUDITORES EXTERNOS - A Sociedade terá os seus livros e contabilidade auditados e o balanço anual e demais demonstrações financeiras certificadas por auditores externos indicados pelos sócios.

Cláusula 14 - CESSÃO DE QUOTAS - Nenhum sócio alienará ou de qualquer maneira transferirá qualquer das suas quotas sem o prévio consentimento de sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

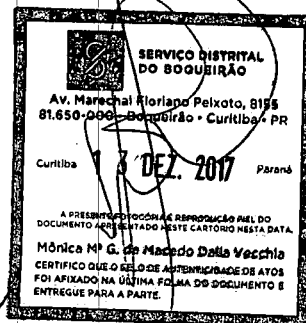
Cláusula 15 - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Este Contrato Social poderá ser livremente alterado por decisão tomada em Reunião de Sócios, observado o quórum previsto no §2º, da Cláusula 8ª.

Cláusula 16 - RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO - A retirada, morte ou exclusão de sócio ou sócios representando a minoria do capital social não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que o sócio ou sócios representando a maioria do capital social resolva(m) liquidá-la.

Cláusula 17 - LIQUIDAÇÃO - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por decisão de sócios representando a maioria do capital social.

Cláusula 18 - EXCLUSÃO DE SÓCIO - Por deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social, qualquer sócio poderá ser excluído da Sociedade, por justa causa, caracterizada por atos de inegável gravidade, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula 19 - TRANSFORMAÇÃO E CISÃO - A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro, bem como poderá ser objeto de cisão, estando ambas as operações sujeitas a deliberação tomada em Reunião de Sócios, por voto de sócio ou sócios representando a maioria do capital social.





JUCESP
29 06 17

Cláusula 20 - FORO DE ELEIÇÃO - Para todas as questões oriundas deste contrato fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

São Bernardo do Campo, 18 de maio de 2017

VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A.
p.p. Fernanda Cristina Silva

EDUARDO DE AZEVEDO BARROS
p.p. Rogério Luiz Guidugli Varga

VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V.
p.p. Fernanda Cristina Silva

Testemunhas:

1.

Nome: Karin Regina da R. D. Cruz
RG: 32.182.201-8-SSP/SP
CPF/MF: 297.231.228-71

2.

Nome: Reinaldo Nilo de Moura
RG: 27.507.075-X-SSP/SP
CPF/MF: 269.934.718-33



JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.983.488/14-9



SIICULAR
ALTERAÇÃO

**VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**

C.N.P.J. Nº 59.104.422/0001-50
N.I.R.E. Nº 35.213.533.285

**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2014**

DATA, HORA E LOCAL: Aos dezoito dias de agosto de 2014, às 8h00, na sede social da VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, s/n, Ala 17, Bairro Demarchi, CEP 09823-901. **PRESENÇA:** A totalidade dos membros da Diretoria da Sociedade. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Thomas Schmall; Secretário: Dr. Eduardo de Azevedo Barros. **ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca das atividades secundárias das filiais localizadas nas Cidades de Vinhedo, Taubaté e São Carlos, ambas no Estado de São Paulo. **DELIBERAÇÕES:** por unanimidade, os Srs. presentes aprovaram (i) a inclusão das atividades de serviços de engenharia, de processamento de dados, serviços contábeis, avaliação de conhecimento e treinamento empresarial, locação de bens móveis e ensino de idiomas, além das atividades já cadastradas, para as filiais da Sociedade localizadas no Estado de São Paulo, (a) na Av. das Indústrias, s/n, Distrito Industrial, CEP 13280-000, Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo (NIRE 35.902.690.247 e C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0018-06); (b) na Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000, Bairro Piracangaguá, CEP 12043-000, Cidade de Taubaté (NIRE 35.902.462.040 e inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0024-46); e, (c) na Rodovia Luiz Augusto de Oliveira, s/n, Km 148,8, Parque Tecnológico, CEP 13573-902, Cidade de São Carlos (NIRE 35.901.798.630, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0098-82); e (ii) a inclusão do CNPJ de filial da Sociedade nos documentos de registro da Junta Comercial, qual seja, Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, s/n, Bairro Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0057-04 (NIRE 35.901.297.231). Ficam aprovadas, outrossim, todas as demais providências perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, e ratificados todos os atos porventura praticados até a presente data, relativamente às filiais constantes da presente. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Bernardo do Campo, 18 de agosto de 2014. Thomas Schmall, Presidente da Mesa; Eduardo de Azevedo Barros, Secretário da Mesa, O.A.B./SP nº 32.731. **ASSINATURAS:** Thomas Schmall, Carsten Isensee, Josef Baumann, Otto Manfred Joos, Holger Karl Wilhelm Rust.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Thomas Schmall

Eduardo de Azevedo Barros
Secretário da Mesa
O.A.B./SP nº32.731

residência da Mesa
SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 13 DEZ. 2017
Mônica G. de Macedo Dalla Vecchia
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NÚMERO: 0.340/14-0



JUCESP

Lei: 13.228 de 15/07/2007
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FMX74390



180
JUCESP - São Paulo

JUCESP
05
130502

VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
C.N.P.J.M.F. nº 59.104.422/0001-50

**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA,
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2002**

DATA, HORA E LOCAL: aos 10 dias do mês de maio de 2002, às 10:00 horas, em sua sede social, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Ala 17, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. **PRESENÇA:** Srs. Herbert Hubert Demel, Winfried Vahland, Berthold Krueger, Ricardo Luiz dos Santos Carvalho, João Francisco Rached de Oliveira e Carlos Alberto Salin. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Eduardo de Azevedo Barros, Presidente e Fernanda de Almeida Braga Pacheco, Secretária. **BREVE HISTÓRICO:** os Diretores, deliberaram aprovar, em Reunião de Diretoria, realizada em 10 de agosto de 1.973, a instalação de um complexo industrial na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000, CEP 12043-000. Dito ato societário está registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 524.670, em sessão de 23 de outubro de 1.973. **DELIBERAÇÕES:** por unanimidade, os Srs. Diretores presentes aprovaram a convalidação do ato referente à abertura da filial situada na Cidade de Taubaté, a fim de obter o Número de Inscrição no Registro do Comércio – NIRE, inscrição esta não conferida até a presente data. Ficam, outrossim, desde já ratificados todos os atos anteriormente praticados pelos administradores da sociedade, no que se refere à matéria ora aprovada, bem como aprovados os ditos administradores a proceder a todos os atos necessários para a regularização de tal filial perante os órgãos públicos municipais, estaduais e federais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 10 de maio de 2002. **ASSINATURAS:** Herbert Hubert Demel, Winfried Vahland, Berthold Krueger, Ricardo Luiz dos Santos Carvalho, João Francisco Rached de Oliveira e Carlos Alberto Salin.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Fernanda de Almeida Braga Pacheco
Fernanda de Almeida Braga Pacheco
Secretária da Mesa
O.A.B./SP nº 135.759

SERVICO DISTITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curtido: 13 DEZ. 2017 Paraná

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DO CONSUMIDOR
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 56.726/02-8
JOSÉ DARKIMAN - TREINTO SECRETÁRIO GERAL

Lei 13.226
Mônica M. de Mello Dalla Vecchia
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FMX74576

J
[Handwritten signature]

cred



JUCESP PROTOCOLO 0.543.465/16-0

VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
C.N.P.J./M.F. Nº 59.104.422/0001-50
N.I.R.E. 35.213.533.285

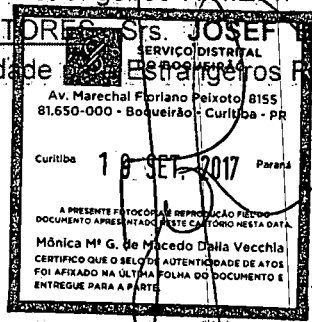
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2016

VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A., sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em 291, route d'Arlon, L-1150, Luxemburgo, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 20.492.265/0001-61, neste ato representada por sua bastante procuradora, Dra. Fernanda Cristina Silva, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.619.022-0/SSP-SP, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 226.760.878-27, com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901; e,

EDUARDO DE AZEVEDO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.131.703/SSP-SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 471.962.468-53, com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901;

na qualidade de únicos sócios da **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5 – Ala 17, Demarchi, CEP 09823-901, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o N.I.R.E. 35.213.533.285 e última alteração do Contrato Social arquivada na JUCESP sob o nº 152.958/16-2, em sessão de 06 de abril de 2016 (a "Sociedade"), reunidos na sede social da Sociedade, nesta data, às 08h00, deliberam, por unanimidade, a reeleição dos membros da Diretoria da Sociedade, até 29 de abril de 2018, a saber: **DIRETOR-PRÉSIDENTE**, Sr. **DAVID CHRISTIAN POWELS**, sul-africano, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros R.N.E. nº V350935-G, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 229.117.678-10; **DIRETOR**, Sr. **JOSEF HAUMANN**, alemão, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros R.N.E. nº V940271-4,

7



Handwritten signature and initials

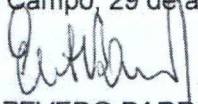



JUCESP
27 06 16

inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 236.450.518-64; **OSMAIR ANTONIO HERRERIA GARCIA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº14.265.587-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº047.880.908-56; **JORGE IGNACIO PORTUGAL**, argentino, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros R.N.E. nº G150713-K, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 237.966.818-32; **NILTON DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.717.131-2-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 107.539.628-02; e **ANTONIO AFONSO REYNAUD DE MELO PIRES**, português, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros R.N.E. nº V445281-B, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 232.045.078-58, todos com o mesmo endereço comercial da Sociedade. Ficam ratificados todos os atos, porventura, anteriormente praticados pelos Diretores ora reeleitos.


Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente documento que, lido e achado conforme, foi por todos assinado.

São Bernardo do Campo, 29 de abril de 2016


EDUARDO DE AZEVEDO BARROS
Presidente da Mesa



FERNANDA CRISTINA SILVA
Secretária da Mesa
O.A.B./SP nº 298.138

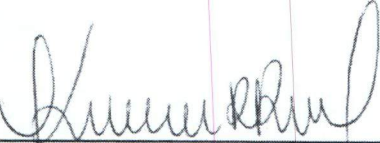
SÓCIOS:

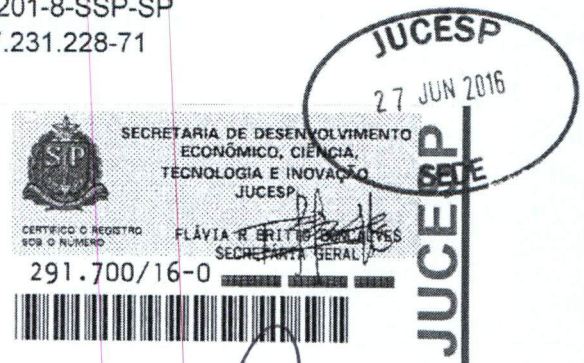

VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A.
p.p. Fernanda Cristina Silva


EDUARDO DE AZEVEDO BARROS

Testemunhas:

1. 
Nome: Nadia Andreotti T. Hackerott
RG.: 44.036.777-3/SSP-SP
CPF/MF: 337.741.558-01

2. 
Nome: Karin Regina da R. D. Cruz
RG.: 32.182.201-8-SSP-SP
CPF/MF: 297.231.228-71



Procuração cred



4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL

TABELIÃ: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN



PROT- Nº 0064/17
LIVRO Nº 0775-P
PAGINA Nº 009

PÁGINA Nº 001

FLORIANO FEDRIGHI
Substituto da Tabeliã
4º Tabelião de Notas e Protesto
de São Caetano do Sul - SP

2809 - VWB - Vendas & Marketing (Vendas Especiais) - 112.16
Procuração que faz: **VOLKSWAGEN DO BRASIL**
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017), nesta Cidade e Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, nestas notas, perante mim, Substituto da Tabeliã, compareceu como **Outorgante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, com sede na Estrada Marginal da Via Anchieta, km 23,5, Ala 17, em São Bernardo do Campo, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0001-50, com estabelecimentos fabris situados na Estrada Marginal da Via Anchieta, km 23,5, em São Bernardo do Campo, neste Estado (CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0057-04, Inscrição Estadual nº 635.014.699.111); na Avenida Carlos Pedroso da Silveira, nº 10.000, Piracangaguá, em Taubaté, neste Estado (CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0024-46, Inscrição Estadual nº 688.027.786.114); na Rodovia Luiz Augusto Oliveira, s/n, km 148,8, Zona Rural, em São Carlos, neste Estado, (CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0098-82, Inscrição Estadual nº 637.123.069.112); na Rua Antônio Singer, nº 6.751, Campo Largo Roseira, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná (CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0103-84 e Inscrição Estadual nº 90.132.763.71) e na Avenida das Indústrias, s/n, Distrito Industrial, em Vinhedo, neste Estado (CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0018-06 e Inscrição Estadual nº 714.091.560.119), com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob o nº 98.658, em 29.07.55, NIRE 35.213.533.285, e posteriores alterações, sendo a última delas, consolidada pelo Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social de 11.03.2016, arquivada na JUCESP sob o nº 152.958/16-2, em sessão de 06.04.2016, cuja cópia autenticada está arquivada digitalmente nestas notas (protocolo nº 0390/16-P), neste ato, representada na forma do §4º da cláusula 9ª do seu Contrato Social consolidado, por seus Diretores: **NILTON DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.717.131-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.539.628-02, e **ANTONIO AFONSO REYNAUD DE MELO PIRES**, português, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE. V445281-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.045.078-58, eleitos por deliberação na Reunião Extraordinária de Sócios, realizada em 29.04.2016, com a respectiva ata arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 291.700/16-0, em sessão de 27.06.2016, a qual, por cópia autenticada, esta arquivada digitalmente nestas notas (protocolo nº 0792/16-P). A Ficha Cadastral Completa, emitida pela JUCESP nesta data, fica arquivada digitalmente nestas notas e neste protocolo. Os representantes da outorgante declaram, sob as penas da Lei, que não existem alterações contratuais consolidadas e eleições de diretoria posteriores àquelas ora mencionadas. Os presentes, aqui de passagem, reconhecidos como os próprios de que trato, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E, assim, pela Outorgante e na forma representada, me foi dito

por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus **procuradores: ALAM GUZZOL**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.823.360-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.754.688-50; **ALBERTO GRAVE**, brasileiro, casado,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Serviço Distrital de Boqueirão
Av. Marechal Floriano Peixoto, 550-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1944)
11 NOV 2017
Márcia M. da Macedo Dalben
CNPJ nº 09.712.021/0001-00



P:07827 R:005276

PRAÇA CARDEAL ARCO VERDE, 38
SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP 09510-030
FONE: (11) 4223-5020 / FAX: (11) 4223-5027
Site: www.4cartorioscs.com.br

Handwritten signature



**4º TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E
TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL**

TABELIÃO: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN



PROT. Nº 0064/17
LIVRO Nº 0775-P

PÁGINA Nº 003

PÁGINA Nº 011
PEREIRA SAMPAIO, brasileiro, casado, bacharel em ciências da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.466.476-90-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 855.862.265-53; **EDUARDO SILVANO FILHO**, brasileiro, divorciado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.056.621-SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 552.964.911-49; **ÉMERSON DOS SANTOS BETTIN**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 405.606.175.9-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.797.910-34; **EVERTON FLAUZINO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.216.976-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.374.158-55; **FÁBIO AYUDARTE**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.935.266-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 194.909.478-22; **FÁBIO LUÍS CATAPAN**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.940.958-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.295.789-10; **FABIO MIGUEL LAIZ**, brasileiro, casado, bacharel em comunicação social, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.075.387-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 311.832.468-62; **FABRÍCIO COLARES TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº M-7.638.545-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 646.182.696-34; **GILBERT LIMA NOGUEIRA DE FREITAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº M.876.524-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.157.737-97; **GISELE CARRARO DE OLIVEIRA COSTA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.187.913-8-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 311.254.548-65; **GIULIANO MACHADO PINEZI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.119.331-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.466.659-10; **GUILHERME DE REZENDE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.758.799-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.208.638-71; **GUSTAVO GEBARA CINQUEGRANA**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.391.327-6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.188.679-00; **HÉLIO CARNEIRO BORBA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.324.529-SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 932.662.434-04; **JOSÉ RENATO POLYCENO BERNARDES**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.164.265-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.264.918-60; **LEANDRO DINIZ TONDELI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.650.778-8-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.447.278-81; **LEONARDO DE ALMEIDA VERGUEIRO TOSELLO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.014.452-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.124.168-75; **LUIS GUSTAVO NICOLUCCI**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.733.074-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.711.498-09; **LUIZ CESAR MOLEZ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.726.671-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.174.928-01; **MARCO ANTÔNIO TONDELI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.014.616-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.615.008-38; **MARCELO OLIVAL**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 37-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.437.928-00; **MAURÍCIO GIOVANETTI BARRETO**,

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

SERVIÇO DISTRIAL DO BOQUEIRÃO

União (distrito) de São Caetano do Sul - SP - CEP 09510-000

do Município de São Caetano do Sul - SP - CEP 09510-000

Fundada em 1946

28 NOV 2017

22802268976.000110027-7

P:07827 R:005277

PRAÇA CARDEAL ARCO VERDE, 38
SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP 09510-030
FONE: (11) 4223-5020 / FAX: (11) 4223-5027
Site: www.4cartorioscs.com.br



4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL
 TABELIÃ: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN



PROT. Nº 0064/17
 LIVRO Nº 0775-P
 PAGINA Nº 013

PÁGINA Nº 008

verbalmente ou por meio eletrônico lances de preço, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e assinar a ata; e **(47) isoladamente**, independentemente da ordem de nomeação, **substabelecer o poder (70) acima, no todo ou em parte, sempre com reserva de iguais poderes para si, sendo vedado o substabelecimento do poder (210), no todo ou em parte.** Ficam **ratificados** todos os atos, porventura, já praticados pelos outorgados nos termos deste mandato, **vigorará até o dia onze (11) de janeiro de dois mil e dezenove (2019).** Esta procuração revoga a anteriormente lavrada nestas notas, nas **páginas 102/106 do Livro 0767-P (Protocolo) nº 1345/16-P, em 31.10.2016,** sendo autorizadas todas as anotações que se fizerem necessárias. E, de como assim o disseram, dou fé, me pediram e lhes lavrei este instrumento, o qual feito, li, aceitam e assinam. Eu, (a) (Adalberto Morais de Souza), auxiliar, colhi as assinaturas. E eu, (a) (Floriano Fedrighi), Substituto da Tabeliã, a lavrei e subscrevi. (a.a) **NILTON DE ALMEIDA JUNIOR, ANTONIO AFONSO REYNAUD DE MELO PIRES.** Custas: Ao Tabelião: R\$ 255,06, Ao Estado: R\$ 72,48, Ao Ipesp: R\$ 37,36, Ao Imposto Municipal R\$ 5,10, Ao Reg. Civil: R\$ 13,42, Ao Tribunal de Justiça: R\$ 17,50, A Santa Casa: R\$ 2,56, Ao Ministério Público: R\$ 12,24, Total: R\$ 415,72. Nada Mais. Trasladada em seguida. Eu, Floriano Fedrighi, (Floriano Fedrighi), Substituto da Tabeliã, a digitei, conferi, subscrevi, achei conforme, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho da Verdade,

FLORIANO FEDRIGHI
 Substituto da Tabeliã
 4º Tabelião de Notas e Protesto
 de São Caetano do Sul - SP

Floriano Fedrighi
 Floriano Fedrighi
 Substituto da Tabeliã

SELO FUNARPE
 Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FMU46395

SERVICÓ DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
 Av. Manoel Floriano Paixoto, 8155
 81.650-010 - Boqueirão - Curitiba - PR
 Curitiba 28 NOV. 2017 Paraná

PARA SE FOTOCOPIAR E REPRODUZIR FIEL DO
 ORIGINAL, PRESENTAR ESTE CARTÃO NESTA DATA.
 Mônica M. de Macedo Dalla Vecchia
 CERTIFICADO DE O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE ATOS
 FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E
 NÃO SE ENCONTROU NA PARTE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

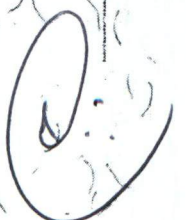


União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



P:07827 R:005278

PRAÇA CARDEAL ARCO VERDE, 38
 SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP 09510-030
 FONE: (11) 4223-5020 / FAX: (11) 4223-5027
 Site: www.4cartorioscs.com.br





CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. FABIANO RICARDO FRANCIOSI, portador do RG: 4478693-1 e inscrito no CPF: 860.174.039-15, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, na modalidade Pregão Presencial N° 159/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Carlos Pedrosa da Silveira, 10.000, bairro Piracangaguá, Taubaté/SP, Cep 12.043-000, inscrita no CNPJ sob o n° 59.104.422/0024-46, bem como assinar e rubricar propostas, declarações e atas de sessão pública, formular lances e ofertas de preços, negociar preços, manifestar intenção de recorrer e interpor recursos, renunciar ao direito de interpor recursos, enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao certame, exceto assinar Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo de fornecimento. É vedado o substabelecimento de poderes a terceiros.

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo - SP

Curitiba-PR, 15 de Dezembro de 2017.

SERVICO DISTRICTAL
DO BOQUEIRAO
CURITIBA - PR

Gustavo Gebara Cinquegrana

Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas
RG: 7.391.327-6 / CPF: 033.188.679-00
Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda
Fone +55 (41) 3221-3769 / 8739-5249
gustavo.cinquegrana@volkswagen.com.br
<http://www.vw.com.br>

Selo nº MM/Prin Wodida ocMhV. Controle: 5V/IND PXIXd
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>
Redimheo por SEMELHANÇA a assinatura de GUSTAVO GEBARA
CINQUEGRANA *00222-FCXMM/RU-151761-11* Dou fe
Curitiba, 15 de dezembro de 2017 - 14:41:07h
Em Teste
Emolumentos: R\$3,95 (VRC 21,75). Selo Funarpen: R\$0,75.
Funrejus: R\$0,99
Aghama Brito Salim Rodrigues - Escrevente



SERVICO DISTRICTAL
DO BOQUEIRAO
Mônica M. Guimarães de Macedo Dalta Vecchia
TITULAR
Av. Mel. Floriano Peixoto, 8155 - Baquedão, Curitiba - PR
Tele: 41 3123 9999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.478.693-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.478.693-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/05/2010

NOME: FABIANO RICARDO FRANCIOSI

FILIAÇÃO: LUIZ JOSE FRANCIOSI
IRACI FRANCIOSI

NATURALIDADE: LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/02/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE
C.CAS=5083, LIVRO=15B, FOLHA=289

CPF: 860.174.039-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

ABRIL 2010
Paulo Cesar Corso

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

860.174.039-15

FABIANO RICARDO FRANCIOSI

18/02/1971

f

f

aid



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: GUSTAVO GEBARA CINQUEGRANA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR / UF: 7391327-6 GESP PR

CPF: 033.188.679-00 DATA NASCIMENTO: 04/03/1981

FILIAÇÃO: ELVIO MARIO CINQUEGRANA JUNIOR, MARCIA APARECIDA GEBARA CINQUEGRANA

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01316277420 VALIDADE: 25/04/2021 1ª HABILITACAO: 02/06/2000

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSAO: 25/04/2016

ASSINATURA DO EMISOR: [Signature]

33190618608 PR910845241

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FMU46412

SERVICO DISTRIATL DO SOQUEIRAO

Av. Marechal Floriano Peixoto, 8156
 81658-008 - Soqueirao - Curitiba - PR

Curitiba 28 NOV. 2017 Parana

Mônica M.L.G. de Macedo Dalla Vecchia

CLIFICO BUE B SELO DE AUTENTICACAO DE ATOS
 CLIFICO NA ULTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E
 CLIFICO PARA A PARTE.

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1265549946

PROTEÇÃO PLASTIFICAR
1265549946

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÁFICO

[Handwritten signature]



**Ao
Município de Laranjeiras do Sul/PR**

Ref.: Pregão Presencial nº 159/2017

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracanguaga - Taubaté/SP, CEP: 09.823-901 e inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.422/0024-46, por intermédio de seu representante legal, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 159/2017 da Secretaria do Município de Laranjeiras do Sul/SC.

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo - SP

Taubaté/SP, 22 de Dezembro de 2017.

P/



Gustavo Gebara Cinquegrana

Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas

RG: 7.391.327-6 / CPF: 033.188.679-00

Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda

Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracanguaga - Taubaté/SP

CNPJ: 59.104.422/0024-46

gustavo.cinquegrana@volkswagen.com.br

<http://www.vw.com.br>

Concessionária Volkswagen Autorizada:

Auto Braz Ltda. - DN 4026

Credenciado: FABIANO RICARDO FRANCIOSI

RG: 4478693-1 / CPF: 860.174.039-15

RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1041 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR

Telefone(s): (42) 9992-80004





Município de Laranjeiras do Sul
 Pregão Presencial 159/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 59.104.422/0024-46

Fornecedor: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
 Endereço: AV. CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA 10000 - PIRACANGUAGA - Tauá/CE - CEP 09823-901
 Inscrição Estadual: 688027786114

Representante: GUSTAVO GEBARA CINQUEGRANA
 Contador: ELCY DE ALMEIDA

Endereço representante: AV CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA 10000 - PIRACANGUAGA - Taubaté/SP - CEP 09823-901
 E-mail representante: treinamentos_autobraz@hotmail.com
 RG: 73913276

Banco: 1 - BB
 Agência: 2659-X - BANCO DO BRASIL - Taubaté/SP

Telefone: 42 36351295
 Fax: 42 36351295
 Telefone contador: 4236353835
 Telefone representante: 4236351295

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO NOVO, ZERO KM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0 DE NO MÍNIMO 82 CAVALOS, ANO/MODELO 2017/2018, BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, DOIS APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO, FREIO ABS, EBD, AIRBAGS DUPLO, CAMBIO MANUAL, SOM INTEGRADO COM ENTRADA USB, COM TAPETES EMBORRACHADOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAMENTO DAS PORTAS ELÉTRICO, ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS, RODAS DE AÇO ARO 14 E PNEUS-175/70-R14 COM CALOTAS, NA COR BRANCA. COM GARANTIA DE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MESES.	8,00	UN	38.990,00	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 TRENDLINE	38.990,00	311.920,00

Data de abertura: 01/03/2002

Conta: 2000-1

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 30 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 311.920,00

TOTAL DA PROPOSTA : 311.920,00

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
 CNPJ: 59.104.422/0024-46





AO

Município de Laranjeiras do Sul
Laranjeiras do Sul - PR

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 159/2017

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

CNPJ: 59.104.422/0024-46

Inscrição Estadual: 688.027.786.114

Endereço: Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracanguaga - Taubaté/SP

CEP: 09.823-901

Taubaté - São Paulo

Representante Legal para assinatura do Contrato:

Gustavo Gebara Cinquegrana

RG: 7.391.327-6 | **CPF:** 033.188.679-00

Endereço para Correspondência e remessa de documentos

Avenda Marechal Floriano Peixoto, 306, 22º andar, Centro

CEP 80.010-130

Curitiba - PR

Assinados de: Rosiele Fendrich | gerencia@gellicprime.com.br

Dados para pagamentos:

Banco Nº: 001. **Nome do Banco:** Banco do Brasil.

Agencia Nº: 2659 - X **Conta Corrente Nº:** 2000 - 1

Código Identificador: 2023-0

Beneficiário: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

Concessionária Volkswagen Autorizada:

Auto Braz Ltda - DN 4026

Credenciado: FABIANO RICARDO FRANCOISI

RG: 4478693-1 / **CPF:** 860.174.039-15

RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1041 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR

Telefone(s): (42) 9992-80004



Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo - SP

Gol



Volkswagen





MUNICÍPIO DE
PREGÃO PRESE
VOLKSWAG
DE VEÍCULOS
CNPJ: 5
ENV
(PROPO

LARANJEIRAS DO SUL
NCIAL Nº. 159/2017 - PMLS
GEN DO BRASIL IND.
AUTOMOTORES LTDA.
9.104.422.0024-46
VELOPE Nº 1
(LATA DE PREÇO)



180
JUCESP - SEMO - 2012

JUN 20
08
17 05 02

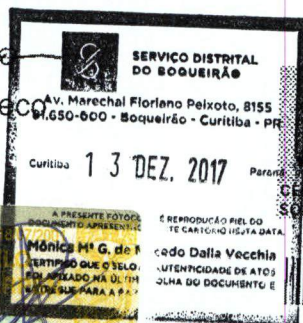
VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
C.N.P.J.M.F. nº 59.104.422/0001-50

**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA,
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2002**

DATA, HORA E LOCAL: aos 10 dias do mês de maio de 2002, às 10:00 horas, em sua sede social, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Ala 17, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. **PRESENÇA:** Srs. Herbert Hubert Demel, Winfried Vahland, Berthold Krueger, Ricardo Luiz dos Santos Carvalho, João Francisco Rached de Oliveira e Carlos Alberto Salin. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Eduardo de Azevedo Barros, Presidente e Fernanda de Almeida Braga Pacheco, Secretária. **BREVE HISTÓRICO:** os Diretores, deliberaram aprovar, em Reunião de Diretoria, realizada em 10 de agosto de 1.973, a instalação de um complexo industrial na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000, CEP 12043-000. Dito ato societário está registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 524.670, em sessão de 23 de outubro de 1.973. **DELIBERAÇÕES:** por unanimidade, os Srs. Diretores presentes aprovaram a convalidação do ato referente à abertura da filial situada na Cidade de Taubaté, a fim de obter o Número de Inscrição no Registro do Comércio – NIRE, inscrição esta não conferida até a presente data. Ficam, outrossim, desde já ratificados todos os atos anteriormente praticados pelos administradores da sociedade, no que se refere à matéria ora aprovada, bem como aprovados os ditos administradores a proceder a todos os atos necessários para a regularização de tal filial perante os órgãos públicos municipais, estaduais e federais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 10 de maio de 2002. **ASSINATURAS:** Herbert Hubert Demel, Winfried Vahland, Berthold Krueger, Ricardo Luiz dos Santos Carvalho, João Francisco Rached de Oliveira e Carlos Alberto Salin.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

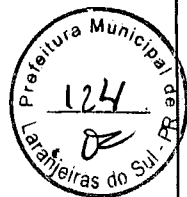
Fernanda de Almeida Braga Pacheco
Fernanda de Almeida Braga Pacheco
Secretária da Mesa
O.A.B./SP nº 135.759



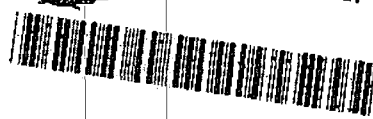
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

JUCESP
29 05 17



JUCESP PROTOCOLO
0.636.426/17-8



VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

C.N.P.J./M.F. Nº 59.104.422/0001-50
N.I.R.E. 35.213.533.285

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE 18 DE MAIO DE 2017**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas:

VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A., sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em 291, route d'Arlon, L-1150, Luxemburgo, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 20.492.265/0001-61, por sua procuradora, Dra. Fernanda Cristina Silva, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.619.022-0-SSP/SP, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 226.760.878-27, com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901; e,

EDUARDO DE AZEVEDO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.131.703-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 471.962.468-53, por seu procurador, Dr. Rogério Luiz Guidugli Varga, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.768.371-9-SSP/SP, inscrito na O.A.B./SP sob nº 242.434 e no C.P.F./M.F. sob nº 171.429.438-23, ambos com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901;

na qualidade de únicos sócios da **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5 – Al 17, Demarchi, CEP 09823-901, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o N.I.R.E. 35.213.533.285 e última alteração do Contrato Social arquivada na JUCESP sob o nº 90.434/17-1, em sessão de 21 de fevereiro de 2017 ("Sociedade"); e,

VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V., sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Paleisstraat 10, 1017 CA, Amsterdam, inscrita no



DUESP
29 06 17

C.N.P.J./M.F. sob o nº 10.347.114/0001-66, por sua procuradora, Dra. Fernanda Cristina Silva, qualificada acima;

têm entre si justo e acordado alterar o Contrato Social da Sociedade, nos termos e condições abaixo transcritos:

I. Transferência de quotas

- 1.1 o sócio EDUARDO DE AZEVEDO BARROS retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo 1 (uma) quota de emissão da Sociedade que possui, no valor de R\$1,00 (um Real), totalmente integralizada, com tudo que a mesma representa, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dívidas ou gravames, à VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V., acima qualificada, que ingressa na condição de sócia da Sociedade, sendo tal transferência realizada com a expressa anuência da sócia Volkswagen Finance Luxemburg S.A., que renuncia ao seu direito de preferência na aquisição dessa quota;
- 1.2 em decorrência da alteração acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

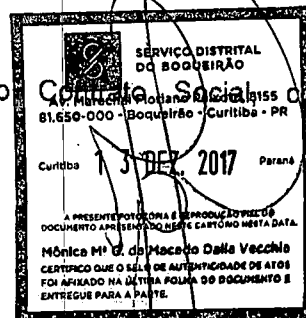
"Cláusula 5ª - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 4.514.747.633,00 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e três Reais); totalmente subscrito e integralizado em dinheiro e bens, dividido em 4.514.747.633 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e três) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um Real), assim distribuídas:

(i) a sócia VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A. é titular de 4.514.747.632 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e duas) quotas, no valor nominal total de 4.514.747.632,00 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois Reais); e,

(ii) a sócia VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V. é titular de 1 (uma) quota, no valor nominal total de R\$ 1,00 (um Real)".

II. Consolidação do Contrato Social

- 2.1 permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, conforme consolidação abaixo:





JUCESP PROTOCOLO
0.983.488/14-9



DIICULAR
ALTERAÇÃO

**VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**

C.N.P.J. Nº 59.104.422/0001-50

N.I.R.E. Nº 35.213.533.285

**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2014**

DATA, HORA E LOCAL: Aos dezoito dias de agosto de 2014, às 8h00, na sede social da VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, s/n, Ala 17, Bairro Demarchi, CEP 09823-901. **PRESEÇA:** A totalidade dos membros da Diretoria da Sociedade. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Thomas Schmall; Secretário: Dr. Eduardo de Azevedo Barros. **ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca da das atividades secundárias das filiais localizadas nas Cidades de Vinhedo, Taubaté e São Carlos, ambas no Estado de São Paulo. **DELIBERAÇÕES:** por unanimidade, os Srs. presentes aprovaram (i) a inclusão das atividades de serviços de engenharia, de processamento de dados, serviços contábeis, avaliação de conhecimento e treinamento empresarial, locação de bens móveis e ensino de idiomas, além das atividades já cadastradas, para as filiais da Sociedade localizadas no Estado de São Paulo, (a) na Av. das Indústrias, s/n, Distrito Industrial, CEP 13280-000, Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo (NIRE 35.902.690.247 e C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0018-06); (b) na Av. Carlos Pedrosa da Silveira, 10.000, Bairro Piracangaguá, CEP 12043-000, Cidade de Taubaté (NIRE 35.902.462.040 e inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0024-46); e, (c) na Rodovia Luiz Augusto de Oliveira, s/n, Km 148,8, Parque Tecnológico, CEP 13573-902, Cidade de São Carlos (NIRE 35.901.798.630, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0098-82); e (ii) a inclusão do CNPJ de filial da Sociedade nos documentos de registro da Junta Comercial, qual seja, Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, s/n, Bairro Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0057-04 (NIRE 35.901.297.231). Ficam aprovadas, outrossim, todas as demais providências perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, e ratificados todos os atos porventura praticados até a presente data, relativamente às filiais constantes da presente. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Bernardo do Campo, 18 de agosto de 2014. Thomas Schmall, Presidente da Mesa; Eduardo de Azevedo Barros, Secretário da Mesa, O.A.B./SP nº 32.731. **ASSINATURAS:** Thomas Schmall, Carsten Isensee, Josef Baumann, Otto Manfred Joos, Holger Karl Wilhelm Rust.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Thomas Schmall
Presidente da Mesa

Eduardo de Azevedo Barros
Secretário da Mesa
O.A.B./SP nº 32.731



JUCESP
29 08 17



**"CONTRATO SOCIAL DA
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**

Cláusula 1ª - DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade empresária limitada, deverá, sob a denominação de "VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.", operar de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato e com os dispositivos legais aplicáveis e, supletivamente, de acordo com a Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2ª - ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL - A Sociedade tem sua sede social na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Ala 17, Bairro Andrea Demarchi, CEP 09823-901.

Parágrafo Único - FILIAIS, ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO, DEPÓSITOS FECHADOS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES - A Sociedade poderá, mediante decisão da Diretoria, abrir ou fechar filiais, escritórios de representação, depósitos fechados ou estabelecimentos similares, no Brasil ou no exterior.

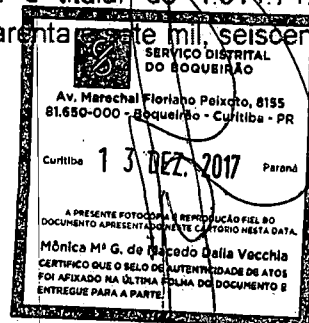
Cláusula 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO - A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

Cláusula 4ª - OBJETO SOCIAL - A Sociedade tem por objeto a fabricação, o comércio, a importação e a exportação de veículos automotores, veículos e aparelhos de locomoção ou de transporte, por terra, água e ar, motores, máquinas e ferramentas, peças, componentes, acessórios, implementos e equipamentos e a prestação de serviços relacionados com as suas atividades industriais e operacionais.

Parágrafo Único - PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES - A Sociedade poderá participar de outras sociedades, ainda que não seja meio de realizar o objeto social.

Cláusula 5ª - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 4.514.747.633,00 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e três Reais), totalmente subscrito e integralizado em dinheiro e bens, dividido em 4.514.747.633 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentas e trinta e três) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um Real), assim distribuídas:

(iii) a sócia VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A. é titular de 4.514.747.632 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentas e



JUCESP
29 06 17



trinta e duas) quotas, no valor nominal total de 4.514.747.632,00 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois Reais); e,

(iv) a sócia VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V. é titular de 1 (uma) quota, no valor nominal total de R\$ 1,00 (um Real).

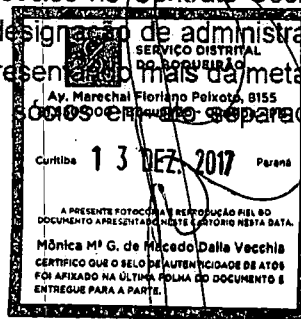
Cláusula 6ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade dos sócios é, de acordo com o artigo 1052, do Código Civil Brasileiro, restrita ao valor de suas quotas respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS E DIREITO DE VOTO - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e a cada uma corresponderá um voto nas Reuniões de Sócios.

Cláusula 8ª - REUNIÃO DE SÓCIOS - Os sócios reunir-se-ão anualmente em Reunião Ordinária de Sócios nos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social a fim de aprovar o balanço anual e decidir sobre a destinação dos resultados. Os sócios deverão reunir-se em Reuniões Extraordinárias de Sócios sempre que os interesses da Sociedade assim o exigirem. As Reuniões de Sócios têm o poder de decidir sobre todos os assuntos de interesse da Sociedade.

§1º - CONVOCAÇÃO DAS REUNIÕES - As Reuniões de Sócios deverão ser convocadas, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da respectiva realização, por qualquer dos administradores ou, nos termos do artigo 1.073 do Código Civil Brasileiro, por qualquer dos sócios, mediante comunicação escrita, enviada por carta registrada ou fac-símile, contendo indicação do local, data, horário e ordem do dia. As convocações para as Reuniões de Sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes sócios representando a totalidade do capital social ou se todos os sócios declararem, por escrito, estar cientes do local, data, horário e ordem do dia.

§2º - QUÓRUM DAS REUNIÕES - Para que as Reuniões de Sócios possam se instalar é necessária a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda com qualquer número, e para validamente deliberar, é necessária a presença de: (a) sócios representando, no mínimo, três quartos do capital social nos casos de (i) modificação do Contrato Social; (ii) incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação; e (iii) designação dos administradores sócios no Contrato Social; (b) sócios representando dois terços do capital social nos casos de designação de administradores não sócios no Contrato Social ou em ato separado; (c) sócios representando mais da metade do capital social nos casos de (i) designação dos administradores sócios em ato separado; (ii)



JUCESP
29 08 17



destituição dos administradores; (iii) modo de remuneração dos administradores; e, (iv) pedido de recuperação judicial; e (d) sócios representando a maioria do capital social nos demais casos, conforme dispõem os artigos 1.061, 1.063, 1.074 e 1.076, do Código Civil Brasileiro.

§3º - LIVRO DE ATAS E DIREÇÃO DAS REUNIÕES - A Sociedade terá um livro para registro das atas das Reuniões de Sócios. As Reuniões de Sócios serão dirigidas por um Presidente e assistidas por um Secretário, escolhidos entre os Sócios presentes. As Reuniões de Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os sócios ou quando sócio ou sócios representando percentual do capital da Sociedade suficiente ao atendimento do quórum aplicável, decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto das mesmas Reuniões, através de instrumento particular.

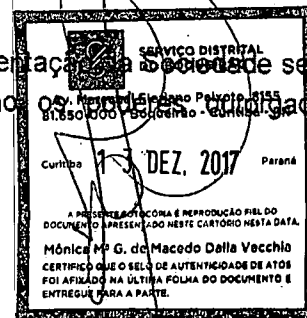
Cláusula 9ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 5 (cinco) membros, podendo ser um "Diretor Presidente" e os demais, "Diretores" sem designação específica.

§1º - NOMEAÇÃO E DESTITUIÇÃO DOS DIRETORES - A nomeação dos Diretores será consubstanciada em Ata de Reunião de Sócios, ou em outro ato separado, que constituirá evidência suficiente da nomeação e dos poderes dos Diretores. Os Diretores permanecerão em seus cargos pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

§2º - DEVERES DOS DIRETORES - Os Diretores distribuirão entre si as atribuições e funções administrativas, de acordo com os cargos por eles ocupados, incumbindo a cada um o cumprimento do Contrato Social, bem como das decisões das Reuniões de Sócios e Reuniões de Diretoria, a prática de qualquer ato de interesse da administração da Sociedade e a representação desta perante qualquer órgão público federal, estadual e municipal ou entidades independentes.

§3º - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE - Todos e quaisquer documentos de que resultem responsabilidade para a Sociedade, tais como cheques, contratos ou documentos similares, serão assinados por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador ou por 2 (dois) procuradores, constituídos de acordo com os termos deste Contrato Social. A emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança bancária, caução ou desconto, bem como o endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade e atos de rotina perante entidades públicas ou repartições serão válidos com apenas 1 (uma) assinatura, seja de 1 (um) Diretor, como de 1 (um) procurador, devidamente constituído com poderes expressos para tanto.

§4º - PROCURAÇÕES - As procurações outorgadas para a representação da Sociedade serão assinadas conjuntamente por 2 (dois) Diretores e especificarão os poderes outorgados,



JUE 30
29 DE 17



depreciações e provisões, a Reunião Ordinária de Sócios decidirá sobre a destinação do lucro líquido.

Parágrafo Único - BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Além do balanço anual, a Sociedade levantará, ainda, balanços trimestrais, podendo, por decisão da Reunião de Sócios, efetuar a distribuição de lucros com base nesses balanços.

Cláusula 13 - AUDITORES EXTERNOS - A Sociedade terá os seus livros e contabilidade auditados e o balanço anual e demais demonstrações financeiras certificadas por auditores externos indicados pelos sócios.

Cláusula 14 - CESSÃO DE QUOTAS - Nenhum sócio alienará ou de qualquer maneira transferirá qualquer das suas quotas sem o prévio consentimento de sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

Cláusula 15 - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Este Contrato Social poderá ser livremente alterado por decisão tomada em Reunião de Sócios, observado o quórum previsto no §2º, da Cláusula 8ª.

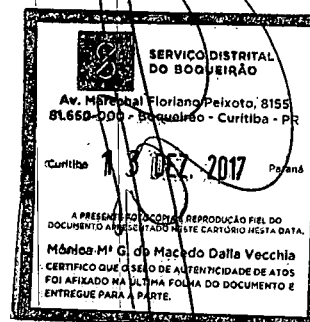
Cláusula 16 - RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO - A retirada, morte ou exclusão de sócio ou sócios representando a minoria do capital social não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que o sócio ou sócios representando a maioria do capital social resolva(m) liquidá-la.

Cláusula 17 - LIQUIDAÇÃO - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por decisão de sócios representando a maioria do capital social.

Cláusula 18 - EXCLUSÃO DE SÓCIO - Por deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social, qualquer sócio poderá ser excluído da Sociedade, por justa causa, caracterizada por atos de inegável gravidade, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula 19 - TRANSFORMAÇÃO E CISÃO - A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro, bem como poderá ser objeto de cisão, estando ambas as operações sujeitas a deliberação tomada em Reunião de Sócios, por voto de sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

(Handwritten signature)



(Handwritten signature)

JUCESP
29 06 17

Cláusula 20 - FORO DE ELEIÇÃO - Para todas as questões oriundas deste contrato fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

São Bernardo do Campo, 18 de maio de 2017

VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A.
p.p. Fernanda Cristina Silva

EDUARDO DE AZEVEDO BARRÓS
p.p. Rogério Luiz Guidugli Varga

VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V.
p.p. Fernanda Cristina Silva

Testemunhas:

1.

Nome: Karin Regina da R. D. Cruz
RG: 32.182.201-8-SSP/SP
CPF/MF: 297.231.228-71

2.

Nome: Reinaldo Nilo de Moura
RG: 27.507.075-X-SSP/SP
CPF/MF: 269.934.718-33

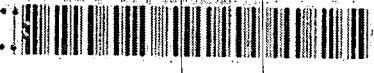


JUCESP

JUCESP
27 08 16



JUCESP PROTOCOLO
0.543.465/16-0



VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

C.N.P.J./M.F. Nº 59.104.422/0001-50
N.I.R.E. 35.213.533.285

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2016

VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A., sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em 291, route d'Arlon, L-1150, Luxemburgo, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 20.492.265/0001-61, neste ato representada por sua bastante procuradora, Dra. Fernanda Cristina Silva, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.619.022-0/SSP-SP, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 226.760.878-27, com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901; e,

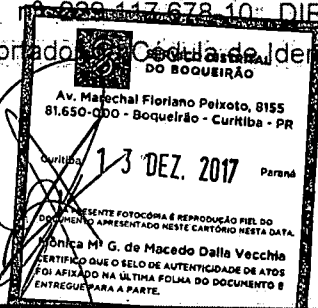
EDUARDO DE AZEVEDO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.131.703/SSP-SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 471.962.468-53, com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901;

na qualidade de únicos sócios da **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5 – Ala 17, Demarchi, CEP 09823-901, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o N.I.R.E. 35.213.533.285 e última alteração do Contrato Social arquivada na JUCESP sob o nº 152.958/16-2, em sessão de 06 de abril de 2016 (a "Sociedade"), reunidos na sede social da Sociedade, nesta data, às 08h00, deliberam, por unanimidade, a reeleição dos membros da Diretoria da Sociedade, até 29 de abril de 2018, a saber: **DIRETOR-PRESIDENTE**, Sr. **DAVID CHRISTIAN POWELS**, sul-africano, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros R.N.E. nº V350935-G, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 999.117.678-10; **DIRETORES**, Srs. **JOSEF BAUMANN**, alemão, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros R.N.E. nº V940271-4,

J

am

Q



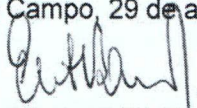
JUCESP
27 06 16




inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 236.450.518-64; **OSMAIR ANTONIO HERRERIA GARCIA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº14.265.587-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº047.880.908-56; **JORGE IGNACIO PORTUGAL**, argentino, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros R.N.E. nº G150713-K, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 237.966.818-32; **NILTON DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.717.131-2-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 107.539.628-02; e **ANTONIO AFONSO REYNAUD DE MELO PIRES**, português, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros R.N.E. nº V445281-B, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 232.045.078-58, todos com o mesmo endereço comercial da Sociedade. Ficam ratificados todos os atos, porventura, anteriormente praticados pelos Diretores ora reeleitos.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente documento que, lido e achado conforme, foi por todos assinado.

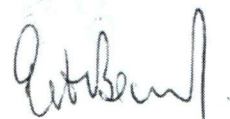
São Bernardo do Campo, 29 de abril de 2016


EDUARDO DE AZEVEDO BARROS
Presidente da Mesa



FERNANDA CRISTINA SILVA
Secretária da Mesa
O.A.B./SP nº 298.138

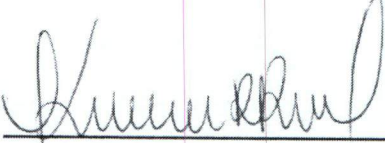
SÓCIOS:

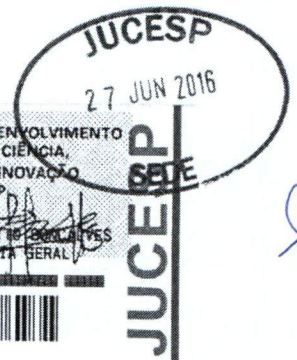

VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A.
p.p. Fernanda Cristina Silva


EDUARDO DE AZEVEDO BARROS

Testemunhas:

1. 
Nome: Nadia Andreotti T. Hackerott
RG.: 44.036.777-3/SSP-SP
CPF/MF: 337.741.558-01

2. 
Nome: Karin Regina da R. D. Cruz
RG.: 32.182.201-8-SSP-SP
CPF/MF: 297.231.228-71





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.104.422/0024-46 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/1984
NOME EMPRESARIAL VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA	NÚMERO 10000	COMPLEMENTO
CEP 12.043-000	BAIRRO/DISTRITO PIRACANGAGUA	MUNICÍPIO TAUBATE
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (11) 4347-4892	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/12/2017** às **15:51:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/12/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 59.104.422/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 07:40:18 do dia 01/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2018.

Código de controle da certidão: **3920.BFF0.CB99.2E38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

8



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE TAUBATÉ – DRT-03
POSTO FISCAL 10 – TAUBATÉ
Travessa Rochi Antônio Bonafé, nº 50 – Jd. Sandra Maria – Taubaté – SP
12 – 3608-2000

FOLHA ÚNICA
Nº CERTIDÃO
150/2017

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CNPJ BASE: 59.104.422

RAZÃO SOCIAL: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

CONTRIBUINTE: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 688.027.786.114

C.N.P.J.: 59.104.422/0024-46

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA


DATA DA I.E. NO ESTADO: 03/09/1973


DRT: DRT-03 - VALE DO PARAÍBA.

POSTO FISCAL: PF-10 - TAUBATÉ

CERTIFICO QUE CONSTAM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICMS, INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA, ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS, PORÉM, COM A EXIGIBILIDADE SUSPESA, A SABER:

- **CNPJ.:** 59.104.422/0057-04 **I.E.:** N/D: **CDA's n°s** 1.091.741.762, 1.006.574.507 E 1.006.952.223. **OBS:** CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA COM A EXIGIBILIDADE SUSPESA, AUTORIZADA A EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO PELA PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA, NO GDOC Nº 18995-698861/2017.
- **CNPJ.:** 59.104.422/0057-04 **I.E.:** N/D **CDA** 1.006.884.329. **OBS:** CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA COM A EXIGIBILIDADE SUSPESA, AUTORIZADA A EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO PELA PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU, NO GDOC Nº 18822-510904/2017.
- **CNPJ.:** 59.104.422/0057-04 **I.E.:** N/D: **CDA** 1.157.681.458. **OBS:** CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA COM A EXIGIBILIDADE SUSPESA, AUTORIZADA A EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, NO GDOC Nº 1000084-498939/2017.
- **CNPJ.:** 59.104.422/0057-04 **I.E.:** N/D: **CDA** 1.138.917.041. **OBS:** CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA COM A EXIGIBILIDADE SUSPESA, AUTORIZADA A EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO PELA PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA, NO GDOC Nº 18846-511002/2017.
- **CNPJ.:** 59.104.422/0057-04 **I.E.:** N/D: **CDA's n°s** 1.091.831.694, 1.064.433.763, 1.006.835.771, 1.177.145.912 E 1.179.093.698. **OBS:** CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA COM A EXIGIBILIDADE SUSPESA, AUTORIZADA A EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO PELA PROCURADORIA REGIONAL DE DIADEMA, NO GDOC Nº 16555-656317/2017.
- **CNPJ.:** 59.104.422/0024-46 **I.E.:** 688.027.786.114 **CDA** 1.006.884.329. **OBS:** CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA COM A EXIGIBILIDADE SUSPESA, AUTORIZADA A EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO PELA PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU, NO GDOC Nº 18822-510904/2017.
- **CNPJ.:** 59.104.422/0024-46 **I.E.:** 688.027.786.114 **CDA's n°s** 1.157.681.458 E 1.202.561.982. **OBS:** CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA COM A EXIGIBILIDADE SUSPESA, AUTORIZADA A EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, NO GDOC Nº 1000084-498939/2017.
- **CNPJ.:** 59.104.422/0024-46 **I.E.:** 688.027.786.114 **CDA's n°s** 1.060.998.425, 1.166.856.585 E 1.163.371.614. **OBS:** CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA COM A EXIGIBILIDADE SUSPESA, AUTORIZADA A EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO PELA PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ, NO GDOC Nº 18774-633181/2017.
- **CNPJ.:** 59.104.422/0103-84 **I.E.:** N/D **CDA** nº 1.006.952.223. **OBS:** CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA COM A EXIGIBILIDADE SUSPESA, AUTORIZADA A EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO PELA PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA, NO GDOC Nº 18995-698861/2017.


Eduardo F. de Almeida
RG: 13.040.101-1
Agente Fiscal de Rendas


MARCUS VINÍCIUS RAMALHO MACHADO
CPF: 102.690.727-64
Chefe do PF-10 - Taubaté



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE TAUBATÉ – DRT-03
POSTO FISCAL 10 – TAUBATÉ
Travessa Rochi Antônio Bonafé, nº 50 – Jd. Sandra Maria – Taubaté – SP
12 – 3608-2000

- CNPJ.: 59.104.422/0103-84 I.E.: N/D CDA 1.006.884.329. OBS: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA, AUTORIZADA A EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO PELA PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU, NO GDOC Nº 18822-510904/2017.
- CNPJ.: 59.104.422/0103-84 I.E.: N/D CDA 1.157.681.458. OBS: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA, AUTORIZADA A EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, NO GDOC Nº 1000084-498939/2017.
- CNPJ.: 59.104.422/0098-82 I.E.: 637.123.069.112 CDA 1.006.884.329. OBS: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA, AUTORIZADA A EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO PELA PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU, NO GDOC Nº 18822-510904/2017.
- CNPJ.: 59.104.422/0001-50 I.E.: N/D CDA's nºs 1.005.632.240 E 1.005.989.970. OBS: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA, AUTORIZADA A EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, NO GDOC Nº 12550-705378/2017.
- CNPJ.: 59.104.422/0001-50 I.E.: N/D CDA 1.001.688.340. OBS: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA, AUTORIZADA A EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO PELA PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA, NO GDOC Nº 18846-660150/2017.

CERTIFICO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM, INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA, ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

OBS.: FORAM SOLICITADOS E PESQUISADOS APENAS DÉBITOS INSCRITOS DE ICMS E ICM. A PRESENTE CERTIDÃO NÃO CONTEMPLA A PESQUISA DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS DE ICMS E ICM, DÉBITOS DE OUTROS TRIBUTOS (IPVA, TAXAS ESTADUAIS, ITCMD, ITBI (CAUSA MORTIS E DOAÇÕES)) E DE MULTAS.

FINALIDADE: LICITAÇÃO (PORTARIA CAT Nº 20/1998, ART. 1º, INC I)

- 1- A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA EM RELAÇÃO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
4. **PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO: (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAT Nº 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98).**

LOCAL DE EMISSÃO: POSTO FISCAL 10 – TAUBATÉ/DRT-03
DATA DE EMISSÃO: 21 DE SETEMBRO DE 2017

EMITIDO POR: **RESPONSÁVEL:**

EDUARDO FAVARO ROCHA DE ALMEIDA
AGENTE FISCAL DE RENDAS

MARCUS VINICIUS RAMALHO MACHADO
CHEFE DO POSTO FISCAL-10-TAUBATÉ/DRT-03

COPIA PARA O ARQUIVO
DATA: 21/09/2017
VALOR: R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÁREA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão: 1915/07/2017

Requerente: Volkswagen do Brasil Industria de Veículos Automotores Ltda
Processo nº: 40.581/17

Certifico, em razão de requerimento devidamente protocolado sob nº 40.581/17, e de acordo com os assentamentos existentes nesta Divisão, que em nome de "Volkswagen do Brasil Industria de Veículos Automotores Ltda" inscritos(s) nos(s) CNPJ/MF 59.104.422/0024-46, verificou-se constar o quanto segue:

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

RCF 4.343 - Inscrição Municipal nº 5.248/74 - Início: 15/02/1.974

Atividade: Industria Automobilística - Serv. de Manut. E Inspeção de Extintores

Endereço: Av. Carlos Pedroso da Silveira nº 1000

- Não há débitos fiscais apurados provenientes de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxa de Licença para Localização, Taxa de Fiscalização de Funcionamento, Taxa de Licença para Publicidade e Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial até a presente data.

TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

- Não há débitos fiscais apurados provenientes de Imposto Predial e Territorial Urbano, Preço de Serviço de Calçamento em Passeio Público e Contribuição de Melhoria até a presente data.
- Há Débitos fiscais apurados Provenientes de ISSQN sobre a Construção Civil, exercício de 2.011, sobre o imóvel sito à Av. Carlos Pedroso da Silveira nº 10.000, localizado no Bairro Piracangaguá, cadastrado para efeito de Tributos sob o B.C. nº 4.6.137.001.001. Sendo que há impugnação ao lançamento do tributo nos termos do Art. 337º340 da Lei Complementar nº 002 de 17/12/1990, conforme Processo Administrativo nº 39.926/07

Certifico finalmente, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes de Impostos, Taxas e Multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão. É o que cumpre certificar e, para constar, foi esta certidão, na presente data, conferida por mim.

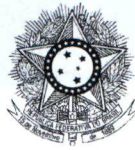
NADA ALEM DO REQUERIDO. O referido é verdade, e dou fé, e assino.

Eu, Rita de Cássia Andrade Stipp Rita de Cássia Andrade Stipp (matrícula 05.817), digitei e conferi.

Divisão de Controle da Arrecadação, 12 de Julho de 2.017

Victor Magalhães Salgado
Victor Magalhães Salgado
Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

PRAZO DE VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 59.104.422/0024-46

Certidão nº: 139654421/2017

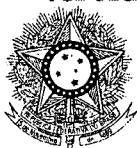
Expedição: 06/11/2017, às 14:45:07

Validade: 04/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES**
L **T** **D** **A**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
59.104.422/0024-46, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

0167300-32.1996.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
0073800-96.1996.5.02.0462 - TRT 02ª Região **
0185600-18.1985.5.02.0462 - TRT 02ª Região *
0216600-64.2007.5.02.0462 - TRT 02ª Região *
0279500-45.1991.5.02.0462 - TRT 02ª Região **
0013800-41.2007.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0033500-62.1991.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0037900-75.1998.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0094900-28.2001.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0099000-65.1997.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0143500-12.2003.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0160500-79.1990.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0161200-98.2003.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0180200-12.1988.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0199300-88.2004.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0239000-28.1991.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0059300-69.2003.5.02.0465 - TRT 02ª Região *
0125300-85.2002.5.02.0465 - TRT 02ª Região *
0142700-78.2003.5.02.0465 - TRT 02ª Região *
0178100-90.2002.5.02.0465 - TRT 02ª Região *
0078500-06.2008.5.06.0003 - TRT 06ª Região *
0123500-59.2004.5.06.0006 - TRT 06ª Região *
0000526-61.2013.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0000549-70.2014.5.09.0122 - TRT 09ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001179-29.2014.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
 0000088-11.2011.5.09.0670 - TRT 09ª Região *
 0002057-27.2012.5.09.0670 - TRT 09ª Região *
 0070500-40.2006.5.09.0670 - TRT 09ª Região *
 0072000-73.2008.5.09.0670 - TRT 09ª Região *
 0140700-72.2006.5.09.0670 - TRT 09ª Região *
 0193500-77.2006.5.09.0670 - TRT 09ª Região *
 0443100-15.2008.5.09.0670 - TRT 09ª Região *
 0000155-52.2012.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
 0000601-55.2012.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
 0001310-27.2011.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
 0001604-45.2012.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
 0002638-94.2008.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
 0009600-70.2007.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
 0423900-69.2007.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
 0554700-25.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
 0577800-09.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
 0595900-12.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
 0659400-52.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
 0000950-04.2010.5.09.0965 - TRT 09ª Região *
 0001140-25.2014.5.09.0965 - TRT 09ª Região *
 0001555-13.2011.5.09.0965 - TRT 09ª Região *
 0224300-71.2009.5.09.0965 - TRT 09ª Região *
 0500100-24.2009.5.09.0965 - TRT 09ª Região *
 0070000-32.2004.5.15.0102 - TRT 15ª Região *
 0004400-30.2005.5.15.0102 - TRT 15ª Região *
 0192900-80.2005.5.15.0102 - TRT 15ª Região *
 0001246-28.2010.5.15.0102 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

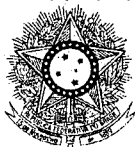
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 52.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

J

2

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59104422/0024-46
Razão Social: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEIC AUTOMOTORES LTDA
Endereço: AV CARLOS P.DA SILVEIRA 10000 / QUIRIRIM / TAUBATE / SP / 12043-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2017 a 10/01/2018

Certificação Número: 2017121215440162572802

Informação obtida em 18/12/2017, às 15:34:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

2



Prefeitura Municipal de Taubaté

ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SERVIÇO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

R.C.F.: 4.343
Inscrição Municipal: 5.248/74
Razão social: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ: 59.104.422/0024-46
Abertura: 15/02/1974
Objeto social: INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.
Endereço: AV. CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA, 10.000
Bairro: PIRACANGAGUÁ
CEP: 12043-000
Área ocupada: 194.690,23 m²

Este Alvará juntamente com o pagamento da Taxa Anual correspondente estará em vigor, desde que não ocorram alterações dos dados declarados junto à Prefeitura. Qualquer alteração / cessação de atividade, deve ser comunicado no prazo de 30 dias contados da data de sua ocorrência.

O presente Alvará poderá ser cassado, caso o estabelecimento venha infringir qualquer dispositivo legal.

A empresa fica, a partir desta data, notificada a efetuar o recolhimento da taxa de fiscalização de funcionamento até o dia 10 (dez) de fevereiro dos anos subsequentes.

Data da emissão: 20/04/2012
Processo n.º: 8.888/2008

Serviço de Cadastro Mobiliário aos 20/04/2012

Rodrigo Ap. M. dos Santos
Rodrigo Ap. M. dos Santos
Escriturário
Matr. 30.038

SERVICO DISTRI TAL
DO BOQUEIRÃO

Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR


Curitiba 14 AGO. 2017 Paraná

A PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO NESTE E ARTIGO NESTA DATA.

Mônica M^g de Macedo Dalla Vecchia
CITADA QUE O BELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS
FORNECIDA EM ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E
ENTREGADA À PARTE.





 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Alvará ESTADO DE SÃO PAULO SERVIÇO DE CADASTRO MOBILIÁRIO AVENIDA TIRADENTES, 520 - CEP 12030-180 - TAUBATÉ - SP EXERCÍCIO - 2017</p>				
R.C.F. 0057565	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00000000057565	DATA DE EMISSÃO 08/02/2017		
CONTRIBUINTE / ENDEREÇO VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA, AV - 10000 - PREDIO ADM ALA 3 E 4 - PIRACANGAGUA - TAUBATE - SP - 12043-000				
LOCAL CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA, AV - 10000 - PREDIO ADM ALA 3 E 4 - PIRACANGAGUA - TAUBATE - SP - 12043-000				
ATIVIDADE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO				
VENCIMENTO 20/02/2017	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4491	NOSSO NÚMERO/COD. DO DOCUMENTO 2077000000923722	(=) VALOR DO DOCUMENTO 83.913,83	IDENTIFICAÇÃO 0057565
TAXA DE LICENÇA - R\$		TAXA DE PUBLICIDADE - R\$		TOTAL - R\$
83.821,92		91,91		83.913,83
ESTE AVISO - RECIBO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 20 DIAS DA DATA DO-RECEBIMENTO				

Taubaté_taxas_2017.0/24959

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ			
IDENTIFICAÇÃO 0057565	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4491	VENCIMENTO 20/02/2017	
NOSSO NÚMERO 2077000000923722	EXERCÍCIO 2017	PARCELA UNICA	
Pagador VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA, AV - 10000 - PREDIO ADM ALA 3 E 4 - PIRACANGAGUA - TAUBATE - SP -			
FINALIDADE: TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - 2017 -RELAÇÃO DOS BANCOS CREDENCIADOS DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA -APÓS O VENCIMENTO A GUIA SERÁ EMITIDA NA PREFEITURA MUNICIPAL OU SITE DA PREFEITURA.		VALOR DA PARCELA 83.913,83	
		MULTA	
		JUROS	
		TOTAL A PAGAR	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ			
IDENTIFICAÇÃO 0057565	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4491	PARCELA UNICA	VENCIMENTO 20/02/2017
LOCAL DE PAGAMENTO ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NOS BANCOS CREDENCIADOS			EXERCÍCIO 2017
Pagador VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA, AV - 10000 - PREDIO ADM ALA 3 E 4 - PIRACANGAGUA - TAUBATE - SP - 12043-000			NOSSO NÚMERO 2077000000923722
FINALIDADE: TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - 2017 -RELAÇÃO DOS BANCOS CREDENCIADOS DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA -APÓS O VENCIMENTO A GUIA SERÁ EMITIDA NA PREFEITURA MUNICIPAL OU SITE DA PREFEITURA.			VALOR DA PARCELA 83.913,83
			MULTA
			JUROS
			TOTAL A PAGAR

81670000839-3 13834491201-7 70220207700-5 00000923722-3



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

VIA CONTRIBUINTE AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Alvará
ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE CADASTRO MOBILIÁRIO
AVENIDA TIRADENTES, 520 - CEP 12030-180 - TAUBATÉ - SP
EXERCÍCIO - 2017

R.C.F. 0057563	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00000000057563	DATA DE EMISSÃO 08/02/2017		
CONTRIBUINTE / ENDEREÇO VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA, AV - 10000 - ALA 3 - PIRACANGAGUA - TAUBATE - SP - 12043-000				
LOCAL CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA, AV - 10000 - ALA 3 - PIRACANGAGUA - TAUBATE - SP - 12043-000				
ATIVIDADE DEPOSITO FECHADO				
VENCIMENTO 20/02/2017	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4491	NOSSO NÚMERO/COD. DO DOCUMENTO 2077000000923720	(=) VALOR DO DOCUMENTO 91,91	IDENTIFICAÇÃO 0057563
TAXA DE LICENÇA - R\$		TAXA DE PUBLICIDADE - R\$		TOTAL - R\$
91,91		0,00		91,91
ESTE AVISO - RECIBO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 20 DIAS DA DATA DO RECEBIMENTO				

Taubaté, taxás 2017. 01/24955

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ			
IDENTIFICAÇÃO 0057563	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4491	VENCIMENTO 20/02/2017	
NOSSO NÚMERO 2077000000923720	EXERCÍCIO 2017	PARCELA UNICA	
Pagador VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA, AV - 10000 - ALA 3 - PIRACANGAGUA - TAUBATE - SP - 12043-000			
FINALIDADE: TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - 2017 -RELAÇÃO DOS BANCOS CREDENCIADOS DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA -APÓS O VENCIMENTO A GUIA SERÁ EMITIDA NA PREFEITURA MUNICIPAL OU SITE DA PREFEITURA.		VALOR DA PARCELA 91,91	
		MULTA	
		JUROS	
		TOTAL A PAGAR	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ			
IDENTIFICAÇÃO 0057563	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4491	PARCELA UNICA	VENCIMENTO 20/02/2017
LOCAL DE PAGAMENTO ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NOS BANCOS CREDENCIADOS			EXERCÍCIO 2017
Pagador VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA, AV - 10000 - ALA 3 - PIRACANGAGUA - TAUBATE - SP - 12043-000			NOSSO NÚMERO 2077000000923720
FINALIDADE: TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - 2017 -RELAÇÃO DOS BANCOS CREDENCIADOS DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA -APÓS O VENCIMENTO A GUIA SERÁ EMITIDA NA PREFEITURA MUNICIPAL OU SITE DA PREFEITURA.			VALOR DA PARCELA 91,91
			MULTA
			JUROS
			TOTAL A PAGAR

VIA CONTRIBUINTE

ANTENÇÃO MECÂNICA NO VERSO


8169000000-0 91914491201-2 70220207700-5 00000923720-7



ANTENÇÃO MECÂNICA NO VERSO

[Handwritten signature]



 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Alvará ESTADO DE SÃO PAULO SERVIÇO DE CADASTRO MOBILIÁRIO AVENIDA TIRADENTES, 520 - CEP 12030-180 - TAUBATÉ - SP EXERCÍCIO - 2017</p>				
R.C.F. 0057564	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000000000057564		DATA DE EMISSÃO 08/02/2017	
CONTRIBUINTE / ENDEREÇO VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA, AV - 10000 - PRED ADM AMBULATORIO - PIRACANGAGUA - TAUBATE - SP - 12043-000				
LOCAL CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA, AV - 10000 - PRED ADM AMBULATORIO - PIRACANGAGUA - TAUBATE - SP - 12043-000				
ATIVIDADE AMBULATORIO E ALIMENTACAO				
VENCIMENTO 20/02/2017	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4491	NOSSO NÚMERO/COD. DO DOCUMENTO 2077000000923721	(=) VALOR DO DOCUMENTO 16.635,71	IDENTIFICAÇÃO 0057564
TAXA DE LICENÇA - R\$		TAXA DE PUBLICIDADE - R\$		TOTAL - R\$
16.543,80		91,91		16.635,71
<p>ESTE AVISO - RECIBO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 20 DIAS DA DATA DO RECEBIMENTO</p>				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ			
IDENTIFICAÇÃO 0057564	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4491	VENCIMENTO 20/02/2017	
NOSSO NÚMERO 2077000000923721	EXERCÍCIO 2017	PARCELA UNICA	
Pagador VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA, AV - 10000 - PRED ADM AMBULATORIO - PIRACANGAGUA - TAUBATE - SP -			
FINALIDADE: TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - 2017 -RELAÇÃO DOS BANCOS CREDENCIADOS DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA -APÓS O VENCIMENTO A GUIA SERÁ EMITIDA NA PREFEITURA MUNICIPAL OU SITE DA PREFEITURA.		VALOR DA PARCELA 16.635,71	
MULTA			
JUROS			
TOTAL A PAGAR			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ			
IDENTIFICAÇÃO 0057564	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4491	PARCELA UNICA	VENCIMENTO 20/02/2017
LOCAL DE PAGAMENTO ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NOS BANCOS CREDENCIADOS		EXERCÍCIO 2017	
Pagador VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA, AV - 10000 - PRED ADM AMBULATORIO - PIRACANGAGUA - TAUBATE - SP - 12043-000			
FINALIDADE: TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - 2017 -RELAÇÃO DOS BANCOS CREDENCIADOS DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA -APÓS O VENCIMENTO A GUIA SERÁ EMITIDA NA PREFEITURA MUNICIPAL OU SITE DA PREFEITURA.		VALOR DA PARCELA 16.635,71	
MULTA			
JUROS			
TOTAL A PAGAR			

Taubaté_taxas_2017_0124957

VIA CONTRIBUINTE


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

8160000166-8 35714491201-5 70220207700-5 00000923721-5



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO



 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Alvará ESTADO DE SÃO PAULO SERVIÇO DE CADASTRO MOBILIÁRIO AVENIDA TIRADENTES, 520 - CEP 12030-180 - TAUBATÉ - SP EXERCÍCIO - 2017</p>				
R.C.F. 0004343	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00000005248/74	DATA DE EMISSÃO 08/02/2017		
CONTRIBUINTE / ENDEREÇO VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA, AV - 10000 - - PIRACANGAGUA - TAUBATE - SP - 12043-000				
LOCAL CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA, AV - 10000 - - PIRACANGAGUA - TAUBATE - SP - 12043-000				
ATIVIDADE INDUSTRIA AUTOMOBILISTICA - SERV DE MANUT E INSPECAO DE EXTINTORES INCENDIO				
VENCIMENTO 20/02/2017	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4491	NOSSO NÚMERO/COD. DO DOCUMENTO 2077000000911528	(=) VALOR DO DOCUMENTO 11.029,20	IDENTIFICAÇÃO 0004343
TAXA DE LICENÇA - R\$		TAXA DE PUBLICIDADE - R\$		TOTAL - R\$
1.838,20		9.191,00		11.029,20
ESTE AVISO - RECIBO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 20 DIAS DA DATA DO RECEBIMENTO				

Taubaté_taxes_2017_0 / 587

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ			
IDENTIFICAÇÃO 0004343	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4491	VENCIMENTO 20/02/2017	
NOSSO NÚMERO 2077000000911528	EXERCÍCIO 2017	PARCELA UNICA	
Pagador VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA, AV - 10000 - - PIRACANGAGUA - TAUBATE - SP - 12043-000		VALOR DA PARCELA 11.029,20	
FINALIDADE: TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - 2017 - RELAÇÃO DOS BANCOS CREDENCIADOS DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA - APÓS O VENCIMENTO A GUIA SERÁ EMITIDA NA PREFEITURA MUNICIPAL OU SITE DA PREFEITURA.			
MULTA		JUROS	
TOTAL A PAGAR			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ			
IDENTIFICAÇÃO 0004343	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4491	PARCELA UNICA	VENCIMENTO 20/02/2017
LOCAL DE PAGAMENTO ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NOS BANCOS CREDENCIADOS			EXERCÍCIO 2017
Pagador VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA, AV - 10000 - - PIRACANGAGUA - TAUBATE - SP - 12043-000			NOSSO NÚMERO 2077000000911528
FINALIDADE: TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - 2017 - RELAÇÃO DOS BANCOS CREDENCIADOS DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA - APÓS O VENCIMENTO A GUIA SERÁ EMITIDA NA PREFEITURA MUNICIPAL OU SITE DA PREFEITURA.			VALOR DA PARCELA 11.029,20
MULTA			JUROS
TOTAL A PAGAR			

8160000110-6 29204491201-5 70220207700-5 00000911528-8



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

VIA CONTRIBUINTE AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Municipais



Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: **VW BR IND VA LTDA-TRIB LFCAIS**
Agência: **0910** Conta: **01934 - 8**

Dados do pagamento:

Código de barras: **816700008393 138344912017 702202077005 000009237223**

Valor do documento: **R\$ 83.913,83**

Informações fornecidas pelo pagador: **PGTO TAXA LICENCA TBT 2017 IM 57565**

Operação efetuada em 20/02/2017 às 15:12:50 via Sispag, CTRL 59946570000013.

Autenticação:

014E2E7B3B248140B6EFFC4EF4E3B74FDF03AE92

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itaubr.com. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Municipais



Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: **VW BR IND VA LTDA-TRIB LFCAIS**
Agência: **0910** Conta: **01934 - 8**

Dados do pagamento:

Código de barras: **816000001668 357144912015 702202077005 000009237215**

Valor do documento: **R\$ 16.635,71**

Informações fornecidas pelo pagador: **PGTO TAXA LICENCA TBT 2017 IM 57564**

Operação efetuada em **20/02/2017 às 15:12:50** via Sispag, CTRL **59946570000039**.

Autenticação:

26F253F7750E33C3E1A66DB157CC8F5E2FE7DEA2

J

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itaubr.com. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

[Handwritten signature]



30
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Municipais**



Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: VW BR IND VA LTDA-TRIB LFCAIS
Agência: 0910 Conta: 01934 - 8

Dados do pagamento:

Código de barras: 816000001106 292044912015 702202077005 000009115288

Valor do documento: R\$ 11.029,20

Informações fornecidas pelo pagador: PGTO TAXA LICENCA TBT 2017 IM 5248 74

Operação efetuada em 20/02/2017 às 15:12:50 via Sispag, CTRL 599465700000047.

Autenticação:

401568C82D885903A1811B854ABEE6186503A23B

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.ita.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Municipais



Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: VW BR IND VA LTDA-TRIB LFCAIS
Agência: 0910 Conta: 01934 - 8

Dados do pagamento:

Código de barras: 816900000000 919144912012 702202077005 000009237207

Valor do documento: R\$ 91,91

Informações fornecidas pelo pagador: PGTO TAXA LICENCA TBT 2017 IM 57563

Operação efetuada em 20/02/2017 às 15:12:50 via Sispag, CTRL 59946570000021.

Autenticação:

2788BDBA54F37E77AF6135F8026BE1A06E14DB93

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itaubr.com. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).



10/11/2017

3806913



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 023806913

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/11/2017, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 59.104.422/0024-46, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

As seguintes distribuições: *****

SÃO BERNARDO DO CAMPO

» Foro de São Bernardo do Campo - 1ª Vara Cível. Processo: 1007975-68.2016.8.26.0625. Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Assunto: Recuperação judicial e Falência. Data: 09/08/2017. Reqte: Sula Metalúrgica Indústria e Comércio Ltda. *****

» Foro de São Bernardo do Campo - 1ª Vara Cível. Processo: 1013365-08.2016.8.26.0564. Situação: Em grau de recurso. Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Assunto: Obrigações. Data: 03/06/2016. Reqte: Metalzul Indústria Metalúrgica e Comércio Limitada. *****

» Foro de São Bernardo do Campo - 1ª Vara Cível. Processo: 1014571-91.2015.8.26.0564. Situação: Em grau de recurso. Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Assunto: Inadimplemento. Data: 05/07/2015. Reqte: MBM Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios - Nao Padronizados. *****

» Foro de São Bernardo do Campo - 2ª Vara Cível. Processo: 1028183-62.2016.8.26.0564. Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Assunto: Inadimplemento. Data: 10/11/2016. Reqte: Keiper Tecnologia de Assentos Automotivos Ltda, em recuperação judicial. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de novembro de 2017.

PEDIDO Nº:

3806913





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 1ª VARA CÍVEL
Rua Vinte e Três de Maio, 107, 2º Andar, Vila Tereza - CEP 09606-000,
Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
saobernardo1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Giselle Aguirre Brasileiro do Nascimento, Coordenadora do Cartório da 1ª. Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1013365-08.2016.8.26.0564 **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Obrigações**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/06/2016 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 61.707,55

REQUERENTE: Metalzul Indústria Metalúrgica e Comércio Limitada, CNPJ 62.689.864/0001-10.

REQUERIDO: Volkswagen do Brasil S/A, CNPJ 59.104.422/0057-04.

OBJETO DA AÇÃO: Recebimento da importância de R\$ 617.075,56, representada pelas duplicatas nºs 51912; 51909; 51805; 51773; 51761; 51720; 51737; 51588.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recêbido os autos pelo Juízo de admissibilidade, determinou-se a citação da requerida, nos termos dos artigos 94 a 98 da Lei Falimentar nº 11.101/2005. **CERTIFICA MAIS QUE**, contestação Juntada em 05/08/2016 - Nº Protocolo: WSBO.16.70147686-4. **CERTIFICA MAIS QUE**, efetuado depósito elisivo pela ré no valor de R\$ 741.683,52, conta judicial 600105147365 em 03/08/2016. **CERTIFICA MAIS QUE**, prolatada sentença em 20 de outubro de 2016, tópico final a seguir transcrito: "ISTO POSTO, extinto o feito sem julgamento de mérito, nos termos do art. 485, Vi, do Novo Código de Processo Civil, pela ausência de interesse de agir. Condeno a requerente no pagamento de custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que fixo em 10% do valor atribuído à causa. Com o trânsito em julgado, expeça-se guia de levantamento da importância consignada em favor da ré.". **CERTIFICA MAIS QUE**, interposto Embargos de Declaração, foram recebidos para aclarar que o valor da causa é o que consta por extenso da petição inicial e que corresponde ao prejuízo alegado e no que toca ao protesto, determinada a expedição de ofício ao Cartório para suspensão dos efeitos do protesto, imediatamente, ante o depósito do valor controvertido. **CERTIFICA MAIS QUE**, em 10 de novembro de 2016 foram expedidos ofícios aos Cartórios de Protestos (1º e 2º da Comarca de São Bernardo do Campo), conforme determinação contida na sentença. **CERTIFICA MAIS QUE**, interposto recurso de apelação pela parte autora. **CERTIFICA MAIS E FINALMENTE QUE**, apresentadas contrarrazões ao recurso recebido, os autos nesta data encontram-se na Segunda Instância. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. São Bernardo do Campo, 19 de outubro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 1ª VARA CÍVEL
Rua Vinte e Três de Maio, 107, 2º Andar, Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11)
4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail: saobernardo1cv@tjjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



CERTIDÃO DE OBJETO E PE

Giselle Aguirre Brasileiro do Nascimento, Coordenadora do Cartório da 1ª. Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1014571-91.2015.8.26.0564 **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/07/2015 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 929.786,12

REQUERENTE: MBM Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios - Nao Padronizados, CNPJ 20.209.230/0001-72

REQUERIDO: Volkswagen do Brasil S/A, CNPJ 59.104.422/0057-04.

OBJETO DA AÇÃO: Recebimento da importância de R\$ 929.786,12, representada pelas duplicatas nºs 1 060083, 1 098520, 1 098569, 1 098586, 1 098590, 1 098609, 2 031639, 2 031642, 2 031650, 2 031662, 2 031665, 1 043672, 1 043673, 1 043675, 1 043677, 1 043680, 1 043681, 1 043687, 1 043689, 1 043693, 1 043694, 1 043698, 1 043702, 1 043703, 1 060112, 1 060113, 1 060116, 1 060120, 1 060121, 1 060122, 1 060127, 1 060128, 1 060129, 1 060130, 1 060131, 1 060132, 1 060133, 1 060134, 1 060137, 1 060142, 1 060143, 1 060144, 1 060146, 1 098735, 1 098737, 1 098738, 1 098743, 1 098745, 1 098746, 1 098747, 1 043847, 1 043849, 1 060244, 1 060248, 1 060249, 1 060255, 1 099128, 1 099150, 1 099164, 1 099196, 2 031697, 1 043791, 1 043799, 1 043805, 1 043815, 1 043816, 1 060185, 1 060187, 1 060200, 1 060206, 1 060212, 1 060213, 1 099004, 1 099017, 1 099027, 1 099029, 1 099030, 1 099034, 1 099035, 1 099037, 1 099038, 1 099048, 1 099060, 1 043807, 1 060233, 1 098753, 1 098782, 1 098832, 1 098860, 1 098880, 2 031680, 2 031681, 2 031682, cujos direitos creditórios foram cedidos pela empresa Metalúrgica Quasar Ltda.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebido os autos pelo Juízo de admissibilidade, determinou-se a citação da requerida, nos termos dos artigos 94 a 98 da Lei Falimentar nº 11.101/2005. **CERTIFICA MAIS QUE**, contestação Juntada em 17/08/2015 - Nº Protocolo: Nº Protocolo: WSBO.15.70115448-3. **CERTIFICA MAIS QUE**, efetuado depósito elisivo pela ré no valor de R\$ 1.114.080,27, conta judicial 1600116014562, em 13/08/2015. **CERTIFICA MAIS QUE**, prolatada sentença em 11 de setembro de 2015, tópico final a seguir transcrito: *"ISTO POSTO, julgo IMPROCEDENTE o pedido de falência. Condeno a requerente no pagamento de custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que fixo, com fundamento no art. 20, parágrafo 4º, do CPC, em R\$ 5.000,00. P. R. I."* **CERTIFICA MAIS QUE**, interposto Embargos de Declaração, foram recebidos, conforme a decisão a seguir transcrita: *"Vistos. Recebo os embargos de declaração, para sanar as omissões apontadas. Considerando-se que foi declarada ineficaz a cessão realizada, de rigor que se cancelem definitivamente os protestos, restituindo-se à ré a caução prestada. Expeça-se o necessário. Quanto aos honorários advocatícios, o montante foi arbitrado considerando-se o trabalho desenvolvido, não havendo relação com o percentual fixado no despacho inicial para quitação do débito. Assim, acolho em parte os embargos, para acrescer ao dispositivo da sentença que os protestos ficam definitivamente cancelados, oficiando-se. Fica deferido, ainda, o levantamento da caução em favor da ré. Intime-se."* **CERTIFICA MAIS QUE**, interposto recurso de apelação pela parte autora. **CERTIFICA MAIS E FINALMENTE QUE**, interposta contrarrazões ao recurso recebido, os autos encontram-se, nesta data, na Segunda Instância. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. São Bernardo do Campo, 19 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
Secretaria Judiciária



Serviço de Processamento do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial

CERTIDÃO

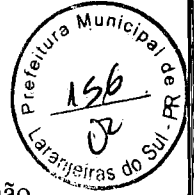
Michelle Ribeiro da Silva, Chefe de Seção Judiciário da 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de *pessoa*

interessada que, compulsando os autos de *Apelação* nº 1014571-91.2015.8.26.0564, entrado em 20/11/2015, em que é *Apelante* MBM Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios - Nao Padronizados, sendo Apelado *Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda*, deles verificou tratar-se de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte oriunda da 1ª *Vara Cível* da Comarca de São Bernardo do Campo interposta por MBM Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios - Nao Padronizados, em face de *Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda*, alegando, em síntese aduzindo, em síntese, que é credora da importância de R\$ 929.786,12, representada por várias duplicatas, títulos já protestados, e que não houve quitação das mesmas. A requerida foi regularmente citada, tendo apresentado contestação a fls. 360/375, alegado que os títulos de crédito emitidos pela Metalúrgica Quasar Ltda não poderiam ter sido cedidos, conforme expressa disposição contratual. Alega, ainda, que os títulos foram protestados em praça diversa. Aduz, ainda, que pagou várias duplicatas antes mesmo da cessão e que já quitou todas as duplicatas diretamente com a Quasar. Pleiteia a condenação da autora em perdas e danos com fundamento no art. 101 da Lei de Falências, efetuando o depósito elisivo no valor de 1.114.080,27, em conta judicial vinculada aos referidos autos. CERTIFICA MAIS que, em sentença proferida em 11 de setembro de 2015, o d. Juízo de 1º grau julgou improcedente o pedido de falência. Contra a r sentença foram opostos embargos de declaração pela requerida, os quais foram acolhidos para acrescer ao dispositivo da sentença que os protestos ficam definitivamente cancelados. CERTIFICA MAIS que, houve interposição de recurso de apelação pela requerente, recebidos em ambos os efeitos. Em razões recursais, a apelante aduz a necessidade de reforma do decisum. Afirma que a apelada Volkswagen adquiriu mercadorias da empresa Metalúrgica Quasar. Por sua vez a empresa Metalúrgica Quasar realizou a cessão dos direitos creditórios, por meio de contrato mercantil e respectivos termos aditivos, no valor de R\$ 929.786,12. Em contrapartida a cessionária, ora apelante, exigiu da cedente o devido lastro comercial por meio da transmissão de notas fiscais, aceites de recebimento dos materiais, instrumento de contrato, assim como a notificação da requerida. Logo, diante da inadimplência da apelada os títulos foram levados a protesto.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE RIBEIRO DA SILVA, liberado nos autos em 19/10/2017 às 18:27. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014571-91.2015.8.26.0564 e código 6F73E4A.

Serviço de Processamento do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial



Preliminarmente sustenta a irregularidade da representação da apelada, uma vez que não foram recolhidas as custas de cada um dos três mandatos judiciais. Requer, caso os vícios não seja sanados, a declaração de revelia da apelada. No mérito, alega que a requerida foi devidamente notificada acerca da cessão de crédito realizada. Entende, assim, que cabia à apelada informar à autora, ora apelada, esse fato impeditivo, em vez de manter-se inerte. De tal forma, entende que a apelada deve ser condenada por litigância de má-fé, nos termos do artigo 17, do Código de Processo Civil de 1973. Aponta a imprestabilidade do documento intitulado: “condições de compra”, uma vez que está incompleto, por não possuir local e data de elaboração, desprovido de assinatura de seu representante legal, sendo elaborado há mais de dez anos. Ressalta ainda não existir comprovação de que a cedente, Metalúrgica Quasar, anuiu com os termos das condições de compra. Acrescenta que eventuais direitos e obrigações entre a cedida-ré e a cedente, devem ser discutidos em ação regressiva própria, não sendo oponível a apelante que não participou da negociação. Prossegue impugnando o documento a fls.570, referente a uma suposta notificação emitida pela cedente para que não efetivasse o protesto dos títulos. Aduz que o documento não apresenta confirmação de recebimento e endereçamento incorreto. Intitula-se como credora de boa-fé, não sendo atingida por eventuais proibições constantes no contrato celebrado entre as partes. A notificação endereçada ao devedor somente se faz necessária para preservá-lo do cumprimento indevido da obrigação, não atingindo a validade do ato. Diante da inércia da apelada ao ser notificada, não pode agora opor-se ao cumprimento de sua obrigação. A apelada afirma que realizou pagamentos diretamente para a cedente QUASAR, mas as transferências eletrônicas (fls.537/555) não dizem respeito aos créditos cedidos e, ainda, foram realizados após a requerida ter tomado ciência acerca das cessões. Por fim, impugna o valor fixado a título de danos morais, porquanto não se coadunam com a razoabilidade e proporcionalidade. Em resposta a recorrida afirma que as condições de compra entabuladas com a cedente estabelecem expressamente que os direitos e obrigações não poderão ser cedidos, sem a sua autorização expressa. Acrescenta que as referidas condições de compra estão registradas em cartório, tornando públicas as cláusulas contratuais. Discorre que ao tomar conhecimento da cessão, enviou e-mail para a apelante informando sobre a proibição contratual. Afirma que não há prova acerca da notificação da apelada referente a todos os títulos cedidos; que os títulos foram protestados fora da praça de pagamento, além da ausência do registro do contrato de cessão conforme determina o artigo 129, § 9º, da Lei n. 6.015/73. CERTIFICA MAIS que, a presente apelação foi distribuída à Colenda 13ª Câmara de Direito Privado, tendo como relator o Exmo Sr. Desembargador Nelson Jorge Júnior.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
Secretaria Judiciária

fls. 737

Serviço de Processamento do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial



CERTIFICA MAIS que, em julgamento realizado em 25/04/2017, por maioria de votos, julgaram incompetentes e determinaram a redistribuição dos autos a uma das Câmaras Reservadas de Direito Empresarial. CERTIFICA MAIS que, o feito foi redistribuído à Colenda 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial em 18/10/2017, tendo como relator o Desembargador Carlos Alberto Garbi. CERTIFICA MAIS E FINALMENTE que os autos estão *Conclusos ao Relator* e aguardam elaboração de voto.. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 19 de outubro de 2017.

Eu, *Michelle Ribeiro da Silva*, Chefe de Seção Judiciária da 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, subscrevi.....

(Isento do recolhimento de custas nos termos do Provimento CSM n.º 2.356/2016 publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 16 de agosto de 2016.)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE RIBEIRO DA SILVA, liberado nos autos em 19/10/2017 às 18:27. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014571-91.2015.8.26.0564 e código 6F73E4A.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
 (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
 saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

SILVIA MAYUMI TANJI, Escrivão Judicial I do Cartório da 2ª. Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1028183-62.2016.8.26.0564 - **CLASSE - ASSUNTO:** Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/11/2016 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 13.361.436,87

REQUERENTE(S):

Metalurgica Cavelagni Industria e Comercio Ltda em recuperação judicial, Estrada Gregório Spina, 500, Ronda - CEP 18147-000, Aracariguama-SP, CNPJ 11.712.622/0001-69 Keiper Tecnologia de Assentos Automotivos Ltda. em recuperação judicial, Avenida Papa Joao XXIII, 3580, Vila Noemia - CEP 09370-800, Mauá-SP, CNPJ 04.527.572/0004-27

REQUERIDO(S):

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA., Estrada Marginal da Via Anchieta, Km. 23,5, s/n, Bairro Demarchi - CEP 09823-901, S.BERNARDO DO CAMPO-SP, CNPJ 59.104.422/0001-50

OBJETO DA AÇÃO:

Recebimento de créditos

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Decisão - 02/02/2017 15:44:16 - Vistos. Diante do depósito realizado pela ré a fls. 1015 (R\$ 15.274.558,73), declaro a ELISÃO do pedido falimentar e assim procedo com fundamento no Art. 98 § único da Lei 11.101/2005 (LRF). Consequentemente, providencie a serventia o necessário para constar a exclusão/baixa do critério de prevenção junto ao distribuidor. Fls. 521/558 e 559/1015: Ciência ao autor para manifestação, observando-se, subsidiariamente, as regras estabelecidas ao procedimento comum. Ciência ao Ministério Público. Intime-se.

Despacho - 16/03/2017 18:04:17 - Vistos. Cientifique-se o Ministério Público (fls. 515 e fls. 1017 item "4"). Diante da natureza da lide e das circunstâncias da discussão, concedo às partes o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da publicação deste despacho para, querendo, estabelecerem contatos por meio de seus advogados, objetivando eventual composição. Caso exista a possibilidade concreta de acordo poderão submeter à homologação do juízo, sendo que a conveniência da designação de eventual audiência, será decidida oportunamente. Não sendo viável o acordo, em não havendo interesse na tentativa de conciliação, fica concedida oportunidade para que as partes, em até 5 (cinco) dias, especifiquem as provas que pretendem produzir justificando-as. Int.

Decisão - 11/04/2017 18:37:44 - Vistos. Fls. 1727/1729: Atento ao fato de que a autora KEIPER encontra-se em Recuperação Judicial, a qual tramita sob nº 1093571-43.2016.8.26.0100 perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital-SP (fls. 505/507), INDEFIRO o pedido de expedição de guia de levantamento relativamente ao valor incontroverso. Entretanto, determino



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
 (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
 saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



que SE OFICIE à agência bancária local para que providencie a transferência da quantia incontroversa de R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS; e respectivos acréscimos PROPORCIONAIS; fls. 1015), para conta judicial vinculada àquele juízo onde tramita a Ação de Recuperação Judicial nº 1093571-43.2016.8.26.0100. Após o trânsito em julgado desta decisão, providencie a serventia a expedição de OFÍCIO. Oportunamente, devolvam-se os autos à conclusão. Intimem-se.

Decisão - 24/04/2017 17:09:34 - Vistos. Fls. 1733/1741: Trata-se Embargos-Declaratórios opostos contra a r. Decisão proferida a fls. 1730. Insurge-se a ré VOLKSWAGEN contra a determinação de transferência de quantia supostamente incontroversa para os autos da Recuperação Judicial nº 1093571-43.2016.8.26.0100. É A SÍNTESE DO NECESSÁRIO. DECIDO. Conheço dos presentes embargos, porquanto tempestivos. Objetivando adequar o feito às necessidades do conflito de modo a conferir maior efetividade à tutela do direito, nos termos do art. 139, VI, do NCPC, deixo de aplicar a regra prevista no art. 1.023 § 2º do NCPC, até porque desnecessário ouvir as partes quando a manifestação não puder influenciar na solução da causa e presente o fato de que não viola o art. 10 do CPC/2015 a decisão com base em elementos de fato documentados nos autos sob o contraditório. (Enunciados nº 3 e nº 5 do ENFAM). No mérito, os presentes embargos merecem acolhimento. Isso porque, revendo os autos, verifica-se que o juízo foi INDUZIDO pela autora KEIPER sobre a suposto caráter incontroverso de parte da quantia depositada nos autos (R\$ 5 Milhões de reais) (item "8" de fls. 1.728). Situação esta que não deve persistir. Muito pelo contrário, aquela quantia, assim como todo o montante depositado a fls. 1015, revela-se CONTROVERSA. Com efeito, como bem esclareceu a embargante: "A despeito do que alegaram as Requerentes na petição de fls. 1.727-1.729, visando a induzir o D. Juízo a erro, o Montante em Questão não é incontroverso. Não há valor algum reconhecido pela Volkswagen, que se opôs expressa e declaradamente à totalidade do valor pleiteado pelas Requerentes. Em síntese, a Volkswagen alegou em sua contestação de fls. 521-588 que nenhum valor seria devido à Keiper e Cavelagni." (fls. 1735) (Grifei). No contexto dos autos, outra não poderia ser a medida adotada, nesta etapa processual, senão o acolhimento dos presentes embargos. Destarte, reconsidero os itens "2" e "3" de fls. 1730, para que seja declarada a inexistência de valores incontroversos e, conseqüentemente, indeferida qualquer transferência ao Juízo da Recuperação Judicial, mantendo-se o indeferimento do levantamento direto pelas Requerentes (item "1" de fls. 1730). Intime-se.

Aguardando decurso do prazo para manifestação.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Bernardo do Campo, 08 de maio de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 1ª VARA CÍVEL
 Rua Vinte e Três de Maio, 107, 2º Andar, Vila Tereza - CEP 09606-000,
 Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
 saobernardo1cv@tj.sp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



CERTIDÃO DE OBJETO E PE

Giselle Aguirre Brasileiro do Nascimento, Coordenador do Cartório da 1ª. Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1011834-18.2015.8.26.0564 - **Recuperação judicial e Falência**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/06/2015 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 90.752,57

REQUERENTE: Aerosoft Cargas Aéreas Ltda CNPJ 01.014.373/0002-65.

REQUERIDO(S): Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, CNPJ 59.104.422/0057-04.

OBJETO DA AÇÃO: Recebimento da importância de R\$ 90.752,57, crédito referente ao transportes de mercadorias e produtos via aérea e rodoviária.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebido os autos pelo Juízo de admissibilidade, determinou-se a citação da requerida, nos termos dos artigos 94 a 98 da Lei Falimentar nº 11.101/2005.

CERTIFICA MAIS QUE, contestação Juntada em 02/09/2015 - Nº Protocolo: WSBO.15.70125703-7 e efetuado depósito judicial pela requerida no valor de R\$ 118.907,67. **CERTIFICA MAIS QUE**, prolatada sentença em 01/10/2015, tópico final a seguir transcrito:- ISTO POSTO, julgo IMPROCEDENTE o pedido de falência. Condono a requerente no pagamento de custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que fixo em 20% do valor atribuído à causa. **CERTIFICA MAIS QUE**, interpostos embargos de declaração, decisão datada de 29/10/2015, acolheu para sanar omissão apontada, determinando que transitado em julgado a sentença, sejam cancelado os protestos existentes em relação aos autos. **CERTIFICA MAIS QUE**, interpostos embargos de declaração, por decisão datada de 23/11/2015, acolhidos para que o depósito efetuado nos autos seja levantado após o trânsito em julgado, suspendendo os efeitos do protesto para evitar prejuízos à ré, eis que o débito está garantido e com o trânsito em julgado, os protestos serão definitivamente cancelados. **CERTIFICA MAIS QUE**, por despacho datado de 14/12/2015, foi recebido o recurso interposto pela autora às fls. 1321/1328, no efeito devolutivo e suspensivo, determinando à remessa ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo 1ª a 2ª Câmaras Reservadas de Direito Empresarial. **CERTIFICA MAIS QUE**, por V. Acórdão datado de 13 de junho de 2016, transitado em julgado em 15 de julho de 2016, foi negado provimento ao recurso interposto. **CERTIFICA MAIS QUE**, em cumprimento ao V. Acórdão, decisão datada de 08/08/2016, determinou o levantamento do depósito de fl. 841 em favor da ré e expedição de ofícios para cancelamento definitivo dos protestos, no tocante à sucumbência, deve a parte credora (ré) providenciar o Cumprimento da Sentença nos termos do artigo 509 § 2º e artigo 513 § 1º do Novo Código de Processo Civil, observados os requisitos do art. 524 e incisos. **CERTIFICA MAIS E FINALMENTE QUE**, nesta data, os autos encontram-se extintos e foram arquivados definitivamente, nos termos do Comunicado CG 1789/2017, observando-se que não houve a distribuição de Cumprimento de Sentença em relação às verbas sucumbenciais.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Bernardo do Campo, 19 de outubro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE AGUIRRE BRASILEIRO DO NASCIMENTO, liberado nos autos em 19/10/2017 às 18:32. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011834-18.2015.8.26.0564 e código 313827D.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 1ª VARA CÍVEL
Rua Vinte e Três de Maio, 107, 2º Andar, Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11)
4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail: saobernardo1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Giselle Aguirre Brasileiro do Nascimento, Coordenador do Cartório da 1ª. Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1007975-68.2016.8.26.0625 - **CLASSE** - **ASSUNTO:** Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/06/2016 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 532.048,14

REQUERENTE(S): SULA METALURGICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 12.773.519/0001-91, das Belezas, 801, Vila Plana, CEP 05731-250, São Paulo - SP

REQUERIDO(S): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.104.422/0024-46, Avenida Carlos Pedroso da Silveira, 10000, Piracangagua, CEP 12043-000, Taubaté - SP

OBJETO DA AÇÃO: Ação de Falência fundada nas Duplicatas Mercantis relacionadas na pág.02, emitidas/sacadas com origem em venda de mercadorias pela autora à ré e não pagas nos respectivos vencimentos, já tendo havido protesto dos títulos, sendo apontado débito total de R\$532,048,14, amparando-se a autora/credora no disposto no art. 94, inc. I, da Lei n. 11101/05

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

- Em 13/12/2016 - Comprovante de Depósito Juntado (pág.121), efetuado depósito elisivo pela ré no valor de R\$656.529,52, conta judicial 3400113879983, em 09/12/2016
- Em 15/12/2016 - Contestação Juntada - Nº Protocolo: WTBT.16.70120633-6
- Em 08/02/2017 - Réplica Juntada - Nº Protocolo: WTBT.17.70010434-4
- Em 16/08/2017 - Sentença proferida - parte dispositiva: "*ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE a ação, mas deixo de decretar a falência da ré em razão do depósito elisivo constante dos autos, nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei nº 11.101/06. Condeno a requerente no pagamento de custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, já depositados nos autos. Expeça-se guia de levantamento do valor depositado em favor do autor. P. R. I.*"
- Em 25/09/2017 - Apelação/Razões de Apelação Juntada - Nº Protocolo: WSBO.17.70236395-9
- Em 24/10/2017 - Contrarrazões Juntada - Nº Protocolo: WSBO.17.70265496-1
- Em 25/10/2017 - Os autos encontram-se no Ministério Público.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Bernardo do Campo, 25 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



Ao
Município de Laranjeiras do Sul/PR

Ref.: Pregão Presencial nº 159/2017

A VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracanguaga - Taubaté/SP, CEP: 09.823-901 e inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.422/0024-46, por intermédio de seu representante legal, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, declara que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

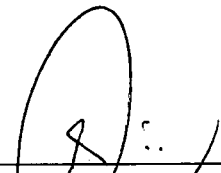
Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo - SP

Taubaté/SP, 22 de Dezembro de 2017.

PI _____
Gustavo Gebara Cinquegrana



Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas
RG: 7.391.327-6 / CPF: 033.188.679-00
Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda

P/ 

Gustavo Gebara Cinguegrana

Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas

RG: 7.391.327-6 / CPF: 033.188.679-00

Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda

R. Antônio Singer, 6.751, bairro Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais/PR, Cep 83.090-901

CNPJ: 59.104.422/0103-84

Concessionária Volkswagen Autorizada:

Servopa S.A. Comercio E Industria - DN 1329

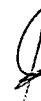
Credenciado: CASSIO GABRIEL BATISTA DA SILVA

RG 6733994-0 / CPF 019.904.349-32

AV COLOMBO 3.887 ZONA 07

Cidade - Maringá PR CEP: 87.030-120

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo - SP

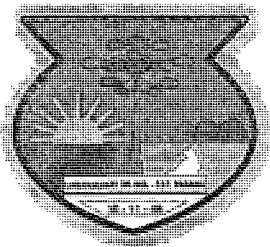






MUNICÍPIO DE LARAN
PREGÃO PRESENCIAL N
VOLKSWAGEN DO
DE VEÍCULOS AUTOM
CNPJ: 59.104.42
ENVELOPE
(DOCUMENTOS DE H

JEIRAS DO SUL
P. 159/2017 - PMLS
BRASIL IND.
MOTORES LTDA.
2.0024-46
Nº 2
(ABILITAÇÃO)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 159/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM ANO MODELO 2017/2018, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2017 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM ANO MODELO 2017/2018, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL**. Retiraram o edital: AUTO BRAZ LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 78.512.779/0001-11, OPEN VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.675.147/0002-13 – PATRICIA R. BARREIROS, SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 20.245.806/0001-57, ATIVA CONTABILIDADE & ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIA, SIMONE SEGÓBIO DA SILVA. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes da empresa: VOLKSWAGEM DO BRASIL INDUSTRIA E VEICULOS AUTOMOTORES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 59.104.422/0024-46 sendo credenciado o Sr. Fabiano Ricardo Franciosi. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição do proponente para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou à empresa a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual entregou. Em seguida o Pregoeiro informou ao representante dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa VOLKSWAGEM DO BRASIL INDUSTRIA E VEICULOS AUTOMOTORES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 59.104.422/0024-46, foi considerada apta para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro da proposta apresentada pela empresa VOLKSWAGEM DO BRASIL INDUSTRIA E VEICULOS AUTOMOTORES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 59.104.422/0024-46 verificou-se que atendeu às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro negociou diretamente com a empresa. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para o representante da empresa participante. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa não se manifestou. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa VOLKSWAGEM DO BRASIL INDUSTRIA E VEICULOS AUTOMOTORES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 59.104.422/0024-46 estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora no seguinte item nos seguintes valores:



VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO NOVO, ZERO KM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0 DE NO MÍNIMO 82 CAVALOS, ANO/MODELO 2017/2018, BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, DOIS APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO, FREIO ABS, EBD, AIRBAGS DUPLO, CAMBIO MANUAL, SOM INTEGRADO COM ENTRADA USB, COM TAPETES EMBORRACHADOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAMENTO DAS PORTAS ELÉTRICO, ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTERIOS, RODAS DE AÇO ARO 14 E PNEUS 175/70 R14 COM CALOTAS, NA COR BRANCA. COM GARANTIA DE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MESES.	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 TRENDLINE	UN	8,00	38.990,00	311.920,00
TOTAL								311.920,00

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 159/2017 no Item mencionado anteriormente. Valor Total: **R\$ 311.920,00 (Trezentos e Onze Mil, Novecentos e Vinte Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa.


GILSON FERREIRA CELLA
PREGOEIRO
CPF: 581.368.519-72


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45


VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA E VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 59.104.422/0024-46



Município de Laranjeiras do Sul - 2017

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 159/2017



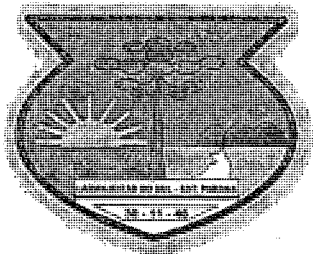
Equipiano

Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM ANO MODELO 2017/2018, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA

Lote	Item	Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Vencedor
0001	0001	VEÍCULO NOVO, ZERO KM		8,00	
		43429	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA		VOLKSWAGEN GOL 1.0
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	38.990,00		
		1	38.990,00		

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS
AUTOMOTORES LTDA
GUSTAVO GEBARA CINQUEGRANA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Pregão presencial. Aquisição de veículos zero
km, ano modelo 2017/2018, capacidade para 05
lugares, para uso das Secretarias Municipais
de Laranjeiras do Sul.**

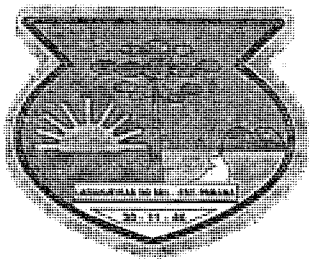
RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob 159/2017, com vistas a aquisição de veículos zero km, ano modelo 2017/2018, capacidade para 05 lugares, para uso das Secretarias Municipais de Laranjeiras do Sul.

Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldado no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

I – Dos documentos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob 159/2017, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, fls. **01/167**;

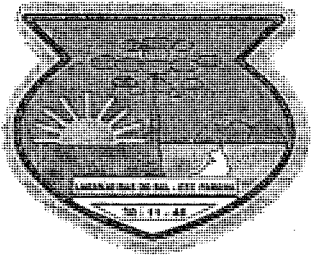
b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, DEOCLÉCIO DE NEZ, qual juntou à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/04**.

c) Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993, fls. **01/04**.

d) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fl. **15**.

e) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta, fls. **05/11**.

f) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, datado dia 06 de dezembro de 2017, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, §



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fl. **14**.

g) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. **16**.

h) A portaria que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **17/19**.

i) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **20/41**.

j) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.

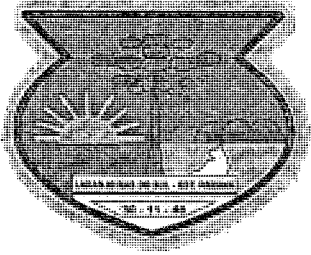
k) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **42/51**.

l) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **53**.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia 08 de dezembro de 2017, no Diário Oficial do Paraná, 08 de dezembro de 2017, bem como no Diário Oficial da União em 11 de dezembro do corrente ano, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **56/58**.

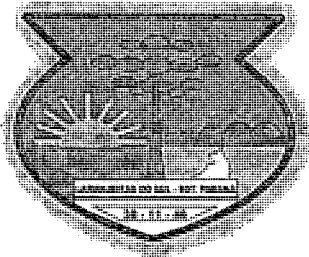
O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002, fls. **56/59**.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acordão 138/2016 Tribunal de Contas da União, fls. **98/164**.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

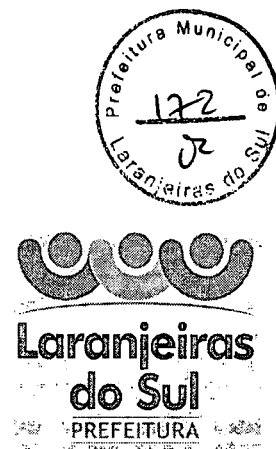


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.


Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 159/2017, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 26 de dezembro de 2017.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2017.

No dia 27 de dezembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 159/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM ANO MODELO 2017/2018, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
VOLKSWAGEM DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ: 59.104.422/0024-46	01.	311.920,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 159/2017 R\$ **311.920,00** (Trezentos e Onze Mil, Novecentos e Vinte Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85201-070
 CNPJ: 74.205.970/0001-05 Fone: (41) 3252-8100 (41) 3252-8126

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017-PMS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 08/12/2017, e no Edital nº 002/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 10/12/2017, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 060/2017 conforme abaixo:

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	CAFE ARABICA COM 100g	100	10,00	1.000,00
02	CAFE ARABICA COM 200g	200	10,00	2.000,00
03	CAFE ARABICA COM 500g	500	10,00	5.000,00
04	CAFE ARABICA COM 1kg	1.000	10,00	10.000,00
05	CAFE ARABICA COM 2kg	2.000	10,00	20.000,00
06	CAFE ARABICA COM 5kg	5.000	10,00	50.000,00
07	CAFE ARABICA COM 10kg	10.000	10,00	100.000,00
08	CAFE ARABICA COM 20kg	20.000	10,00	200.000,00
09	CAFE ARABICA COM 50kg	50.000	10,00	500.000,00
10	CAFE ARABICA COM 100kg	100.000	10,00	1.000.000,00
11	CAFE ARABICA COM 200kg	200.000	10,00	2.000.000,00
12	CAFE ARABICA COM 500kg	500.000	10,00	5.000.000,00
13	CAFE ARABICA COM 1.000kg	1.000.000	10,00	10.000.000,00
14	CAFE ARABICA COM 2.000kg	2.000.000	10,00	20.000.000,00
15	CAFE ARABICA COM 5.000kg	5.000.000	10,00	50.000.000,00
16	CAFE ARABICA COM 10.000kg	10.000.000	10,00	100.000.000,00
17	CAFE ARABICA COM 20.000kg	20.000.000	10,00	200.000.000,00
18	CAFE ARABICA COM 50.000kg	50.000.000	10,00	500.000.000,00
19	CAFE ARABICA COM 100.000kg	100.000.000	10,00	1.000.000.000,00
20	CAFE ARABICA COM 200.000kg	200.000.000	10,00	2.000.000.000,00
21	CAFE ARABICA COM 500.000kg	500.000.000	10,00	5.000.000.000,00
22	CAFE ARABICA COM 1.000.000kg	1.000.000.000	10,00	10.000.000.000,00
23	CAFE ARABICA COM 2.000.000kg	2.000.000.000	10,00	20.000.000.000,00
24	CAFE ARABICA COM 5.000.000kg	5.000.000.000	10,00	50.000.000.000,00
25	CAFE ARABICA COM 10.000.000kg	10.000.000.000	10,00	100.000.000.000,00
26	CAFE ARABICA COM 20.000.000kg	20.000.000.000	10,00	200.000.000.000,00
27	CAFE ARABICA COM 50.000.000kg	50.000.000.000	10,00	500.000.000.000,00
28	CAFE ARABICA COM 100.000.000kg	100.000.000.000	10,00	1.000.000.000.000,00
29	CAFE ARABICA COM 200.000.000kg	200.000.000.000	10,00	2.000.000.000.000,00
30	CAFE ARABICA COM 500.000.000kg	500.000.000.000	10,00	5.000.000.000.000,00
31	CAFE ARABICA COM 1.000.000.000kg	1.000.000.000.000	10,00	10.000.000.000.000,00
32	CAFE ARABICA COM 2.000.000.000kg	2.000.000.000.000	10,00	20.000.000.000.000,00
33	CAFE ARABICA COM 5.000.000.000kg	5.000.000.000.000	10,00	50.000.000.000.000,00
34	CAFE ARABICA COM 10.000.000.000kg	10.000.000.000.000	10,00	100.000.000.000.000,00
35	CAFE ARABICA COM 20.000.000.000kg	20.000.000.000.000	10,00	200.000.000.000.000,00
36	CAFE ARABICA COM 50.000.000.000kg	50.000.000.000.000	10,00	500.000.000.000.000,00
37	CAFE ARABICA COM 100.000.000.000kg	100.000.000.000.000	10,00	1.000.000.000.000.000,00
38	CAFE ARABICA COM 200.000.000.000kg	200.000.000.000.000	10,00	2.000.000.000.000.000,00
39	CAFE ARABICA COM 500.000.000.000kg	500.000.000.000.000	10,00	5.000.000.000.000.000,00
40	CAFE ARABICA COM 1.000.000.000.000kg	1.000.000.000.000.000	10,00	10.000.000.000.000.000,00
41	CAFE ARABICA COM 2.000.000.000.000kg	2.000.000.000.000.000	10,00	20.000.000.000.000.000,00
42	CAFE ARABICA COM 5.000.000.000.000kg	5.000.000.000.000.000	10,00	50.000.000.000.000.000,00
43	CAFE ARABICA COM 10.000.000.000.000kg	10.000.000.000.000.000	10,00	100.000.000.000.000.000,00
44	CAFE ARABICA COM 20.000.000.000.000kg	20.000.000.000.000.000	10,00	200.000.000.000.000.000,00
45	CAFE ARABICA COM 50.000.000.000.000kg	50.000.000.000.000.000	10,00	500.000.000.000.000.000,00
46	CAFE ARABICA COM 100.000.000.000.000kg	100.000.000.000.000.000	10,00	1.000.000.000.000.000.000,00
47	CAFE ARABICA COM 200.000.000.000.000kg	200.000.000.000.000.000	10,00	2.000.000.000.000.000.000,00
48	CAFE ARABICA COM 500.000.000.000.000kg	500.000.000.000.000.000	10,00	5.000.000.000.000.000.000,00
49	CAFE ARABICA COM 1.000.000.000.000.000kg	1.000.000.000.000.000.000	10,00	10.000.000.000.000.000.000,00
50	CAFE ARABICA COM 2.000.000.000.000.000kg	2.000.000.000.000.000.000	10,00	20.000.000.000.000.000.000,00
51	CAFE ARABICA COM 5.000.000.000.000.000kg	5.000.000.000.000.000.000	10,00	50.000.000.000.000.000.000,00
52	CAFE ARABICA COM 10.000.000.000.000.000kg	10.000.000.000.000.000.000	10,00	100.000.000.000.000.000.000,00
53	CAFE ARABICA COM 20.000.000.000.000.000kg	20.000.000.000.000.000.000	10,00	200.000.000.000.000.000.000,00
54	CAFE ARABICA COM 50.000.000.000.000.000kg	50.000.000.000.000.000.000	10,00	500.000.000.000.000.000.000,00
55	CAFE ARABICA COM 100.000.000.000.000.000kg	100.000.000.000.000.000.000	10,00	1.000.000.000.000.000.000.000,00
56	CAFE ARABICA COM 200.000.000.000.000.000kg	200.000.000.000.000.000.000	10,00	2.000.000.000.000.000.000.000,00
57	CAFE ARABICA COM 500.000.000.000.000.000kg	500.000.000.000.000.000.000	10,00	5.000.000.000.000.000.000.000,00
58	CAFE ARABICA COM 1.000.000.000.000.000.000kg	1.000.000.000.000.000.000.000	10,00	10.000.000.000.000.000.000.000,00
59	CAFE ARABICA COM 2.000.000.000.000.000.000kg	2.000.000.000.000.000.000.000	10,00	20.000.000.000.000.000.000.000,00
60	CAFE ARABICA COM 5.000.000.000.000.000.000kg	5.000.000.000.000.000.000.000	10,00	50.000.000.000.000.000.000.000,00
61	CAFE ARABICA COM 10.000.000.000.000.000.000kg	10.000.000.000.000.000.000.000	10,00	100.000.000.000.000.000.000.000,00
62	CAFE ARABICA COM 20.000.000.000.000.000.000kg	20.000.000.000.000.000.000.000	10,00	200.000.000.000.000.000.000.000,00
63	CAFE ARABICA COM 50.000.000.000.000.000.000kg	50.000.000.000.000.000.000.000	10,00	500.000.000.000.000.000.000.000,00
64	CAFE ARABICA COM 100.000.000.000.000.000.000kg	100.000.000.000.000.000.000.000	10,00	1.000.000.000.000.000.000.000.000,00
65	CAFE ARABICA COM 200.000.000.000.000.000.000kg	200.000.000.000.000.000.000.000	10,00	2.000.000.000.000.000.000.000.000,00
66	CAFE ARABICA COM 500.000.000.000.000.000.000kg	500.000.000.000.000.000.000.000	10,00	5.000.000.000.000.000.000.000.000,00
67	CAFE ARABICA COM 1.000.000.000.000.000.000.000kg	1.000.000.000.000.000.000.000.000	10,00	10.000.000.000.000.000.000.000.000,00
68	CAFE ARABICA COM 2.000.000.000.000.000.000.000kg	2.000.000.000.000.000.000.000.000	10,00	20.000.000.000.000.000.000.000.000,00
69	CAFE ARABICA COM 5.000.000.000.000.000.000.000kg	5.000.000.000.000.000.000.000.000	10,00	50.000.000.000.000.000.000.000.000,00
70	CAFE ARABICA COM 10.000.000.000.000.000.000.000kg	10.000.000.000.000.000.000.000.000	10,00	100.000.000.000.000.000.000.000.000,00
71	CAFE ARABICA COM 20.000.000.000.000.000.000.000kg	20.000.000.000.000.000.000.000.000	10,00	200.000.000.000.000.000.000.000.000,00
72	CAFE ARABICA COM 50.000.000.000.000.000.000.000kg	50.000.000.000.000.000.000.000.000	10,00	500.000.000.000.000.000.000.000.000,00
73	CAFE ARABICA COM 100.000.000.000.000.000.000.000kg	100.000.000.000.000.000.000.000.000	10,00	1.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
74	CAFE ARABICA COM 200.000.000.000.000.000.000.000kg	200.000.000.000.000.000.000.000.000	10,00	2.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
75	CAFE ARABICA COM 500.000.000.000.000.000.000.000kg	500.000.000.000.000.000.000.000.000	10,00	5.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
76	CAFE ARABICA COM 1.000.000.000.000.000.000.000.000kg	1.000.000.000.000.000.000.000.000.000	10,00	10.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
77	CAFE ARABICA COM 2.000.000.000.000.000.000.000.000kg	2.000.000.000.000.000.000.000.000.000	10,00	20.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
78	CAFE ARABICA COM 5.000.000.000.000.000.000.000.000kg	5.000.000.000.000.000.000.000.000.000	10,00	50.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
79	CAFE ARABICA COM 10.000.000.000.000.000.000.000.000kg	10.000.000.000.000.000.000.000.000.000	10,00	100.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
80	CAFE ARABICA COM 20.000.000.000.000.000.000.000.000kg	20.000.000.000.000.000.000.000.000.000	10,00	200.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
81	CAFE ARABICA COM 50.000.000.000.000.000.000.000.000kg	50.000.000.000.000.000.000.000.000.000	10,00	500.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
82	CAFE ARABICA COM 100.000.000.000.000.000.000.000.000kg	100.000.000.000.000.000.000.000.000.000	10,00	1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
83	CAFE ARABICA COM 200.000.000.000.000.000.000.000.000kg	200.000.000.000.000.000.000.000.000.000	10,00	2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
84	CAFE ARABICA COM 500.000.000.000.000.000.000.000.000kg	500.000.000.000.000.000.000.000.000.000	10,00	5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
85	CAFE ARABICA COM 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000kg	1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	10,00	10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
86	CAFE ARABICA COM 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000kg	2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	10,00	20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
87	CAFE ARABICA COM 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000kg	5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	10,00	50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
88	CAFE ARABICA COM 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000kg	10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	10,00	100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
89	CAFE ARABICA COM 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000kg	20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	10,00	200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
90	CAFE ARABICA COM 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000kg	50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	10,00	500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
91	CAFE ARABICA COM 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000kg	100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	10,00	1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
92	CAFE ARABICA COM 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000kg	200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	10,00	2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
93	CAFE ARABICA COM 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000kg	500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	10,00	5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
94	CAFE ARABICA COM 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000kg	1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	10,00	10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
95	CAFE ARABICA COM 2.000.000.000.000.000.000.000.00			



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2017 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.104.422/0024-46, situada na Av. Carlos Pedroso da Silveira, nº 10000, Piracangagua, Taubaté-SP, CEP 12.043-000, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO GEBARA CINQUEGRANA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.188.679-00, e portador da cédula de identidade nº 7.391.327-6-SSP/PR, residente e domiciliado em São José dos Pinhais-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos
(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM ANO MODELO 2017/2018, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL.

Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a FORNECER:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO NOVO, ZERO KM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0 DE NO MÍNIMO 82 CAVALOS, ANO/MODELO 2017/2018, BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, DOIS APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO, FREIO ABS, EBD, AIRBAGS DUPLO, CAMBIO MANUAL, SOM INTEGRADO COM ENTRADA USB, COM TAPETES EMBORRACHADOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAMENTO DAS PORTAS ELÉTRICO, ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTERIOS, RODAS DE AÇO ARO 14 E PNEUS 175/70 R14 COM CALOTAS, NA COR BRANCA. COM GARANTIA DE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MESES.	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 TRENDLINE	UN	8,00	38.990,00	311.920,00
TOTAL								311.920,00

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



Parágrafo Segundo: Garantia de no mínimo 30 (trinta) meses.

**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas o veículo caso esse vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 311.920,00 (trezentos e onze mil, novecentos e vinte reais).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização..

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

**Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

**Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.1010	4.4.90.52.00.00	501
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamentos	Departamento de Administração Geral	Aquisição de Veículos	Equipamentos e Material Permanente	Receitas de Alienações de Ativos

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.1010	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de	Departamento de	Aquisição de Veículos	Equipamentos e Material	Recursos Ordinários

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



	Administração e Planejamentos	Administração Geral		Permanente	Livres
--	-------------------------------	---------------------	--	------------	--------

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar o veículo de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 30 (trinta) dias após a Ordem de Compras.
- III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar a entrega dos veículos.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da Licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 159/2017- PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.



Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

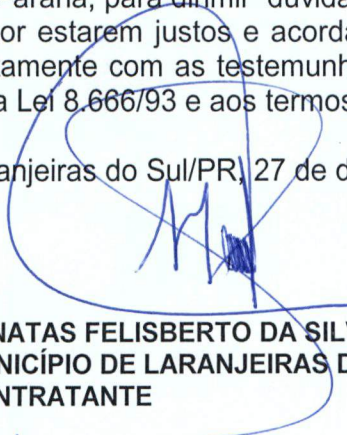
**Do Fiscal do Contrato
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)**


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público MARCOS PAULO GROSSELI, inscrito no C.P.F. sob o nº 070.652.239-73 e portador da cédula de identidade nº 10.330.832-1-SSP/PR, nomeado pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

**Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 27 de dezembro de 2017.

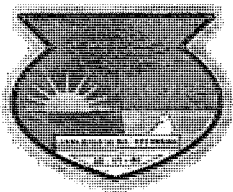

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE**


**GUSTAVO GEBARA CINQUEGRANA
VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEICULOS AUT. LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas:


**GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72**


**DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2017-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM ANO MODELO 2017/2018, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.104.422/0024-46, situada na Av. Carlos Pedrosa da Silveira, nº 10000, Piracangagua, Taubaté-SP, CEP 12.043-000, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO GEBARA CINQUEGRANA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.188.679-00, e portador da cédula de identidade nº 7.391.327-6-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 311.920,00 (trezentos e onze mil, novecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

